



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 27/06/2024

ANO XXXIV

Nº 4374

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1117/2024

Libera a caução incidente sobre imóveis para realização das obras de infraestrutura do loteamento denominado Jardim Solimões no Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.07.00075587/2024.26, da interessada Solimões Empreendimentos Imobiliários Spe LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada a caução incidente sobre os imóveis abaixo discriminados, pertencentes ao loteamento denominado Jardim Solimões, tendo em vista a conclusão das obras de infraestrutura do referido loteamento:

I - Datas 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 225;

II - Datas 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 249;

III - Datas 09, 10 e 11 da Quadra 250;

IV - Datas 07, 08 e 09 da Quadra 252;

V - Datas 06, 07 e 08 da Quadra 253;

VI - Datas 05, 06 e 07 da Quadra 254.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 24/06/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4058204 e o código CRC 1BC8616C.

Referência: Processo nº 01.07.00075587/2024.26

SEI nº 4058204

DECRETO Nº 1122/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 336.440,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02	Chefia de Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.207	Manutenção das ações dos distritos de Floriano e Iguatemi	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.906,00

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.010.04.121.0002.2.012	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Habitação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.806,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.804,00
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.401,00
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.143,00
02	Chefia de Gabinete do Prefeito	
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.101,00
08.010.10.304.0012.2.026	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 23.721,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 57.769,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.122.0013.2.109	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 36.639,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.122.0010.2.123	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.670,00
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 21.871,00
22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.122.0002.2.120	Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 14.159,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 52.450,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
09	Secretaria Municipal de Educação	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 57.769,00
33	Secretaria Municipal de Comunicação	
33.010.04.131.0003.2.203	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 278.671,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 26/06/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071848** e o código CRC **A6D82461**.

Referência: Processo nº 01.06.00087271/2024.55

SEI nº 4071848

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1123 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00085954/2024.06,

DECRETA

Art.1º Fica Exonerado(a), CAMILA SANCHEZ ALEIXO DE ALMEIDA, matrícula 74689, a partir de 1 de Julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E CONTRATOS, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063210** e o código CRC **8EAD33F5**.

Referência: Processo nº 01.08.00085954/2024.06

SEI nº 4063210

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO
PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravelani Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1124 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00085954/2024.06,

DECRETA

Art.1º Exonerar o(a) Servidor(a), JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO, matrícula 30871, a partir de 1 de Julho de 2024, da função gratificada de GERENTE ADMINISTRATIVO(A) DE COMPRAS E CONTRATOS, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063967** e o código CRC **47BEFFD5**.

Referência: Processo nº 01.08.00085954/2024.06

SEI nº 4063967

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1125 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00085954/2024.06,

DECRETA

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....

Secretaria de Governo

Procuradoria-Geral.....

Secretaria de Gestão de Pessoas.....

Secretaria de Logística e Compras

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo.....

Secretaria de Obras Públicas.....

Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A.....

Atos do Poder Legislativo.....

01

06

06

07

18

61

61

62

62

63

74

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8.129/2008

Art.1º Fica nomeado(a) JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO, matrícula 30871, a partir de 1 de Julho de 2024, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E CONTRATOS, símbolo DAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064688** e o código CRC **C3314867**.

Referência: Processo nº 01.08.00085954/2024.06

SEI nº 4064688

DECRETO Nº 1126/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ALINE MAGALHAES TOLESQUINI PASTRE	31826	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	III	IV	01/06/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/06/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078684** e o código CRC **80BD5529**.

Referência: Processo nº 16.61.00002640/2024.98

SEI nº 4078684

DECRETO Nº 1127/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 246.835,13 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 37.635,13
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 135.000,00
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 30.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 7.400,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03	Procuradoria Geral do Município	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.000,00
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.000,00
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.000,00
31944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.700,00
13.020.08.244.0022.2.088	Realização e participação em eventos assistenciais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22.000,00
13.010.08.306.0022.2.177	Manutenção do setor de Segurança Alimentar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 37.635,13
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 93.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$ 39.200,00
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 26/06/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071907** e o código CRC **3B5270BC**.

Referência: Processo nº 01.06.00087271/2024.55

SEI nº 4071907

DECRETO Nº 1128/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0005.6.032	Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 40.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 13.200,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0005.6.030	Qualificação e capacitação de recursos humanos da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 40.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 13.200,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 26/06/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071953** e o código CRC **B354E0EA**.

Referência: Processo nº 01.06.00087271/2024.55

SEI nº 4071953

DECRETO Nº 1129/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732 de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.416,00 (oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1263	Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS- Estruturação do SUAS	R\$ 23.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1263	Política sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS- Estruturação do SUAS	R\$ 2.700,00
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1259	Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação 65/2023 - CEAS/PR	R\$ 1.716,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1259	Incentivo Residência Inclusiva - Deliberação 65/2023 - CEAS/PR	R\$ 2.600,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1260	Piso Único de Assistência Social - PAS (Estado) - Fundo a Fundo	R\$ 30.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1260	Piso Único de Assistência Social - PAS (Estado) - Fundo a Fundo	R\$ 20.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.01.08.0000000	Fonte: 1259	R\$ 2.600,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.06.0000000	Fonte: 1259	R\$ 1.716,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.07.0000000	Fonte: 1260	R\$ 50.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.07.0000000	Fonte: 1263	R\$ 26.100,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 26/06/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072036** e o código CRC **5A15FC68**.

Referência: Processo nº 01.06.00087271/2024.55

SEI nº 4072036

DECRETO Nº 1130/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa		
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
32944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R\$	5.200,00
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
32934	Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	R\$	1.400,00
13.040.08.241.0018.2.086	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMPDI		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R\$	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
52900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R\$	3.700,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 26/06/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072098** e o código CRC **87AA956D**.

Referência: Processo nº 01.06.00087271/2024.55

SEI nº 4072098

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1131, DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1131/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 4070321.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070254** e o código CRC **F4DC86F6**.

Referência: Processo nº 01.22.00087138/2024.82

SEI nº 4070254

ANEXO I - DECRETO Nº 1131/2024
(SERVIDORES ATUALMENTE APOSENTADOS OU PENSIONISTAS)

NOME	MATRICULA	CARGO EFETIVO	PERIODO DO INTERSTICIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUADR.
JOZELIA CARDOSO DE SOUZA	19777	AUXILIAR OPERACIONAL	12/10/2021 A 11/10/2023	GEF I - I	22 GEF I - I

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0385/24-GA, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 385 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.11.00081943/2024.86,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), ADEMAR RIGO, matrícula 11920, a partir de 5 de Junho de 2024, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066843** e o código CRC **BD8F9451**.

Referência: Processo nº 01.11.00081943/2024.86

SEI nº 4066843

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0386/24-GA, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 386 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.11.00081943/2024.86,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) CAMILA DE OLIVEIRA ZARI, matrícula 60278, a partir de 5 de Junho de 2024, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066848** e o código CRC **DABA80FC**.

Referência: Processo nº 01.11.00081943/2024.86

SEI nº 4066848

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4083411/2024

Processo nº 01.04.00122236/2023.16

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0630062-95/2024

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04; TOMADOR: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CNPJ: 76.282.656/0001-06; OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Maringá/PR, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento, com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, com Garantia da União. VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). BASE LEGAL: Lei Municipal nº 11749/2024. PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: 120 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 108 meses. PRAZO DE CARÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação. Firmado em 27 de junho de 2024. Assinam: Henrique Men Martins - Gerente Executivo de Governo de Maringá/PR., CPF nº 055.635.079-04 e Ulisses de Jesus Maia Kotsifas – Prefeito, CPF: 660.722.809-78.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Rodrigo Garcia Colombo, Agente Administrativo (a)**, em 27/06/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4083411** e o código CRC **F4A8BE1A**.

Referência: Processo nº 01.04.00122236/2023.16

SEI nº 4083411

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acórdãos das decisões em segunda instância do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, referentes aos recursos voluntários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões administrativas em processos tributários, inclusive em reexame necessário, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância. (Lei Complementar nº 1.123/2018):

ACÓRDÃO 074/2024 – CMC
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE VÍCIOS CAPAZES DE INFIRMAR A DECISÃO EMBARGADA. PRETENSÃO DE REANÁLISE DE MÉRITO DA DECISÃO. INADMISSIBILIDADE DOS ACLARATÓRIOS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. No caso em exame, os embargos de declaração são tempestivos, visto que foram apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do inteiro teor do acórdão embargado (Lei Complementar Municipal nº 1.123/2018, art. 28, *caput*, e §§ 1º e 2º). 2. No entanto, não são cabíveis, isso porque a decisão embargada foi devidamente fundamentada de forma clara e objetiva, não havendo que se falar em omissão no julgado. 3. Denota-se, ainda, que não há outros vícios na decisão embargada capazes de admitir a oposição de embargos de declaração. 4. A intenção do embargante é a reforma da decisão embargada, com a reapreciação de seu mérito, o que é inadmissível por meio dos aclaratórios. 5. Não provimento do recurso, por unanimidade de votos. (**Processo Nº 01.06.00074760/2023.04**, Relator: **Silvio Henrique Marques Junior**, Recorrente: **GUILHERMY VINÍCIUS DA COSTA ANDRADE** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 10/04/2024).

ACÓRDÃO 075/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. INTEMPESTIVIDADE. SÚMULA 2 CMC. 1) Da decisão de primeira o Recorrente teve acesso em 25/03/2024 e posteriormente, interpôs o presente recurso em 18/04/2024, assim, intempestivamente. 2) Aplicabilidade da súmula 2 do CMC. (**Processo Nº 01.06.00051706/2024.10**, Relator: **Nathália Marques Matiusso**, Recorrente: **CLÁUDIO JUNDI KIMURA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 28/05/2024).

ACÓRDÃO 076/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA. AUSÊNCIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA NOS TRÊS ANOS SEGUINTES A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL – DESCUMPRIMENTO DA FINALIDADE SOCIAL DA EMPRESA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. SÚMULA 11 DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE MARINGÁ. DECISÃO MONOCRÁTICA. 1. Recurso voluntário apresentado contra a decisão de primeira instância que denegou a impugnação do Auto de Infração nº. 61821/2024. 2. No ano de 2017, o Fisco emitiu a declaração de imunidade do ITBI em razão da integralização de imóvel ao capital social da recorrente. Essa benesse foi conferida a título precário, condicionada a fiscalização futura para apurar o cumprimento das regras imunizantes pelos 3 (três) anos seguintes à aquisição do imóvel conforme artigo 36, §1º §2º e §3º da Lei Complementar 667/2007. 3. Após o esgotamento do prazo, o Fisco entendeu que a empresa não fazia jus à

imunidade que lhe havia sido concedida, razão pela qual lavrou o Auto de Infração nº. 61821/2024. 4. A empresa permaneceu inativa e sem movimentações econômicas durante todo o prazo trienal configurando o desvio teleológico das regras imunizantes, inviabilizando a imunidade do ITBI nos termos da súmula número 11 do CMC. 4. Assim, de forma monocrática, o Relator conheceu do recurso e, no mérito, negou provimento. (**Processo Nº 01.06.0031595/2024.98** Relator: **Marcos Antonio de Castro Vieira**, Recorrente: **CRETA HOLDING LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 18/06/2024).

ACÓRDÃO 077/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. AFASTAMENTO DO VALOR DECLARADO PELO CONTRIBUINTE. INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. BASE DE CÁLCULO DETERMINADA POR AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA REGULAMENTADA NO ART. 40 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MARINGAENSE. OPORTUNIZAÇÃO DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. ATENDIMENTO AO TEMA 1.113 DO STJ E SÚMULA 13 DO CMC. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. POSSIBILIDADE. 1) Os conselheiros da Primeira Turma reiteraram entendimento sobre a necessidade de prévia avaliação de imóvel objeto de lançamento de ITBI quando o Fisco afastar o valor da transação declarado pelo contribuinte, em observação ao Tema 1.113 do STJ e à Súmula 13 do pleno do CMC. 2) Acordaram os conselheiros que, nos casos de majoração do valor do tributo que já ocorreu quitação do valor lançado a menor, deve ser emitido lançamento complementar pela diferença do tributo devido e pago. 3) A maioria dos conselheiros entendeu que o procedimento adotado pela auditoria tributária em observação às alíneas "a", "b", "f", "h" e "i" do inciso II do § 2º do art. 40 do Código Tributário Municipal atende às disposições da Súmula nº 13 do CMC e no tema 1.113/STJ, não havendo vício a ser sanado. (**Processo Nº 01.06.00034565/2024.30** Relator: **Nathália Marques Matiusso**, Recorrente: **CLESIO ROODNEY LEONEL** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 18/06/2024).

ACÓRDÃO 078/2024
RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE CERTIDÃO DE NÃO-INCIDÊNCIA DE ITBI PARA IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. EMPRESA QUE POSSUI COMO OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE AGRÁRIA. ALEGAÇÃO DE EMPRESA FAMILIAR E DE AUSÊNCIA DE FATURAMENTO, QUE COMPROVARIAM A DIVERGÊNCIA COM A REGRA IMUNIZANTE. PRESUNÇÃO DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE QUE NÃO MERECE PROSPERAR. POSSIBILIDADE DO FISCO REAVALIAR A SITUAÇÃO TRANSCORRIDO O PRAZO DO ART. 37, DO CTN. RECURSO PROVIDO . 1. Nos casos de integralização de imóveis ao capital social da empresa, a presunção de desvio à regra imunizante não poderá militar em desfavor do Contribuinte, exceto os casos de robusta comprovação em sentido contrário. 2. No caso dos autos, a empresa tem como atividade agrária o seu objeto social, somado a impossibilidade de aferição da atividade preponderante, inviabiliza

a presunção em desfavor do contribuinte, afastando a aplicação das súmulas 5 e 11 deste CMC, aplicando a parte final da súmula 4, deferindo a certidão de não incidência, sem prejuízo a fiscalização posterior. 3. Recurso provido. (**Processo Nº 01.06.00006374/2024.28**, Relator: **Diego Augusto Justino Gerber**, Recorrente: **CORA AGRO LTDA .** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 17/04/2024).

ACORDÃO 079/2024
RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. TRANSMISSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMONIO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADOS A INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. TRIBUTAÇÃO DO EXCEDENTE. IMUNIDADE NÃO ABRANGE VALORES ALÉM DO SUFICIENTE PARA AQUITAR AS QUOTAS SUBSCRITAS. TEMA 796 DO STF. VALOR DECLARADO TENDO POR BASE O VALOR HISTÓRICO DO BEM. LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE NÃO SE APLICA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. 1) Os conselheiros mantiveram o entendimento de que a imunidade na transmissão de bens imóveis em integralização de capital atinge apenas o valor necessário à quitação das cotas subscritas pelo sócio transmitente, conforme tema 796 do STF. 2) Concordaram que o excedente objeto de tributação não se restringe à hipótese de destinação à reserva de capital, mas a qualquer hipótese em que se entregue valor maior que o capital subscrito. 3) Consideraram que a Lei Federal 9.249/1995 dispõe sobre o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido e aplica-se apenas aos impostos de competência da União, não limitando a autonomia do ente municipal. Por esta razão, as regras a serem observadas para determinar a base de cálculo do ITBI são o Código Tributário Nacional (Art. 33) e a LC 677/2007 (Art. 40). 3) Concluíram que quando o valor declarado do bem imóvel, correspondente ao valor histórico do bem para fins de imposto de renda, for inferior ao valor do bem imóvel apurado no momento da transmissão, pode e deve a Fazenda, afastando o valor declarado, realizar avaliação administrativa. (**Processo Nº 01.06.00031278/2024.24**, Relator: **Maria Clara de Brito Santos**, Recorrente: **AGROPECUÁRIA FAZITA LTDA .** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 25/06/2024).

ACORDÃO 080/2024
ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL EM CAPITAL SOCIAL. ARRENDAMENTO RURAL COMO ATIVIDADE PREPONDERANTE DA PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE IMPEDITIVA QUE SE EQUIPARA A ARRENDAMENTO MERCANTIL. MATÉRIA SUMULADA PELO CONSELHO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Controvérsia que reside sobre a incidência de ITBI na integralização de imóveis ao capital social. 2. Matéria sumulada pelo Conselho Municipal de Contribuintes após uniformização de jurisprudência julgada pelo Pleno. 3. Entendimento consolidado no sentido de analisar a regra imunizante sob a interpretação extensiva da norma. 4. Caso concreto que demonstrou que a atividade preponderante se refere à arrendamento rural, considerado pela jurisprudência atividade impeditiva. 5. Recurso parcialmente improvido nos termos da súmula 5 deste Conselho, para o fim exclusivo de reformar a fundamentação da decisão final de primeira instância, excluindo a justificativa de indeferimento da imunidade por existirem "débitos de qualquer natureza impeditivos a obtenção do benefício relacionados ao CPF: 457.818.779-91, nos termos do art. 15 do Decreto nº 2181/2021". (**Processo Nº 01.06.00056777/2022.63**, Relator: **Isabela Lisandro de Souza**, Recorrente: **MAGS ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 13/06/2024).

ACORDÃO 081/2024

ITBI. RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI. INTEMPESTIVIDADE SUPERADA ANTE A MANIFESTA ILEGALIDADE (SÚMULA 02 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES). RECONHECIDA A NULIDADE DO PROCEDIMENTO PARA ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 13 DESTE CONSELHO MUNICIPAL. DECISÃO MONOCRÁTICA. 1. Trata-se de recurso da decisão proferida após revisão da base de cálculo pelo Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá, que majorou o valor arbitrado pela Secretaria de Fazenda. 2. Da análise dos documentos, concluiu a Relatora, em sintonia com as contrarrazões oferecidas pelo Defensor da Fazenda, que tanto o arbitramento do imposto como a majoração realizada pela Comissão de Avaliações, violaram o devido processo legal, em especial o disposto no Art. 148 do Código Tributário Nacional, o Tema 1.113 do STJ e a Súmula 13 deste Conselho. 3. Com base nisso, de forma monocrática, nos termos do Art. 20, I da LCM nº 123/2018, a relatora superou a intempestividade aplicando a Súmula 02 deste Conselho, e deu provimento ao recurso voluntário, a fim de anular o procedimento desde a emissão das guias, determinando a comunicação da Fazenda Pública sobre decisão, para oportunizar, dentro do prazo decadencial, a nova constituição do imposto pelo Auditor Tributário, desde que observado o devido processo legal. (Processo Nº 01.06.00060286/2023.86, Relator: Ieda Maria Assis Santos, Recorrente: SÉRGIO LUIZ CAMARA LOPES. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 18/04/2024).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valéria Ferraz Medeiros, Secretário (a)**, em 26/06/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4076681** e o código CRC **D840A6F7**.



Referência: Processo nº 01.99.00039233/2024.15

SEI nº 4076681

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3501 / 2024 - SUP / SEGEF

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.99.00074431/2024.75,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AÚXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matricula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
TALITA APARECIDA STECEI DUENHA PELOSATO	37951	03/06/2024 a 31/07/2024	01.99.00074431/2024.75	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4024753** e o código CRC **EPD7EB35**.



Referência: Processo nº 01.99.00074431/2024.75

SEI nº 4024753

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – CUMPRIMENTO LIMINAR

EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022

PUBLICAÇÃO 095/2024

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Classificação Final Cumprimento Liminar Sub judice referente ao processo 0003219-75.2024.8.16.0190, referente ao Edital nº 032/2022.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Edital Classificação Final publicação nº 56/2023, sub judice do candidato HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA.

Art. 2º Em cumprimento à decisão liminar judicial, fica alterada a nota do candidato Sub Judice, o recorrente solicita pontuação das questões nºs 03, 18 e 55, porém será atribuída nota somente das questões nº 18 e 55, pois o candidato já recebeu pontuação da questão nº 03.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TAF	OBJETIVA	TOTAL
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA	011.901.655-36	10,00	62,00	72,00

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TAF	OBJETIVA	TOTAL
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA	011.901.655-36	10,00	65,25	75,25

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de junho de 2024.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	TAF	TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA	011.901.655-36	65,25	10,00	75,25	118	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO VILELA	011.901.641-12	62,25	13,00	75,25	119	
Guarda Municipal - Masculino	SANDRO GUSTAVO MONTEIRO GRAZILIO	011.902.027-92	62,25	13,00	75,25	120	
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO MATANA DE ALMEIDA	011.902.048-34	64,00	11,00	75,00	121	
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.901.850-13	61,00	14,00	75,00	122	
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO FELIPE CIRINO	011.901.724-57	65,75	9,00	74,75	123	
Guarda Municipal - Masculino	ARTHUR BERTOLO BULLA	011.901.688-79	62,75	12,00	74,75	124	
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANNI APARECIDO BERNARDO	011.901.638-17	59,75	15,00	74,75	125	
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	011.901.652-57	60,50	14,00	74,50	126	
Guarda Municipal - Masculino	CHRISTHEAN FERREIRA CARVALHO	011.902.067-02	63,25	11,00	74,25	127	
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS ALVES BATISTA	011.902.052-15	62,25	12,00	74,25	128	
Guarda Municipal - Masculino	CHRISTOPHER MICHAEL LISBOA	011.901.650-47	62,25	12,00	74,25	129	
Guarda Municipal - Masculino	VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	011.902.059-18	62,25	12,00	74,25	130	
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DONATO DA CRUZ	011.901.749-50	63,00	11,00	74,00	131	
Guarda Municipal - Masculino	RONDINELY DA SILVA SANTOS	011.902.059-87	63,00	11,00	74,00	132	
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	011.901.646-30	63,00	11,00	74,00	133	
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM JOSE CABRAL COSTA	011.901.654-49	62,00	12,00	74,00	134	
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DE OLIVEIRA DIAS	011.901.864-46	61,75	12,00	73,75	135	
Guarda Municipal - Masculino	ARTHUR SOARES COSTA	011.902.024-57	61,75	12,00	73,75	136	
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN BONFIM AGUIAR	011.901.643-79	61,75	12,00	73,75	137	
Guarda Municipal - Masculino	AGNALDO MORAES DA ROSA	011.901.691-07	60,75	13,00	73,75	138	
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ CESAR ARANDA DA SILVA	011.901.651-35	59,75	14,00	73,75	139	
Guarda Municipal - Masculino	EVERSON ROSA	011.901.918-02	63,50	10,00	73,50	140	
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA	011.901.694-64	62,50	11,00	73,50	141	
Guarda Municipal - Masculino	ELISAEI DE ALMEIDA DA SILVA	011.902.056-59	62,25	11,00	73,25	142	
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON JUNIOR SOARES DE ABREU	011.901.838-01	62,00	11,00	73,00	143	
Guarda Municipal - Masculino	VAGNER DOS SANTOS ALVES	011.901.835-66	60,00	13,00	73,00	144	
Guarda Municipal - Masculino	NATAN DOMICIO DA SILVA	011.901.643-53	60,75	12,00	72,75	145	
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL MASCOTE	011.901.636-59	62,50	10,00	72,50	146	
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON GIL REALES	011.902.015-86	59,50	13,00	72,50	146	Sub judice
Guarda Municipal - Masculino	RAUL MILANI RAMOS DA CRUZ	011.901.912-31	62,00	10,00	72,00	147	
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	011.901.638-83	60,50	11,00	71,50	148	
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES CARLETO DE FRANÇA SOUZA	011.902.054-27	59,50	12,00	71,50	149	

“MUNICÍPIO DE MARINGÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024 – SEGE

PUBLICAÇÃO Nº 021/2024

ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR”

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
85301885	MÔNICA OLIVA BUENO	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL	INDEFERIDO	“Conforme informações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA publicado em 12/01/2024 - O período de recurso referente ao Teste de Aptidão Física foi dos dias 16 e 17/05/2024. O Prazo aberto tratasse de recursos referente a classificação preliminar. Conforme já devidamente divulgado na Publicação Nº. 018/2024 - Notas Definitivas do Teste de Aptidão Física e da Prova de Títulos... Publicado em 28/05/2024. Anexo I - PEDIDO DE RECURSO INDEFERIDO - A pista de atletismo do Estádio Willie Davids foi selecionada por apresentar as dimensões oficiais exigidas para provas nacionais e internacionais, sendo, inclusive, utilizada em diversos eventos esportivos do atletismo. Todos os candidatos que realizaram a referida prova durante este teste de aptidão física tiveram as mesmas condições quanto à pista de corrida, podendo correr entre as diversas raíais disponíveis. Vídeo da realização da prova verificado, e a nota atribuída a candidata condiz com o desempenho da mesma. Adicionalmente, é importante destacar que, em todos os testes de aptidão física, é comum que alguns candidatos apresentem desconfortos devido ao esforço físico exigido ou a seu condicionamento físico. Por esse motivo, é obrigatória a presença de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista, durante a realização dos testes. Houve alguns atendimentos durante os testes e, mesmo que alguns candidatos tenham recusado assistência, a coordenação da Fauel orientou-os a aguardar antes de deixar o local, a fim de permitir que os profissionais de saúde verificassem a situação de cada um. Sendo assim, a candidata optou por procurar auxílio médico fora das dependências do Estádio.”
85301049	SILVIA VOLTOLINO	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MARINGÁ VELHO	INDEFERIDO	Conforme informações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA o numero de vagas para esta área de abrangência é 1 (uma). Solicitamos aguardar e acompanhar as publicações.

“MUNICÍPIO DE MARINGÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024 – SEGE

PUBLICAÇÃO Nº 021/2024

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS SOMENTE COM PROVAS OBJETIVAS”

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85300403	FABIANA BATISTA DE SOUZA	03/12/1977	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PSF	APROVADO	60,40	10,00	10,00	4,00	36,40	60,40	1

“MUNICÍPIO DE MARINGÁ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024 – SEGE

PUBLICAÇÃO Nº 021/2024

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGO COM PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE TÍTULOS”

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOCTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85300406	LARA TESCHI BRAVO	26/03/1997	ODONTÓLOGO PSF	APROVADO	62,00	8,00	5,00	5,00	44,00		3,00		3,00	65,00	1
85301991	LAVINIA NICOLA SALVADOR	15/08/1997	ODONTÓLOGO PSF	APROVADO	63,00	8,00	4,00	3,00	48,00				NAP	63,00	2

“MUNICÍPIO DE MARINGÁ**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024 – SEGEF****PUBLICAÇÃO Nº 021/2024****ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS COM PROVA OBJETIVA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA”**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85300106	CAROLINA BASSI MARCOLINO	15/11/1991	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ACLIMAÇÃO	APROVADO	80,80	8,00	4,00	10,00	58,80	8,00	APTA	88,80	1
85300193	AMANDA CAROLINA TEIXEIRA CULIK	09/07/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ACLIMAÇÃO	APROVADO	69,60	8,00	4,00	10,00	47,60	6,00	APTA	75,60	2
85300424	RAFAEL GALVANINE LAINO	19/05/1990	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ACLIMAÇÃO	APROVADO	72,80	10,00	10,00	8,00	44,80	2,00	APTO	74,80	3
85303603	JOÃO LUIS OLIVEIRA JUNIOR	15/05/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ACLIMAÇÃO	APROVADO	68,00	8,00	8,00	10,00	42,00	6,00	APTO	74,00	4
85303214	ADRIANA APARECIDA SIMÕES DEZIE	11/12/1968	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ACLIMAÇÃO	APROVADO	71,20	8,00	4,00	6,00	53,20	2,00	APTA	73,20	5
85302376	LARA VITÓRIA LUPPI NOVAIS	01/05/2002	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ACLIMAÇÃO	APROVADO	65,20	4,00	6,00	2,00	53,20	8,00	APTA	73,20	6
85300490	SAMARA BATISTA FERREIRA	24/06/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ACLIMAÇÃO	APROVADO	65,60	8,00	4,00	6,00	47,60	6,00	APTA	71,60	7
85301122	CÍCERO ALVES RODRIGUES	20/06/1961	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ACLIMAÇÃO	APROVADO	61,20	4,00	10,00	8,00	39,20	10,00	APTO	71,20	8
85300057	LEONARDO DE BRITO PEDRO	03/11/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ACLIMAÇÃO	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	6,00	APTO	68,80	9
85302732	RENAN AUGUSTO DA ROCHA	05/03/1995	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA	APROVADO	67,20	8,00	10,00	10,00	39,20	10,00	APTO	77,20	1
85303419	MARCELO CARLOS GIRARDI	31/05/1995	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA	APROVADO	64,80	8,00	6,00	6,00	44,80	10,00	APTO	74,80	2
85300337	ARTHUR BERTOLO BULLA	28/06/2002	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	10,00	APTO	72,80	3
85303039	JUCILENE GONÇALVES	09/05/1966	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA	APROVADO	68,40	10,00	6,00	2,00	50,40	2,00	APTA	70,40	4
85300069	FELIPE ARDENGUE HAHN	15/12/2000	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA	APROVADO	62,00	8,00	6,00	6,00	42,00	6,00	APTO	68,00	5
85303759	PEDRO HENRIQUE CHICOSKI PONCETI	25/10/2002	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA	APROVADO	65,60	6,00	8,00	4,00	47,60	2,00	APTO	67,60	6
85301484	MAISA CARVALHO MARQUES	07/07/1977	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA	APROVADO	64,80	10,00	6,00	4,00	44,80	2,00	APTA	66,80	7
85301064	FRANCIELE DE SOUZA	30/05/1997	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA	APROVADO	60,80	8,00	2,00	6,00	44,80	6,00	APTA	66,80	8
85302454	WESLEY TIAGO FREDIANI GARCIA	21/06/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	85,60	8,00	8,00	8,00	61,60	10,00	APTO	95,60	1
85301386	ANTONIO FRANCISCO SAVELLI NETO	18/11/2005	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	78,00	10,00	8,00	4,00	56,00	2,00	APTO	80,00	2
85303447	MARIA JÚLIA MANTOVANI	12/03/2000	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	76,80	8,00	4,00	6,00	58,80	2,00	APTA	78,80	3
85303426	LUCAS FERNANDO AZARIAS	16/01/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	64,40	8,00	4,00	2,00	50,40	10,00	APTO	74,40	4
85301863	SOLANGE DE OLIVEIRA NUNES	06/05/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	66,80	8,00	8,00	6,00	44,80	6,00	APTA	72,80	5
85302445	ELIANE GOES DA SILVA	29/09/1983	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	68,40	8,00	4,00	6,00	50,40	4,00	APTA	72,40	6
85300988	CAMILA COSTA PEREIRA	31/03/1997	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	67,60	6,00	6,00	8,00	47,60	4,00	APTA	71,60	7
85303142	JAMILY SANTANADA ROCHA	12/02/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	65,60	8,00	4,00	6,00	47,60	4,00	APTA	69,60	8
85302987	GLEICYANE SAYURI OLIVEIRA SUZUKI	26/11/1997	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	64,80	8,00	4,00	8,00	44,80	2,00	APTA	66,80	9
85303470	JENNIFER MARTINS PEREIRA	12/07/2001	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	62,80	8,00	2,00	8,00	44,80	2,00	APTA	64,80	10
85300769	ALINE APARECIDA MARANGONI	14/05/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III	APROVADO	61,20	8,00	6,00	8,00	39,20	2,00	APTA	63,20	11
85300146	SUELI DE OLIVEIRA FONSECA JESUS	11/02/1988	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CÉU AZUL	APROVADO	67,20	8,00	0,00	6,00	53,20	8,00	APTA	75,20	1

85300323	SAMIA KARANNY FONSECA SANTOS NASCIMENTO	12/09/1977	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CÉU AZUL	APROVADO	67,60	8,00	4,00	8,00	47,60	4,00	APTA	71,60	2
85302417	LUCAS MARQUES MACEDO	23/03/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CÉU AZUL	APROVADO	65,60	6,00	4,00	8,00	47,60	6,00	APTO	71,60	3
85301634	ALESSANDRA BEATRIZ COL DEBELLA DOS SANTOS CAMARGO	10/05/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CÉU AZUL	APROVADO	64,40	4,00	4,00	6,00	50,40	4,00	APTA	68,40	4
85301601	LUANA CAROLINA MIRANDA	05/06/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CÉU AZUL	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00	4,00	APTA	64,00	5
85302259	ENEIAS PEREIRA DE SOUZA	24/11/1984	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CÉU AZUL	APROVADO	60,00	6,00	6,00	6,00	42,00	4,00	APTO	64,00	6
85300772	KATIA YASUKO YOFUKUJI	08/03/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CIDADE ALTA	APROVADO	87,60	10,00	6,00	10,00	61,60	6,00	APTA	93,60	1
85301095	EDER BARBOSA	09/10/1981	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CIDADE ALTA	APROVADO	69,60	8,00	6,00	8,00	47,60	10,00	APTO	79,60	2
85302229	KLAYTON QUEIROZ CAMPELLO	08/12/1986	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CIDADE ALTA	APROVADO	73,20	6,00	6,00	8,00	53,20	2,00	APTO	75,20	3
85300297	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	09/04/1985	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CIDADE ALTA	APROVADO	65,20	8,00	8,00	10,00	39,20	10,00	APTO	75,20	4
85301982	ANDREIA ANADRADE KELMER	23/03/1978	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CIDADE ALTA	APROVADO	66,40	8,00	2,00	6,00	50,40	4,00	APTA	70,40	5
85302097	ROBERTA COSTA DOS SANTOS DESTRO	31/12/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CIDADE ALTA	APROVADO	60,80	6,00	6,00	4,00	44,80	6,00	APTA	66,80	6
85301698	MAYARA LOPES MACHADO	30/07/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CIDADE ALTA	APROVADO	64,00	8,00	8,00	6,00	42,00	2,00	APTA	66,00	7
85300056	MARIA EDUARDADA SILVA LIMA	05/08/2003	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CIDADE ALTA	APROVADO	63,60	6,00	4,00	6,00	47,60	2,00	APTA	65,60	8
85303074	RAUNY ANTONIO MARQUES BENTO	12/06/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA EQUIPE RURAL	APROVADO	61,20	8,00	4,00	10,00	39,20	2,00	APTO	63,20	1
85302805	GABRIELA DE ALMEIDA BARBOSA	21/01/2000	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA FLORIANO	APROVADO	75,20	6,00	10,00	6,00	53,20	8,00	APTA	83,20	1
85301459	IGOR NATHAN DOS SANTOS SILVA	11/02/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA FLORIANO	APROVADO	66,00	8,00	8,00	8,00	42,00	10,00	APTO	76,00	2
85302874	VALDIRENE DA SILVA	17/12/1982	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA FLORIANO	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	4,00	APTA	72,00	3
85302704	PATRÍCIA ALVES DA LUZ	24/02/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA FLORIANO	APROVADO	61,60	8,00	4,00	2,00	47,60	6,00	APTA	67,60	4
85301279	PATRICIA FERREIRA MACHADO RIBEIRO	10/06/1991	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GREVÍLEAS	APROVADO	69,60	10,00	2,00	10,00	47,60	10,00	APTA	79,60	1
85300206	DEIZIANE BOAVENTURA GOMES	28/04/1988	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GREVÍLEAS	APROVADO	75,20	10,00	6,00	6,00	53,20	2,00	APTA	77,20	2
85303413	NATHALIA CAMILOTO DE SOUZA	23/08/2004	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GREVÍLEAS	APROVADO	68,80	8,00	6,00	10,00	44,80	8,00	APTA	76,80	3
85303846	ELISON DA SILVA QUINTILIANO	17/03/1983	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GREVÍLEAS	APROVADO	66,80	8,00	6,00	8,00	44,80	8,00	APTO	74,80	4
85303342	ANDERSON LOPES DA SILVA	31/03/1982	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GREVÍLEAS	APROVADO	64,40	6,00	4,00	4,00	50,40	8,00	APTO	72,40	5
85303773	MARCELO AUGUSTO BARBOSA QUIRINO	15/05/1995	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GREVÍLEAS	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	6,00	APTO	68,80	6
85301157	DANIELI MORAES RIBEIRO ELEUTERIO	31/10/1995	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GREVÍLEAS	APROVADO	60,80	6,00	4,00	6,00	44,80	4,00	APTA	64,80	7
85301739	OLIVIA TACIANA DA SILVA ABDALA	12/11/1982	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GUAIAPÓ/REQUIÃO	APROVADO	75,20	8,00	6,00	8,00	53,20	2,00	APTA	77,20	1
85301714	SUELI MARIA DE BARROS	10/06/1974	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GUAIAPÓ/REQUIÃO	APROVADO	63,60	8,00	2,00	6,00	47,60	6,00	APTA	69,60	2
85302642	AMANDA CAROLYNE GIULIANGELIS OCCHI	31/08/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GUAIAPÓ/REQUIÃO	APROVADO	62,80	8,00	6,00	4,00	44,80	6,00	APTA	68,80	3
85301635	ARTHUR LOPES LIMA	14/01/2006	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA GUAIAPÓ/REQUIÃO	APROVADO	64,80	8,00	6,00	6,00	44,80	2,00	APTO	66,80	4
85301623	EDCARLO MARCOLINO RIBEIRO	17/11/1984	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	76,00	10,00	4,00	6,00	56,00	6,00	APTO	82,00	1
85302796	VANESSA LUZIA WILLEMAM	07/05/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	63,60	10,00	2,00	4,00	47,60	6,00	APTA	69,60	2
85303300	ISABELA BEATTO DE MELLO	18/03/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	6,00	APTA	68,80	3
85302872	MATHEUS DE OLIVEIRA BITENCOURT	23/02/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	64,00	8,00	8,00	6,00	42,00	4,00	APTO	68,00	4
85303294	YASSER MIRANDA CODOGNOS	22/08/2001	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	61,20	6,00	8,00	8,00	39,20	6,00	APTO	67,20	5

85300351	ANA CAROLINA FERNANDES	22/02/1981	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	4,00	APTA	66,80	6
85303012	GIOVANNA FIRMINO MORENO	04/06/2002	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	61,20	10,00	4,00	8,00	39,20	4,00	APTA	65,20	7
85300427	REGINA MARIA DILAY GUIMARAES	03/12/1977	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	62,00	8,00	4,00	8,00	42,00	2,00	APTA	64,00	8
85301960	MAICON MONTEIRO DOS REIS	05/05/2002	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	80,00	8,00	8,00	8,00	56,00	10,00	APTO	90,00	1
85300357	JADER BRAGA CARASCOZA	22/01/1986	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	66,40	10,00	10,00	10,00	36,40	10,00	APTO	76,40	2
85302099	ALAN JUNIOR DE SOUZA CAVALHERI	07/11/1995	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	67,60	8,00	6,00	6,00	47,60	6,00	APTO	73,60	3
85300934	NAYARA BERNARDES GOMES SILVA	23/11/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	68,80	8,00	6,00	10,00	44,80	2,00	APTA	70,80	4
85301828	SILMARA RODRIGUES BARBOSA ALVES	08/01/1982	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	65,60	8,00	2,00	8,00	47,60	2,00	APTA	67,60	5
85300327	KELI FERNANDA OLDONI PIOVANI	31/08/1982	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	64,80	8,00	6,00	6,00	44,80	2,00	APTA	66,80	6
85301908	JOSE MARCOS DE SOUZA	14/01/1970	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇÚ	APROVADO	61,60	6,00	6,00	2,00	47,60	2,00	APTO	63,60	7
85303268	FABIANA PALAZZO	05/01/1980	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IMPÉRIO DO SOL	APROVADO	78,80	8,00	6,00	6,00	58,80	4,00	APTA	82,80	1
85302592	GUSTAVO HENRIQUE BOZEK MAZZO	04/04/2006	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IMPÉRIO DO SOL	APROVADO	72,40	8,00	8,00	6,00	50,40	10,00	APTO	82,40	2
85302806	LILIAN HERNANDES DE MELO GEROLAMO	22/11/1974	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IMPÉRIO DO SOL	APROVADO	76,00	8,00	4,00	8,00	56,00	4,00	APTA	80,00	3
85302197	BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES PROENÇA	02/09/1994	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IMPÉRIO DO SOL	APROVADO	71,60	10,00	6,00	8,00	47,60	8,00	APTA	79,60	4
85303184	BÁRBARA LINS CORDEIRO LIMA	27/11/1981	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IMPÉRIO DO SOL	APROVADO	73,60	10,00	8,00	8,00	47,60	2,00	APTA	75,60	5
85303500	GUSTAVO CARDOSO LIMA	06/05/1994	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IMPÉRIO DO SOL	APROVADO	64,80	6,00	6,00	8,00	44,80	8,00	APTO	72,80	6
85302172	KEROLEN MODENA ALVES	07/06/1997	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IMPÉRIO DO SOL	APROVADO	62,40	8,00	0,00	4,00	50,40	8,00	APTA	70,40	7
85300884	RAFAELA TAENA BARBOSA BISSOLI	11/11/2002	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IMPÉRIO DO SOL	APROVADO	66,80	10,00	4,00	8,00	44,80	2,00	APTA	68,80	8
85301045	MAÍRA EMANOELLE SILVA RITTA	14/05/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA IMPÉRIO DO SOL	APROVADO	63,60	8,00	2,00	6,00	47,60	4,00	APTA	67,60	9
85302661	MURIELE ALVES DE SOUZA DE CAMARGO	21/06/1980	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL	APROVADO	64,80	10,00	4,00	6,00	44,80	8,00	APTA	72,80	1
85301885	MÔNICA OLIVA BUENO	20/06/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL	APROVADO	68,40	4,00	8,00	6,00	50,40	4,00	APTA	72,40	2
85302978	LUCIANA APARECIDA PRADO	24/09/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL	APROVADO	66,40	4,00	6,00	6,00	50,40	6,00	APTA	72,40	3
85302284	DANIELE MAYARA PEREIRA DO PRADO	05/04/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL	APROVADO	68,40	8,00	6,00	4,00	50,40	2,00	APTA	70,40	4
85301946	AMANDA CAROLINE BATISTA PEROZZI	21/02/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00	6,00	APTA	66,00	5
85301078	JOÃO VITOR MACEDO FELICIO	19/09/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00	6,00	APTO	66,00	6
85300036	ÉRICA SOUZA SANTANA	24/01/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL	APROVADO	61,60	6,00	4,00	4,00	47,60	2,00	APTA	63,60	7
85300395	AMANDA DA SILVA PEREIRA	13/12/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00	2,00	APTA	62,00	8
85300350	FELIPE MASSAMI DA SILVA TSUTUMI	14/09/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL	APROVADO	60,00	6,00	6,00	6,00	42,00	2,00	APTO	62,00	9
85302825	ROBSON ALVES SANTANA	12/05/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INTERNORTE	APROVADO	75,20	8,00	6,00	8,00	53,20	10,00	APTO	85,20	1
85301128	ALINE MACHADO DA SILVA VICENTIN	13/11/1982	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INTERNORTE	APROVADO	75,60	8,00	10,00	10,00	47,60	6,00	APTA	81,60	2
85301026	MASILIO SOARES NETO	11/05/1990	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INTERNORTE	APROVADO	64,80	8,00	4,00	8,00	44,80	10,00	APTO	74,80	3
85302623	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	21/05/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INTERNORTE	APROVADO	69,60	8,00	6,00	8,00	47,60	4,00	APTA	73,60	4
85302082	CRISTIAN YOHAN CASTANHARO FERNANDES	16/07/2001	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INTERNORTE	APROVADO	62,40	8,00	10,00	8,00	36,40	6,00	APTO	68,40	5
85302949	HENRIQUE BRANDEL BOSIO	04/06/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	75,20	8,00	8,00	6,00	53,20	10,00	APTO	85,20	1
85302617	KENNIDI ANDERSON QUEIROGA SANTOS	10/11/2000	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	70,80	10,00	8,00	8,00	44,80	6,00	APTO	76,80	2

85300605	ALINE ALVES VILHA KAETSU	01/11/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	66,40	8,00	2,00	6,00	50,40	8,00	APTA	74,40	3
85303168	LUCAS FIALHO BARRANCO	18/04/2005	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	64,00	8,00	6,00	8,00	42,00	10,00	APTO	74,00	4
85303532	THAIS NAIARA SOARES GODOY	30/06/1995	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	69,60	6,00	6,00	10,00	47,60	4,00	APTA	73,60	5
85303111	MIQUEIAS ARAUJO DA GAMA	17/12/1997	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	62,00	8,00	6,00	6,00	42,00	8,00	APTO	70,00	6
85302224	BIANCA DA SILVA	21/06/2001	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	61,20	8,00	6,00	8,00	39,20	8,00	APTA	69,20	7
85303720	OSVALDO FAGUNDES DIAS	14/07/1966	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	62,40	6,00	4,00	2,00	50,40	6,00	APTO	68,40	8
85302162	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS VICENTE	08/06/1994	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	62,00	10,00	2,00	8,00	42,00	6,00	APTA	68,00	9
85303075	FELLIPE DOS SANTOS SERAFIM	05/05/2006	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	63,60	6,00	4,00	6,00	47,60	4,00	APTO	67,60	10
85300023	HUGO JORGE ANDRADE DE SOUZA	30/05/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	64,80	8,00	4,00	8,00	44,80	2,00	APTO	66,80	11
85303660	EVELLI FERREIRA	24/04/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	60,80	8,00	4,00	4,00	44,80	6,00	APTA	66,80	12
85300373	ETYENE MARIA MOREIRA CUSTÓDIO	29/10/2004	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	62,80	8,00	8,00	2,00	44,80	2,00	APTA	64,80	13
85302860	JOSIANE LACERDA CABRAL	28/12/1971	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	60,00	8,00	6,00	4,00	42,00	4,00	APTA	64,00	14
85303071	MARIA APARECIDA RODRIGUES SANCHEZ	05/04/1967	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU	APROVADO	60,80	6,00	8,00	2,00	44,80	2,00	APTA	62,80	15
85303319	JEAN GUTIERREZ PEREIRA	07/03/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MARINGÁ VELHO	APROVADO	76,80	8,00	0,00	10,00	58,80	2,00	APTO	78,80	1
85301835	EDILAINE APARECIDA RODRIGUES	17/10/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MARINGÁ VELHO	APROVADO	68,40	8,00	4,00	6,00	50,40	6,00	APTA	74,40	2
85300525	JEFFERSON DOS SANTOS ALVES	19/12/1986	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	87,60	10,00	6,00	10,00	61,60	8,00	APTO	95,60	1
85302362	FABIOLA DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	14/08/1982	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	77,20	10,00	6,00	8,00	53,20	8,00	APTA	85,20	2
85300172	FRANCIELI DE CARVALHO FUGGI	19/02/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	76,80	8,00	6,00	4,00	58,80	4,00	APTA	80,80	3
85302618	FERNANDO AUGUSTO SOARES CORREA	14/04/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	69,60	8,00	6,00	8,00	47,60	10,00	APTO	79,60	4
85303213	ESTHER FERNANDA SANTOS SILVA CRUZ	07/10/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	68,40	8,00	6,00	4,00	50,40	8,00	APTA	76,40	5
85301034	EDUARDO GENEROSO DA LUZ	31/01/2002	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	69,60	10,00	4,00	8,00	47,60	4,00	APTO	73,60	6
85302833	PRISCILA AKIE GOTO HARO	14/08/1979	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	69,60	8,00	6,00	8,00	47,60	2,00	APTA	71,60	7
85301544	THAÍS FERREIRA DE LIMA	08/01/1983	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	66,40	6,00	4,00	6,00	50,40	4,00	APTA	70,40	8
85300423	CAMILA FERNANDA GUIMARAES DOS REIS	08/05/1991	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	65,60	8,00	2,00	8,00	47,60	4,00	APTA	69,60	9
85302824	ANALIMADA COSTA SILVA	25/09/1970	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	67,20	8,00	6,00	0,00	53,20	2,00	APTA	69,20	10
85300996	DOUGLAS LAZARETTI DOS SANTOS	25/09/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	61,60	10,00	10,00	8,00	33,60	6,00	APTO	67,60	11
85302280	LAVYNIA MARANESSENCO	22/09/2005	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	62,40	10,00	8,00	8,00	36,40	2,00	APTA	64,40	12
85303383	KEILA DIAS DA SILVA	10/03/1980	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00	2,00	APTA	64,00	13
85302546	LUCAS OLIVEIRA LOPES	27/04/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	73,20	8,00	6,00	6,00	53,20	10,00	APTO	83,20	1
85303180	NARA ALVES MENDES BARELLA	21/04/1991	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	78,00	8,00	8,00	6,00	56,00	2,00	APTA	80,00	2
85300970	GABRIEL MATIAS MARTINS	18/02/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	68,80	6,00	10,00	8,00	44,80	6,00	APTO	74,80	3
85301677	HENRIQUE GLOVACKI PIGNATA	13/07/2006	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	68,80	10,00	8,00	6,00	44,80	2,00	APTO	70,80	4
85302459	PAULO ROBERTO NOGUEIRA PAULIN	23/01/1990	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	64,40	6,00	4,00	4,00	50,40	6,00	APTO	70,40	5
85302239	THIAGO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	09/09/1990	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	63,60	6,00	4,00	6,00	47,60	6,00	APTO	69,60	6
85301873	JANAINA FIEDLER MONTEIRO	23/01/1981	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	63,20	10,00	6,00	8,00	39,20	4,00	APTA	67,20	7

85300299	MARCOS PAULO DOMINGUES DE SOUZA	03/05/1988	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	64,80	8,00	4,00	8,00	44,80	2,00	APTO	66,80	8
85302458	GISELE CRISTINE GOMES BUENO	16/11/1994	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	4,00	APTA	66,80	9
85300625	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DO AMARAL	12/04/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	63,60	10,00	4,00	2,00	47,60	2,00	APTO	65,60	10
85303737	EDNILSON PEREIRA COSTA	28/12/1982	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA	APROVADO	63,20	8,00	6,00	10,00	39,20	2,00	APTO	65,20	11
85300712	VITOR FERNANDES VIANA	08/06/2006	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA OLÍMPICO	APROVADO	78,00	8,00	6,00	8,00	56,00	10,00	APTO	88,00	1
85303210	KAROLINA SILVA SENA	14/06/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA OLÍMPICO	APROVADO	71,60	10,00	8,00	6,00	47,60	4,00	APTA	75,60	2
85302986	KELLY ALESSANDRA NAGY SANTOS	18/07/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA OLÍMPICO	APROVADO	70,40	10,00	6,00	4,00	50,40	4,00	APTA	74,40	3
85300938	NADIA APARECIDA RIBEIRO LOTERIO	27/09/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA OLÍMPICO	APROVADO	62,80	8,00	2,00	8,00	44,80	10,00	APTA	72,80	4
85302484	MARIA EDUARDA PENTEADO MENDES	21/06/2004	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA OLÍMPICO	APROVADO	62,80	6,00	4,00	8,00	44,80	4,00	APTA	66,80	5
85300897	MARIANE XAVIER	22/08/1981	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA OLÍMPICO	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00	6,00	APTA	66,00	6
85300720	JÚLIA HELEN LUKES SILVA	09/04/2005	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA OLÍMPICO	APROVADO	63,60	8,00	4,00	4,00	47,60	2,00	APTA	65,60	7
85300781	SARA ELLEN JACOMASSI	26/03/2002	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA OLÍMPICO	APROVADO	61,60	8,00	2,00	4,00	47,60	4,00	APTA	65,60	8
85300271	FAGNER SILVA UCHOA	17/04/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARAÍSO	APROVADO	87,60	8,00	10,00	8,00	61,60	10,00	APTO	97,60	1
85301039	SANDRA GIMENEZ	15/08/1974	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARAÍSO	APROVADO	71,60	8,00	10,00	6,00	47,60	6,00	APTA	77,60	2
85300083	ALINE SUZANA UBER	29/03/1982	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARAÍSO	APROVADO	68,80	8,00	8,00	8,00	44,80	2,00	APTA	70,80	3
85303291	LUCAS NUNES TRINDADE	09/06/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARAÍSO	APROVADO	60,00	8,00	6,00	4,00	42,00	10,00	APTO	70,00	4
85303390	ANACLÁUDIA ARAÚJO PEREIRA DA SILVA	07/04/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARAÍSO	APROVADO	61,60	6,00	2,00	6,00	47,60	6,00	APTA	67,60	5
85301754	FABIANA APARECIDA MOREIRA	11/07/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARAÍSO	APROVADO	60,00	8,00	6,00	4,00	42,00	4,00	APTA	64,00	6
85303476	VIVIANE RACHEL BRITO DUTRA	29/07/2002	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARAÍSO	APROVADO	61,20	8,00	4,00	10,00	39,20	2,00	APTA	63,20	7
85300699	KELLY GARCIA ZIMBICKI MARTINS	28/09/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA	APROVADO	84,40	8,00	4,00	8,00	64,40	8,00	APTA	92,40	1
85300173	DIOGO WALTER COUTINHO BUENO	03/07/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA	APROVADO	82,00	10,00	6,00	10,00	56,00	2,00	APTO	84,00	2
85302660	PAULO HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	28/01/1986	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA	APROVADO	72,40	8,00	6,00	8,00	50,40	8,00	APTO	80,40	3
85303770	NICOLE BRUNA VITOR DE SOUZA	17/06/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA	APROVADO	69,60	8,00	8,00	6,00	47,60	2,00	APTA	71,60	4
85303749	EWERTON MARQUI LEMES	07/11/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA	APROVADO	60,80	6,00	6,00	4,00	44,80	10,00	APTO	70,80	5
85301686	AMAURI TOLEDO DA SILVA	10/08/1977	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA	APROVADO	65,60	8,00	4,00	6,00	47,60	4,00	APTO	69,60	6
85301284	NICOLE THALITA DE PAULA ESPERANDIO	06/04/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA	APROVADO	63,60	6,00	8,00	2,00	47,60	6,00	APTA	69,60	7
85302236	FERNANDA DA SILVA MARQUES	02/10/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	6,00	APTA	68,80	8
85302214	JANAÍNA SILVA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	24/07/1977	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA	APROVADO	66,00	4,00	0,00	6,00	56,00	2,00	APTA	68,00	9
85300371	LETICIA BENTO DE SOUZA	19/10/1990	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA	APROVADO	60,00	6,00	6,00	6,00	42,00	2,00	APTA	62,00	10
85301134	MARCOS ANTONIO DE FARIAS GOIS	14/10/1971	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIS	APROVADO	73,60	10,00	8,00	8,00	47,60	2,00	APTO	75,60	1
85300412	THAIS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	26/04/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIS	APROVADO	63,20	10,00	8,00	6,00	39,20	6,00	APTA	69,20	2
85300913	CHRISTOPHER AKIO SENA KAETSU	06/04/1994	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIS	APROVADO	62,00	6,00	6,00	8,00	42,00	6,00	APTO	68,00	3
85302211	WESLEY DE OLIVEIRA RUELLA	17/01/1983	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIS	APROVADO	63,20	8,00	6,00	10,00	39,20	4,00	APTO	67,20	4
85302310	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	30/03/1973	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PARIS	APROVADO	63,60	8,00	4,00	4,00	47,60	2,00	APTO	65,60	5

85303098	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	29/06/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PIATÁ	APROVADO	73,60	10,00	6,00	10,00	47,60	8,00	APTA	81,60	1
85303588	ROBSON WILSON DA SILVA	08/11/1982	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PIATÁ	APROVADO	63,60	6,00	4,00	6,00	47,60	10,00	APTO	73,60	2
85303326	BEATRIZ DE PAULA COSTA	24/11/1997	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PIATÁ	APROVADO	65,20	8,00	8,00	10,00	39,20	6,00	APTA	71,20	3
85300305	DANIELAMELO DOS SANTOS	10/05/1980	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PIATÁ	APROVADO	66,80	6,00	6,00	10,00	44,80	2,00	APTA	68,80	4
85302999	KATIA CRISTINA SIBIN DE MELO	09/01/1985	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PINHEIROS	APROVADO	87,60	8,00	10,00	8,00	61,60	4,00	APTA	91,60	1
85303577	PÂMELA HILARIO DE LIMA	02/07/1991	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PINHEIROS	APROVADO	67,20	8,00	2,00	4,00	53,20	4,00	APTA	71,20	2
85303654	JULIANE PALADINI DE SOUZA	06/11/1978	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PINHEIROS	APROVADO	68,40	8,00	4,00	6,00	50,40	2,00	APTA	70,40	3
85302032	MARCELA PEREIRA DA SILVA	18/03/1983	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PINHEIROS	APROVADO	63,60	8,00	2,00	6,00	47,60	4,00	APTA	67,60	4
85303371	ADACIO GONÇALVES PINTO	12/05/1976	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PINHEIROS	APROVADO	64,80	10,00	6,00	4,00	44,80	2,00	APTO	66,80	5
85301283	SULAMITA GUANDELINI DA SILVA	26/05/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PINHEIROS	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	2,00	APTA	64,80	6
85303274	RODRIGO DOS SANTOS SARAIVA	18/05/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES	APROVADO	74,40	10,00	6,00	8,00	50,40	10,00	APTO	84,40	1
85303250	JOÃO GABRIEL NICOLETI PEREIRA	15/12/2000	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES	APROVADO	78,80	6,00	6,00	8,00	58,80	2,00	APTO	80,80	2
85303052	ELTON FRANCISQUINI	27/03/1983	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES	APROVADO	67,60	8,00	4,00	8,00	47,60	10,00	APTO	77,60	3
85302085	ALEJANDRO FREIRE LEONEL	23/11/2005	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES	APROVADO	64,00	8,00	6,00	8,00	42,00	10,00	APTO	74,00	4
85303133	ELIZABETE GODOI CARDOSO DA SILVA	23/12/1967	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES	APROVADO	65,60	8,00	8,00	2,00	47,60	6,00	APTA	71,60	5
85300068	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	12/10/1984	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES	APROVADO	65,60	8,00	6,00	4,00	47,60	4,00	APTA	69,60	6
85302906	OLIVIA MARI WATANABE	28/11/1980	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES	APROVADO	60,80	6,00	4,00	6,00	44,80	8,00	APTA	68,80	7
85302970	RÉGIS EMERICH DE ALMEIDA	07/08/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00	6,00	APTO	66,00	8
85300568	MARIA DE FATIMA BELTRAMIN	21/12/1964	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES	APROVADO	60,00	6,00	6,00	6,00	42,00	4,00	APTA	64,00	9
85301822	VANILDA DOS SANTOS ANDRADE	19/12/1968	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES	APROVADO	61,60	6,00	2,00	6,00	47,60	2,00	APTA	63,60	10
85303192	ROBSON RIBEIRO	22/06/1979	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA QUEBEC	APROVADO	82,80	8,00	6,00	10,00	58,80	6,00	APTO	88,80	1
85300963	RONY YONTA	31/01/1979	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA QUEBEC	APROVADO	76,00	10,00	4,00	6,00	56,00	8,00	APTO	84,00	2
85300143	TANIA DE FÁTIMA MESQUINI MACHADO	16/10/1981	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA QUEBEC	APROVADO	67,60	8,00	6,00	6,00	47,60	6,00	APTA	73,60	3
85302569	DIEGO PORTELA SOARES CORREIA	17/10/1984	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA QUEBEC	APROVADO	68,40	8,00	2,00	8,00	50,40	4,00	APTO	72,40	4
85303438	JOSE CASTELANI	13/12/1963	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA QUEBEC	APROVADO	68,00	10,00	6,00	10,00	42,00	4,00	APTO	72,00	5
85302799	CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO	06/05/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA QUEBEC	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	6,00	APTO	68,80	6
85303608	PAULO HENRIQUE MODUS FRANÇA	31/03/2004	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA QUEBEC	APROVADO	65,60	10,00	4,00	4,00	47,60	2,00	APTO	67,60	7
85301018	MONICA IWAYA	10/10/1971	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA QUEBEC	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00	4,00	APTA	66,00	8
85300125	NELSON DA SILVA	22/03/1965	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA QUEBEC	APROVADO	63,60	6,00	6,00	4,00	47,60	2,00	APTO	65,60	9
85303366	LUCAS GAVIOLI SOARES DA CRUZ	12/09/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA SÃO SILVESTRE	APROVADO	76,00	6,00	8,00	6,00	56,00	4,00	APTO	80,00	1
85300649	JAMILY JAKIELLE BERNARDES	13/01/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA SÃO SILVESTRE	APROVADO	60,40	4,00	2,00	4,00	50,40	2,00	APTA	62,40	2
85300641	MAURÍCIO JÚNIOR DOS SANTOS PEREIRA	23/06/2006	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	84,00	10,00	10,00	8,00	56,00	6,00	APTO	90,00	1
85302152	DANIEL DE FREITAS BARBOSA	25/07/1997	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	77,20	8,00	10,00	6,00	53,20	6,00	APTO	83,20	2
85303370	ÉDER MOREIRA OLIVEIRA	27/10/1985	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	76,40	8,00	8,00	10,00	50,40	6,00	APTO	82,40	3
85303161	LUCAS CAUÊ DOS REIS BEZERRA	06/10/2000	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	76,00	8,00	6,00	6,00	56,00	6,00	APTO	82,00	4
85302931	ANSELMO KUHLE	06/10/1967	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	76,00	8,00	4,00	8,00	56,00	2,00	APTO	78,00	5
85300131	EVERTON DO CARMO SILVA	07/05/1988	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	70,40	8,00	6,00	6,00	50,40	6,00	APTO	76,40	6

85302884	SEBASTIÃO CARDOSO VIEIRA	14/04/1962	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	69,20	6,00	4,00	6,00	53,20	2,00	APTO	71,20	7
85300170	AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	20/11/1981	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	66,80	8,00	8,00	6,00	44,80	4,00	APTO	70,80	8
85302904	NATHILA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	6,00	APTA	68,80	9
85303040	ELISABEL MARGUES DE OLIVEIRA	04/02/1986	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	60,80	6,00	4,00	6,00	44,80	6,00	APTA	66,80	10
85301577	MARIANA DOS SANTOS ITALO	25/01/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI	APROVADO	62,80	8,00	4,00	6,00	44,80	2,00	APTA	64,80	11
85302389	MARCOS VINÍCIOS DE SOUZA	29/10/1988	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA UNIVERSO	APROVADO	70,80	10,00	8,00	8,00	44,80	8,00	APTO	78,80	1
85302919	DENILSON ALEIXO	28/07/1980	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA UNIVERSO	APROVADO	73,20	6,00	8,00	6,00	53,20	4,00	APTO	77,20	2
85302187	VANESSA MATIKO MORIWAKI	01/06/1987	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA UNIVERSO	APROVADO	74,00	8,00	4,00	6,00	56,00	2,00	APTA	76,00	3
85300287	MAGDA SILVEIRA DE MORAES SITA	22/01/1978	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA UNIVERSO	APROVADO	72,00	10,00	4,00	2,00	56,00	4,00	APTA	76,00	4
85301654	PAMELA ANDRESSA DA SILVA BOSCO	13/03/1990	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VARDELINA	APROVADO	84,80	8,00	8,00	10,00	58,80	6,00	APTA	90,80	1
85303216	VALERIA APARECIDA DOSSI	13/10/1984	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VARDELINA	APROVADO	68,40	8,00	6,00	4,00	50,40	6,00	APTA	74,40	2
85303840	HEMMILAIN EUGENIO DA SILVA	29/02/1988	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VARDELINA	APROVADO	70,40	8,00	4,00	8,00	50,40	2,00	APTA	72,40	3
85302426	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	18/11/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VARDELINA	APROVADO	68,00	8,00	0,00	4,00	56,00	2,00	APTA	70,00	4
85301669	GRAZIELA NAYARA RADAEL	08/03/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VARDELINA	APROVADO	63,20	10,00	6,00	8,00	39,20	4,00	APTA	67,20	5
85301610	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	09/01/1997	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VARDELINA	APROVADO	63,20	8,00	8,00	8,00	39,20	2,00	APTO	65,20	6
85301971	RAFAEL RESINA DE MATOS	17/03/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	81,20	10,00	8,00	10,00	53,20	6,00	APTO	87,20	1
85302038	LUANA YUKARI CHINEN	16/01/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	74,40	8,00	10,00	6,00	50,40	4,00	APTA	78,40	2
85302493	DAVI FELIPE DOS SANTOS	02/01/2000	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	72,40	8,00	6,00	8,00	50,40	6,00	APTO	78,40	3
85300439	MAYKON DOUGLAS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	13/08/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	68,40	8,00	4,00	6,00	50,40	10,00	APTO	78,40	4
85301337	LETICIA SERRAO BARBOSA	20/03/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	67,60	8,00	4,00	8,00	47,60	8,00	APTA	75,60	5
85302008	MARCOS ROBERTO DOMINGUES	13/09/1971	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	66,80	8,00	8,00	6,00	44,80	6,00	APTO	72,80	6
85301529	JULIAN VINÍCIUS VOSS	22/01/1991	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	66,80	6,00	8,00	8,00	44,80	6,00	APTO	72,80	7
85301689	JESSICA FERREIRA GUEDES	29/03/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	68,00	10,00	6,00	10,00	42,00	4,00	APTA	72,00	8
85302759	GRAZZIELLY PEREZ LUGHI	05/03/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	65,60	8,00	6,00	4,00	47,60	4,00	APTA	69,60	9
85303587	RICARDO DO AMARAL SILVA	30/03/1977	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	66,80	8,00	6,00	8,00	44,80	2,00	APTO	68,80	10
85301742	BRUNA EDUARDA SILVA MOREIRA	24/12/1995	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	60,80	10,00	2,00	4,00	44,80	8,00	APTA	68,80	11
85302126	LEANDRO CESAR CASSULA	26/12/1985	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA OPERÁRIA	APROVADO	76,00	10,00	2,00	8,00	56,00	8,00	APTO	84,00	1
85302373	RAYMISON DE OLIVEIRA FERNANDES	07/05/1995	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA OPERÁRIA	APROVADO	63,60	8,00	4,00	4,00	47,60	10,00	APTO	73,60	2
85303082	FLÁVIA SAMARA RIBEIRO	22/02/1991	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA OPERÁRIA	APROVADO	61,60	8,00	2,00	4,00	47,60	2,00	APTA	63,60	3
85303306	LUCAS GOULART SUARES	13/08/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 06	APROVADO	85,60	8,00	8,00	8,00	61,60	10,00	APTO	95,60	1
85303736	CAMILA ROCHA THOMAZINI	30/11/1979	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 06	APROVADO	70,80	8,00	8,00	10,00	44,80	2,00	APTA	72,80	2
85303247	RENAN LOPES MIRANDA	13/12/1991	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 06	APROVADO	70,40	6,00	4,00	10,00	50,40	2,00	APTO	72,40	3
85302298	OSWALDO FLAUSINO FILHO	28/09/1991	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 06	APROVADO	62,00	8,00	4,00	8,00	42,00	8,00	APTO	70,00	4
85301871	MARCIA NORIKO YOKOYAMA	15/08/1962	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	77,20	8,00	10,00	6,00	53,20	6,00	APTA	83,20	1
85302081	TAIS ALVES DA SILVA	09/07/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	75,60	8,00	4,00	2,00	61,60	6,00	APTA	81,60	2
85303564	JOSÉ GARCIA FILHO	05/12/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	77,20	10,00	8,00	6,00	53,20	4,00	APTO	81,20	3
85302735	LUCAS DE ARAUJO DA SILVA	19/07/1998	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	73,20	8,00	6,00	6,00	53,20	6,00	APTO	79,20	4

85303535	PEDRO AUGUSTO BIAGI LANSÁ	20/06/2003	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	68,80	8,00	6,00	10,00	44,80	10,00	APTO	78,80	5
85302957	JEFFERSON RODRIGO DE SOUZA	17/07/1988	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	68,80	10,00	4,00	10,00	44,80	8,00	APTO	76,80	6
85302290	HASSAN SALEM ISMAIL	04/11/2000	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	72,80	10,00	10,00	8,00	44,80	2,00	APTO	74,80	7
85302663	CAMILA WECH SCHINEMANN	24/07/1990	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	68,40	8,00	6,00	4,00	50,40	6,00	APTA	74,40	8
85302117	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	18/06/1984	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	64,80	8,00	6,00	6,00	44,80	8,00	APTO	72,80	9
85302773	ADAM GARCIA NOGUEIRA	28/01/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	64,80	8,00	4,00	8,00	44,80	6,00	APTO	70,80	10
85301465	GEOVANNA CASTILHO DE FREITAS	17/10/1999	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	66,40	8,00	2,00	6,00	50,40	4,00	APTA	70,40	11
85300872	VALDIRENE DOS SANTOS LUNA CASTANON	09/01/1976	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	67,60	8,00	8,00	4,00	47,60	2,00	APTA	69,60	12
85303421	PATRÍCIA GAVA LOURENÇONI	11/06/1991	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA SUL	APROVADO	81,20	10,00	10,00	8,00	53,20	2,00	APTA	83,20	1
85301979	CRISTIANE AMARAL BALDASSO DA ROCHA	27/05/1983	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA SUL	APROVADO	74,00	6,00	6,00	6,00	56,00	4,00	APTA	78,00	2
85303224	JÉSSICA DE SOUZA SILVA	17/07/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA SUL	APROVADO	69,60	6,00	6,00	10,00	47,60	8,00	APTA	77,60	3
85301792	PAULO CESAR GASPAR	11/09/1969	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA SUL	APROVADO	68,40	6,00	6,00	6,00	50,40	8,00	APTO	76,40	4
85300336	SHEILA GUZ DOS SANTOS	26/05/1988	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA SUL	APROVADO	66,80	8,00	8,00	6,00	44,80	2,00	APTA	68,80	5
85301557	ROSELAINE BARBETA	29/12/1979	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA SUL	APROVADO	64,80	6,00	6,00	8,00	44,80	2,00	APTA	66,80	6
85301355	LUCIANA TORRE-CILLAS DE ALMEIDA	17/08/1977	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA SUL	APROVADO	63,60	6,00	2,00	8,00	47,60	2,00	APTA	65,60	7
85300455	JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA	03/03/1986	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA SUL	APROVADO	60,00	8,00	6,00	4,00	42,00	4,00	APTA	64,00	8
85301768	ARTHUR KEMMER MARCUCCI	22/11/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA SUL	APROVADO	60,00	8,00	6,00	4,00	42,00	2,00	APTO	62,00	9

“MUNICÍPIO DE MARINGÁ**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024 – SEGEP****PUBLICAÇÃO Nº 021/2024****ANEXO V - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA INSCRITOS COMO NEGROS”**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
85301064	FRANCIELE DE SOUZA	30/05/1997	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA	APROVADO	60,80	8,00	2,00	6,00	44,80	6,00	APTA	66,80	1
85302097	ROBERTA COSTA DOS SANTOS DESTRO	31/12/1992	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA CIDADE ALTA	APROVADO	60,80	6,00	6,00	4,00	44,80	6,00	APTA	66,80	1
85302623	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	21/05/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA INTERNORTE	APROVADO	69,60	8,00	6,00	8,00	47,60	4,00	APTA	73,60	1
85302484	MARIA EDUARDA PENTEADO MENDES	21/06/2004	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA OLÍMPICO	APROVADO	62,80	6,00	4,00	8,00	44,80	4,00	APTA	66,80	1
85302426	RAFAELA NAIARADOS SANTOS SOARES	18/11/1993	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VARDELINA	APROVADO	68,00	8,00	0,00	4,00	56,00	2,00	APTA	70,00	1
85300439	MAYKON DOUGLAS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	13/08/1996	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	68,40	8,00	4,00	6,00	50,40	10,00	APTO	78,40	1
85301337	LETICIA SERRAO BARBOSA	20/03/1989	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA	APROVADO	67,60	8,00	4,00	8,00	47,60	8,00	APTA	75,60	2
85302117	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	18/06/1984	A.C.S PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07	APROVADO	64,80	8,00	6,00	6,00	44,80	8,00	APTO	72,80	1

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024 – SEGEF
PUBLICAÇÃO Nº 022/2024

Dispõe sobre a homologação final do Concurso Público aberto pela publicação nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** aos cargos objeto do Concurso Público aberto pela Publicação nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Maringá.

2. O prazo de validade do Concurso Público é de **2 (dois anos)**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Maringá, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Maringá, 27 de junho de 2024.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/06/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Furlan Santoro, Presidente de Comissão**, em 26/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071427** e o código CRC **6F5BF099**.

Referência: Processo nº 01.09.00087252/2024.04

SEI nº 4071427

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4058501/2024

Processo nº 01.09.00057117/2024.30

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 519/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS GENIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.109.372/0001-63, com sede na Avenida Carmen Miranda, nº 1.791, Barracão B, Conj. Residencial Cidade Alta, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 519/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00057117/2024.30 – Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 903.564,72 (novecentos e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), pelo atendimento temporário de 81 (oitenta e uma) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO EM 20 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Naila Maria Rufino de Araujo de Oliveira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058501** e o código CRC **3713DF24**.

Referência: Processo nº 01.09.00057117/2024.30

SEI nº 4058501

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4058663/2024

Processo nº 01.09.00057117/2024.30

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRÉ-ESCOLA CAMINHO SUAVE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.895.758/0001-74, com sede na Marg Rua Rodolfo Creem, nº 1428, Jardim Atlanta, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 521/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00057117/2024.30 – Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 557.756,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais), pelo atendimento temporário de 50 (cinquenta) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO EM 20 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Grasiely Coelho da Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058663** e o código CRC **726BBD9C**.

Referência: Processo nº 01.09.00057117/2024.30

SEI nº 4058663

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4058671/2024

Processo nº 01.09.00057117/2024.30

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 523/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELI DOMINI LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.605.714/0001-07, com sede na Rua Pioneiro Antonio Bernardes, nº 408, Jardim Dias II, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 523/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00057117/2024.30 – Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.115.512,00 (um milhão cento e quinze mil quinhentos e doze reais), pelo atendimento temporário de 100 (cem) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO EM 20 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Vivian Karolina Lemes Estevam
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058671** e o código CRC **19319998**.

Referência: Processo nº 01.09.00057117/2024.30

SEI nº 4058671

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4058688/2024

Processo nº 01.09.00057117/2024.30

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 526/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORA DE BRINCAR EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.750.970/0001-42, com sede na Rua Francisco Glicério nº 107, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 526/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00057117/2024.30 – Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.048.581,28 (um milhão quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), pelo atendimento temporário de 94 (noventa e quatro) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO EM 20 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Fernanda Nezel Dias Tomazelli
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058688** e o código CRC **6A0AE954**.

Referência: Processo nº 01.09.00057117/2024.30

SEI nº 4058688

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4058694/2024

Processo nº 01.09.00057117/2024.30

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 527/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORIAH LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.133.708/0001-96, com sede na Avenida Paranavai, nº 68, Zona 06, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 527/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00057117/2024.30 – Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 379.274,08 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos), pelo atendimento temporário de 34 (trinta e quatro) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO EM 20 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Fabiane Cristina Nicolau
Representante Legal

Claudia Regina Soriani
Representante Legal

Nilson Ribeiro Chagas
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058694** e o código CRC **B4D9BFF0**.

Referência: Processo nº 01.09.00057117/2024.30

SEI nº 4058694

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4075020/2024

Processo nº 01.08.00068727/2024.20

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 464/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.119.269/0001-41, estabelecida na Avenida Paraná, 637, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2022, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021, Processos SEI nº 01.08.00029858/2023.43, 01.08.00068727/2024.20.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 30 de junho de 2024 à 29 de junho de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.031.865,37 (dois milhões, trinta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

FIRMADO EM 25 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Daniel Borges Jacometto
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4075020** e o código CRC **40C13F1A**.

Referência: Processo nº 01.08.00068727/2024.20

SEI nº 4075020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4075509/2024

Processo nº 01.09.00002409/2024.30

ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 416/2024
(Processo nº 01.09.00002409/2024.30 - Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARINGÁ – AAFM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.475.602/0001-11, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, nº 601, Lote 347/348, na Zona 40, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Errata ao Contrato de Fornecimento nº 416/2024 firmado em 05 de Junho de 2024.

Onde se lê:

1. OBJETO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
17	396	Mamão Formosa	KG	20.000	R\$ 8,27	R\$ 165.400,00
29	417	Vagem	KG	2.000	R\$ 16,24	R\$ 97.440,00

Leia-se:

1. OBJETO

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
17	397	Mamão Formosa	KG	20.000	R\$ 8,27	R\$ 165.400,00
29	417	Vagem	KG	6.000	R\$ 16,24	R\$ 97.440,00

FIRMADO EM 20 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Lhuan Ahmad Zeidan
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4075509** e o código CRC **24DA3C11**.

Referência: Processo nº 01.09.00002409/2024.30

SEI nº 4075509

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4075735/2024

Processo nº 01.09.00002409/2024.30

ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 415/2024
(Processo nº 01.09.00002409/2024.30 - Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.076.213/0001-71, com sede na Estrada Pitanga, nº 1.782, Lote 176 D, KM 02, Distrito de Iguatemi, CEP 87.103-970, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Errata ao Contrato de Fornecimento nº 415/2024 firmado em 05 de junho de 2024.

Onde se lê:

1. OBJETO

GRUPO 1 – Frutas						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
17	396	Mamão Formosa	KG	30.000	R\$ 8,27	R\$ 248.100,00

GRUPO 7 – Complementos						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
12	200665	Feijão Preto	Pcto 1 KG	10.000	R\$ 7,25	R\$ 72.500,00

Leia-se:

1. OBJETO

GRUPO 1 – Frutas						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
17	397	Mamão Formosa	KG	30.000	R\$ 8,27	R\$ 248.100,00

GRUPO 7 – Complementos						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
12	205580	Feijão Preto	Pcto 1 KG	10.000	R\$ 7,25	R\$ 72.500,00

FIRMADO EM 25 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
José Luiz Bordin
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

 Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4075735** e o código CRC **4CCF77F3**.

Referência: Processo nº 01.09.00002409/2024.30

SEI nº 4075735

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

Processo nº 01.29.00074248/2024.93

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 810** (SEI nº 3999701), a contratação de **CRISTIANO PAULINO CHAVES ME**, CNPJ nº. 03.897.777/0001-99, com sede na Rua Octávio Periotto, 20, Zona 011, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$3.900,00** (três mil e novecentos reais), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto do portão eletrônico em atendimento às necessidades da Diretoria de Empreendedorismo, Microcrédito e Economia Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - SETRAB, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.29.00074248/2024.93**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de junho de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado, Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 25/06/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057106** e o código CRC **87B20089**.

Referência: Processo nº 01.29.00074248/2024.93

SEI nº 4057106

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 137/2024

Processo nº 01.22.00042107/2024.24

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 778** (SEI nº 3965739), a contratação de **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME**, CNPJ nº. **28.839.415/0001-72**, com sede na Rua 3, Norte - Lote 4 e Rua Manacá, Lote 03 - Torre B - Apto. 905, Norte Águas claras, na cidade de Brasília/DF, no valor de **R\$700,00** (setecentos reais), para aquisição de 02 (duas) taxas de inscrição do evento MoodleMoot Brasil, conferência para educadores, treinadores, desenvolvedores e administradores da plataforma que desejam melhorar o uso do Moodle, a ser realizado de forma presencial, em agosto de 2024, na cidade de Brasília-DF, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.22.00042107/2024.24**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de junho de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068217** e o código CRC **52EEBBC2**.

Referência: Processo nº 01.22.00042107/2024.24

SEI nº 4068217

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2024

Processo nº 01.34.00077280/2024.26

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 793** (SEI nº 3981741), a contratação de **I. COMICI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº. 14.981.588/0001-16, com sede na Rua Professor Itamar Orlando Soares, 103 - Apto. 101, Zona 7, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$7.000,00** (sete mil reais), referente a 2 (duas) apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto com duração de 45 minutos cada, na Il Viradinha Cultural de Maringá, evento realizado pela SECRIANÇA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.34.00077280/2024.26**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de junho de 2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 26/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070410** e o código CRC **19B74DF0**.

Referência: Processo nº 01.34.00077280/2024.26

SEI nº 4070410

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 139/2024

Processo nº 01.13.00026888/2024.37

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, e **Parecer nº. 802** (SEI nº 3988581), a contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES**, CNPJ nº. 84.304.179/0013-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 70, Aeroporto, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$220.013,86** (duzentos e vinte mil, treze reais e oitenta e seis centavos), para formalização de Termo de Fomento, que terá vigência de 06 (Seis) meses, com Organização da Sociedade Civil - LAR DOS VELHINHOS, para execução do projeto O Direito de Envelhecer com Dignidade, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.13.00026888/2024.37**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 26/06/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073619** e o código CRC **CF77BF4B**.

Referência: Processo nº 01.13.00026888/2024.37

SEI nº 4073619

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00139686/2023.39

PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2024-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00139686/2023.39-PMM** – Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá. (Processo 1 de 2), na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
5	1	270770	50164	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho XXG, unisses, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 180 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	WF	R\$ 1,39	69.727,96
							Total:	69.727,96

CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
2	1	110348	19104	UND	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.	cottonbaby	R\$ 2,82	53.873,28

23	1	243159	1610	PACOTE	Absorvente para incontinência, tamanho único, largura de 5 cm, descartável, uso adulto, em três camadas de material macio, antialérgico e filtrante, camada espessa e antialérgica de pura polpa de celulose, com camada impermeável para retenção de líquidos, constituído de adesivo PVA e gel absorvente. Pacote com 20 unidades.	cottonbaby	R\$ 12,40	19.964,00
							Total:	73.837,28

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
13	1	110348	6368	UND	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.	MILI	R\$ 4,94	31.457,92
							Total:	31.457,92

EDNALDO SALGADO - ME - CNPJ: 12.283.132/0001-57								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
11	1	201059	15368	UND	Mamadeira 240ml - com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 240 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal, inodora, esterilizável até 125º, com gargalo ultra - higiênico (clean easy) não possuir bordas que retenha resíduos alimentares e não apresentar rebarbas cortantes.	FLY / VLS	R\$ 5,06	77.762,08
22	1	201059	6080	UND	Mamadeira 240ml - com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 240 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal, inodora, esterilizável até 125º, com gargalo ultra - higiênico (clean easy) não possuir bordas que retenha resíduos alimentares e não apresentar rebarbas cortantes.	FLY/VLS	R\$ 5,06	30.764,80
28	1	200040	2667	UND	Bico para mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 1 unidade, fabricado de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, fácil de limpar, resistente à fervera (mesmo em microondas) e ao frio (freezer de 40º C). Fluxo regulável/ Recomendável para crianças acima de 3 meses/ dimensões: 10x 15 x 5cm (tolerância máxima de 2%)	MAMITA	R\$ 2,66	7.094,22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
29	1	200104	40	UND	Chupeta ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	SONNE/HAZIME	R\$ 1,76	70,40
							Total:	115.691,50

HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 95.837.316/0001-49								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	1	200766	21917	PACOTE	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - Normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades.	Cottonbaby	R\$ 1,81	39.669,77
							Total:	39.669,77

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
7	1	235647	18218	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol.	BELFAR	R\$ 2,43	44.269,74
							Total:	44.269,74

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.743.542/0001-55								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
9	1	203895	10434	FRASCO	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em corpo todo, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1 litro. Com válvula pump.	LA MAISON	R\$ 8,95	93.384,30
20	1	203895	3477	FRASCO	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em corpo todo, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1 litro. Com válvula pump.	LA MAISON	R\$ 8,95	31.119,15
							Total:	124.503,45

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
18	1	235647	6072	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol.	BELFAR	R\$ 2,40	14.572,80
							Total:	14.572,80

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.484.336/0001-47								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
8	1	200322	2664	UND	Pomada em Gel com ácido mucopolissacarídeo polis-sulfato 5mg/g, embalagem de 40g.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 14,31	38.121,84
							Total:	38.121,84

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
30	1	200120	4184	PACOTE	Compressa de gaze esteril, envelope com 05 unidades medindo 7,5 cm x 7,5 cm.	AMERICA	R\$ 0,36	1.506,24
							Total:	1.506,24

MULTILINK BIO TEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 64.529.316/0002-39								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
26	1	236893	5450	Embal	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 2 (duas) unidades (de aparelho) cada.	DORCO	R\$ 1,00	5.450,00
27	1	265566	10455	Embal	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 5 unidades (de aparelho) cada.	DORCO	R\$ 3,68	38.474,40
							Total:	43.924,40

PLENA MEDICA HOSPITALAR- EIRELI- EPP - CNPJ: 29.032.903/0001-36								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
19	1	200322	887	UND	Pomada em Gel com ácido mucopolissacarídeo polis-sulfato 5mg/g, embalagem de 40g.	FQM	R\$ 23,97	21.261,39
25	1	218159	1384	Embal	Algodão hidrófilo, em camadas (mantas) em forma de rolo, com absorção de líquido, branco, em embalagem com 250 gramas.	NATHY	R\$ 8,14	11.265,76
							Total:	32.527,15

SEBEMD PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 33.154.286/0001-19								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
10	1	204031	11832	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Anti-alérgico e Anti- Bactericida.	SEBOLD	R\$ 7,25	85.782,00
21	1	204031	3943	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Anti alérgico e Anti bactericida.	SEBOLD	R\$ 7,25	28.586,75
							Total:	114.368,75

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.728.772/0001-33								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
12	1	200766	7305	PACOTE	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - Normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades.	MULHER ATIVA	R\$ 2,13	15.559,65
							Total:	15.559,65

VALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 38.730.654/0001-43

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unid. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
31	1	201232	4226	UND	Termômetro digital – Clínico embalagem com 1 unidade. Características: Visor digital de fácil visualização, Bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), Beep sonoro que indica o final da medição, Indicador de bateria baixa, Memória para o último resultado, Ponta (sensor) resistente à água, Registro na Anvisa, embalagem com 1 unidade, Características: Visor digital de fácil visualização, Bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), Beep sonoro que indica o final da me	G-TECH/JOYTECH HEALTHCARE CO.	R\$ 9,59	40.527,34
							Total:	40.527,34

ITEM REVOGADO						ITEM REVOGADO		
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação			
3	1	270769	UND	50.719	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 165 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.		ITEM REVOGADO	
4	1	270768	UND	57.326	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 115 cm a 150 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.		ITEM REVOGADO	
6	1	208887	FRASCO	9.273	Lenço umedecido neutro feito com TNT (tecido não tecido), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso em bebês, frasco plástico com 200 unidades, cada unidade medindo no mínimo 17 x 11,5 cm.		ITEM REVOGADO	

14	1	270769	UND	16.906	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 165 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.		ITEM REVOGADO	
15	1	270768	UND	16.721	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 115 cm a 150 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.		ITEM REVOGADO	
17	1	208887	UND	3.091	Lenço umedecido neutro feito com TNT (tecido não tecido), dermatologicamente testado, elaborado com ingredientes não alcoólicos, indicado para uso em bebês, frasco plástico com 200 unidades, cada unidade medindo no mínimo 17 x 11,5 cm.			

ITENS FRACASSADOS						ITENS FRACASSADOS		
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação			
16	1	270770	UN	16.721	Fralda geriátrica descartável, tamanho XXG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 180 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.		ITENS FRACASSADOS	
24	1	1831	FRASCO	120	Acetona PA, em frasco com no mínimo 100 ml.		ITENS FRACASSADOS	

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 25/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070207** e o código CRC **68255512**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00140251/2023.13

PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 58/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00140251.2023.13-PMM** – Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto executivo e execução de serviços/adequação de cabeamento estruturado, para atendimento de necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Maringá, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, compreendendo: Projeto executivo; Instalação, certificação, documentação e garantia dos serviços de cabeamento lógico horizontal e vertical; Lançamento, fusão e certificação de link óptico; Construção de infraestrutura para acomodação do cabeamento; Identificação dos pontos instalados e documentação completa da obra; Remoção e destinação do cabeamento e infraestrutura defasados, para atendimento de necessidades das Secretarias e Autarquias Municipais de Maringá - PR, que integram o presente Edital, em atendimento das necessidades das Secretarias e Autarquias vinculadas ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística - SELOG, na forma a seguir exposta:

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unid. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
1	1	222648	100	UND	Rack de Piso, padrão 19" (Conforme memorial descritivo)	NAZDA/RACK FECHADO SERVIDOR 42U X 600MM X 600MM	R\$ 3.198,65	319.865,00
1	2	267140	100	UNID	Rack desmontável de no mínimo 28U. (Conforme memorial descritivo)	NAZDA/RACK FECHADO SERVIDOR 28U X 600MM X 600MM	R\$ 2.685,65	268.565,00
1	3	267141	80	UNID	Rack fechado 12U. (Conforme memorial descritivo)	NAZDA/RACK DESMONTÁVEL 19" 12U X 600 X 600 MM	R\$ 1.605,65	128.452,00
1	4	222653	400	UND	Guia de cabos 1U, padrão 19 (Conforme memorial descritivo)	IPMETAL/ABS HD	R\$ 31,05	12.420,00
1	5	243428	400	UND	Guia de cabos horizontal fechado 2U (Conforme memorial descritivo)	IPMETAL/ABS HD	R\$ 49,79	19.916,00
1	6	244818	8000	UNID	Patch Cord Cat 6 com 1,5m (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/35123222	R\$ 38,99	311.920,00
1	7	222658	8000	UND	Patch Cord de manobra Cat 6 com 2,5m (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/35123224	R\$ 46,97	375.760,00
1	8	222659	500	UND	Patch Cord de manobra Cat 6 com 5m (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/35123227	R\$ 77,13	38.565,00
1	9	222660	500	UND	Patch Cord de manobra Cat 6 com 10m (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/35123226	R\$ 125,57	62.785,00
1	10	222661	100	UND	Patch Cord de manobra Cat 6 com 20m (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/35123228	R\$ 231,99	23.199,00
1	11	244811	152500	METRO	Cabo UTP, categoria 6 (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/23400194	R\$ 5,98	911.950,00
1	12	222664	10000	UND	Conector Fêmea RJ45 Cat. 6 (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/35230621	R\$ 33,33	333.300,00
1	13	222619	200	UND	Distribuidor Interno Óptico (DIO) (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/35250151	R\$ 247,14	49.428,00
1	14	222620	200	UND	Kit de Extensões óticas Monomodo SM (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/35260905	R\$ 111,04	22.208,00
1	15	274903	1000	METRO	Cabo Óptico (conforme memorial descritivo) (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/28050002	R\$ 5,51	5.510,00
1	16	222621	200	UND	Cordão óptico 2,5m duplex LC-SPC/LC-SPC SM 9.0 µm (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/33004465	R\$ 194,81	38.962,00
1	17	276095	200	UND	Cordão óptico 2,5m duplex LC-SPC/SC-SPC SM 9.0 µm (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/33004513	R\$ 215,88	43.176,00
1	18	266059	300	UNID	Patch Panel Descarregado Modular (Conforme memorial descritivo)	FURUKAWA/35050805	R\$ 741,66	222.498,00
1	19	247588	80	UND	Conversor de Mídia (conforme memorial descritivo) (Conforme memorial descritivo)	INTELBRAS/KGSD 1120	R\$ 516,86	41.348,80
1	20	243202	8000	METRO	Eletrocalha 50x50 (Conforme memorial descritivo)	PERFIL LIDER/ELETROCALHA 50X50	R\$ 24,30	194.400,00
1	21	241106	8000	METRO	Eletrocalha 150x100 (Conforme memorial descritivo)	PERFIL LIDER/ELETROCALHA 150X100	R\$ 40,50	324.000,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	22	267142	8000	METRO	Perfilado 38 X 38 MM. (Conforme memorial descritivo)	PERFIL LIDER/PERFILADO 38X38	R\$ 16,20	129.600,00
1	23	88073	8000	METRO	Eletroduto em PVC 1" (Conforme memorial descritivo)	HIDROSOL/ELETRODUTO 1"	R\$ 16,20	129.600,00
1	24	276096	16000	METRO	Prestação de Serviço – Instalação Eletrocalha (Conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA	R\$ 15,00	240.000,00
1	25	276097	8000	METRO	Prestação de serviço – Instalação Perfilado (Conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA	R\$ 15,00	120.000,00
1	26	276098	8000	METRO	Prestação de Serviço – Instalação Eletroduto (Conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA	R\$ 11,00	88.000,00
1	27	276099	10000	UND	Prestação de Serviço – Conectorização e Certificação (Conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA	R\$ 180,00	1.800.000,00
1	28	267143	1000	METRO	Prestação de Serviço - Mão de obra para lançamento de fibra, fusão, e conectorização.	PRÓPRIA	R\$ 40,00	40.000,00
1	29	276113	500	UND	Prestação de serviço – Organização Rack(Conforme memorial descritivo)	PRÓPRIA	R\$ 49,14	24.570,00
							Total:	6.319.997,80

Adju dico e homolog o o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifs, Secretário (a) de Governo**, em 24/06/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifs, Prefeito Municipal**, em 25/06/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4056973** e o código CRC **3B55A476**.

Referência: Processo nº 01.05.00140251/2023.13SEI nº 4056973

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00025959/2024.33

PREGÃO ELETRONICO Nº. 62/2024-PM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 62/2024-PM – PROCESSO N.º 01.05.00025959/2024.33-PM** – Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Achocolatado em pó instantâneo, Biscoitos, Chá mate, Cookies, Farofa pronta, Maionese, Sardinhas, Xarope de groselha, Figos, Gelatinas,) (Processo (3 de 4)), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. na forma a seguir exposta:

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
6	1	242690	1710	CAIXA	Biscoito de Maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido mínimo de cada sachê 8 grs.	LE PETIT / SIMILAR	R\$ 38,20	65.322,00
16	1	272228	850	UND	Biscoito de arroz, isento de glúten, ovo, leite e soja. Embalagem não inferior a 80g.	KODILAR / SIMILAR	R\$ 4,90	4.165,00
19	1	205111	1656	CAIXA	Biscoito cream cracker em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	LE PETIT / SIMILAR	R\$ 39,10	64.749,60
33	1	247066	1152	UND	Farofa pronta, tempero suave - embalagem contendo 500 gramas	AMAFIL / SIMILAR	R\$ 3,99	4.596,48
							Total:	138.833,08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
22	1	251652	900	PACOTE	Biscoito de arroz, o produto deverá conter arroz integral e sal, isento de glúten, ovo, leite e soja. Embalagem não inferior a 100g.	CAMIL	R\$ 7,50	6.750,00
							Total:	6.750,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
13	1	242690	546	CAIXA	Biscoito de Maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido mínimo de cada sachê 8 grs.	LE PETIT	R\$ 43,50	23.751,00
21	1	242202	6960	Embal	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas	TODESCHINI	R\$ 4,90	34.104,00
23	1	245629	3900	Embal	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	PICCININI	R\$ 3,9	15.522,00
25	1	251651	8940	PACOTE	Biscoito maria deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas, o produto deverá ser isento de gorduras trans.	PICCININI	R\$ 3,90	34.866,00
26	1	202255	1900	PACOTE	Biscoito pão de mel, embalagem com no mínimo 280 gramas	LA FELTRE	R\$ 2,48	4.712,00
28	1	265048	3740	Embal	Bolo individual de chocolate ou similares (brownie / Muffins) isento de glúten e leite - embalagens de 35 a 40g	BELIVE	R\$ 2,79	10.434,60
							Total:	123.389,60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
51	1	3659	410	LITRO	Xarope de groselha, em embalagem de 1 litro.	CELLI	R\$ 7,80	3.198,00
							Total:	3.198,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
15	1	200677	1540	Embal	Biscoito cream cracker com gergelim, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, açúcar, sal, extrato de malte e fermento químico, em pacote com peso líquido não inferior a 400 gramas.	RENATA	R\$ 5,39	8.300,60
							Total:	8.300,60

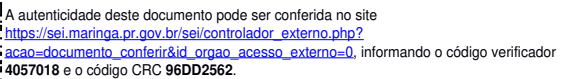
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
3	1	271011	24615	UND	Biscoito de polvilho assado sabor tradicional. O produto deverá ser isento de glúten, lactose e gorduras trans. Pacote com peso mínimo de 100g.	DELICEL	R\$ 3,55	87.383,25
10	1	271011	8205	UND	Biscoito de polvilho assado sabor tradicional. O produto deverá ser isento de glúten, lactose e gorduras trans. Pacote com peso mínimo de 100g.	DELICEL	R\$ 3,5500	29.127,75
27	1	246768	3200	PACOTE	Biscoito tipo cookie isento de glúten e lactose sabores diversos embalagem não inferior a 150 gramas	DA MAGRINHA	R\$ 7,40	23.680,00
30	1	246769	7750	PACOTE	Biscoito tipo sequilho, isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 200 gramas.	BEJBOM	R\$ 3,58	27.745,00
36	1	245395	1695	PACOTE	Biscoito salgado isento de glúten e lactose, embalagem não inferior a 150 gramas.	NUTRIPLENO	R\$ 19,10	32.374,50
37	1	200679	3250	KG	Biscoito ou Rosquinha de Milho, contendo açúcar, sal, margarina, essência de baunilha, lecitina de soja, erva-doce em pó, creme de milho, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido de milho; em embalagem atóxica com peso líquido não inferior a 500g.	PANCO	R\$ 7,89	25.642,50
43	1	242743	1452	Embal	Doce de abóbora de coração, embalagem com 50 unidades. embalagem com 50 unidades.	DALMAVEL	R\$ 22,35	32.452,20
44	1	217329	572	Embal	Doce de leite embalagem mínimo 700 gramas, com 50 pedaços.	N BONN	R\$ 12,70	7.264,40
							Total:	265.669,60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
4	1	222514	23130	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	D'mille	R\$ 2,69	62.219,70
11	1	222514	7710	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	D'mille	R\$ 2,69	20.739,90
17	1	206258	12240	Embal	Biscoito rosquinha de chocolate a base de farinha de trigo, açúcar, cacau em pó, fermento químico, sal e lecitina de soja, sem gordura trans pacote a partir de 300 gramas.	Luam	R\$ 2,55	31.212,00

ITENS REVOGADOS						
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
7	1	276630	PACOTE	7.805	Cookie Integral com Castanha do Pará, Embalagem com no mínimo 150 Gramas.	ITENS REVOGADOS
14	1	276630	PACOTE	525	Cookie Integral com Castanha do Pará, Embalagem com no mínimo 150 Gramas.	ITENS REVOGADOS
20	1	266888	CAIXA	414	Biscoito cream cracker integral em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	ITENS REVOGADOS

 Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 24/06/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 25/06/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



SEI n° 4057018

Processo nº 01.05.00040624/2024.32

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.0004624.24.32-PMM** – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Sondas de Aspiração Traqueal, Foley, Nasogástrica Curta e Longa, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, na forma a seguir exposta:

					Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, silicinizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	R\$ 1,2498	1.024,84
1	9	87949	820	UND				
					Cateter nasal neonatal para oxigenoterapia tipo óculos, descartável, com anel de ajuste, atóxico, transparente, pronga/introdutor nasal em PVC com dois orifícios na ponta, flexível que não provoque ferimentos no paciente. Extensão com extremidade distal com conector universal para fixação no equipamento com o oxigênio. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, data da fabricação, validade, nº lote e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	R\$ 1,0938	5.118,98
1	24	270263	4680	UND				
						Total:		6.482,83

COTACAO COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - CNPJ: 58.950.775/0001-08								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	28	268618	45	UND	KIT Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – 3,0 Fr, Características mínimas: Duplo lúmen, acompanhado de fita métrica e curativo transparenteKit contendo: - Cateter de poliuretano ou silicone, totalmente radiopaco, - duplo lúmen - Introdutor (não apenas agulha quebrável) - Pinça anatômica - Fita métrica - Curativo transparente/dispositivo de fixação para cateter, que garanta fixação segura e eficaz. - Garrote Deverá ser disponibilizado Treinamento online ou presencial sobre cuidados para manutenção do cateter após instalação	BIOMEDICAL	R\$ 269,48	12.126,60
							Total:	12.126,60

CWB CARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.778.759/0001-00								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	14	92983	280	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril, nº 08, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	TKL	R\$ 2,75	770,00
1	15	92984	170	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril, nº 06, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	TKL	R\$ 2,76	469,20
1	19	93150	540	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	R\$ 0,52	280,80
1	20	93151	370	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	R\$ 0,55	203,50
1	21	93152	300	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	R\$ 0,56	168,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	22	101217	200	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril, nº 24, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	TKL	R\$ 2,74	548,00
							Total:	2.439,50

DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.255.796/0001-99								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	1	1719	14400	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril nº 06 confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soró e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,479	6.897,60
1	2	1720	23270	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soró e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,47	11.146,33
1	6	5728	900	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 14, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	TKL	R\$ 1,945	1.750,50
1	16	92985	370	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril, nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	TKL	R\$ 1,975	730,75
1	17	93141	16800	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soró e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,482	8.097,60
							Total:	28.622,78

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	4	1725	530	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIO/MEDIX	R\$ 0,66	349,80
1	10	92040	620	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIO/MEDIX	R\$ 0,74	458,80
1	25	103006	125	UND	Fio guia (Mandril) para auxiliar na inserção de tubos endotraqueais, em cobre ou aço, autoclavável, tamanho adulto, 3,5mm x 40cm de comprimento (podendo apresentar variação de 20 % no tamanho), não estéril. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Registro no ministério da saúde.	WELL	R\$ 29,99	3.748,75
Total:								4.557,35

POLYMEDICAL IMPORTACAO E COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 85.032.019/0001-72

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	27	268617	45	UND	KIT Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – 2.0 Fr. Características mínimas: Duplo lúmen, acompanhado de fita métrica e curativo transparenteKit contendo: - Cateter de poliuretano ou silicone, totalmente radiopaco, - duplo lúmen - Introdutor (não apenas agulha quebrável) - Pinça anatômica - Fita métrica - Curativo transparente/dispositivo de fixação para cateter, que garanta fixação segura e eficaz. - Garrote Deverá ser disponibilizado Treinamento online ou presencial sobre cuidados para manutenção do cateter após instalação	BARD ACCESS SYSTEMS, INC.	R\$ 254,53	11.453,85
Total:								11.453,85

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	5	5727	340	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 12, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	TKL	R\$ 1,9302	656,27
1	7	87945	1620	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	TKL	R\$ 1,9468	3.153,82

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	8	87946	590	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	TKL	R\$ 1,937	1.142,83
Total:								4.952,92

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	11	92801	1400	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	R\$ 0,60	840,00

1	12	92981	360	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 40 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	R\$ 0,49	176,40
1	13	92982	500	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril, nº 18, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no MS.	BIOSANI	R\$ 0,64	320,00
1	18	93142	280	UND	Sonda foley com 2 vias, descartável, estéril nº 10, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	MEDIX	R\$ 2,13	596,40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	23	103127	250	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 04, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	R\$ 0,60	150,00
Total:								2.082,80

ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA. - CNPJ: 30.450.803/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	26	245582	1108	KIT	Transdutor de pressão invasiva. Kit para monitorização da pressão invasiva (PI) com sensor totalmente descartável. Deve permitir total visualização do fluido no sistema para permitir a rápida detecção de bolhas, rápida instalação e possuir características que minimizam a ocorrência de contaminação na linha do paciente, suportar diversas conexões e desconexões. Kit deve ser constituído pelo menos por: transdutor de pressão descartável, equipo para soro com pinça rolete, dispositivo de fluxo contínuo, duas torneiras de 03 vias, dois tubos de baixa complacência macho-fêmea, duas tampas protetoras não perfuradas. Estéril com embalagem que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 50 (cinquenta) estações (cabo, placa, suporte) compatíveis para uso do Kit.	KMP	R\$ 66,00	73.128,00
Total:								73.128,00

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
1	29	268619	UN	45	KIT Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – 4.0 Fr. Características mínimas: Duplo lúmen, acompanhado de fita métrica e curativo transparente.Kit contendo: - Cateter de poliuretano ou silicone, totalmente radiopaco, - duplo lúmen - Introdutor (não apenas agulha quebrável) - Pinça anatômica - Fita métrica - Curativo transparente/dispositivo de fixação para cateter, que garanta fixação segura e eficaz. - Garrote Deverá ser disponibilizado Treinamento online ou presencial sobre cuidados para manutenção do cateter após instalação	ITEM FRACASSADO

Adju dico e homologo o presente Pregão, Conforme classificação do Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 24/06/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 25/06/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057046** e o código CRC **8EB86004**.

Referência: Processo nº 01.05.00040624/2024.32

SEI nº 4057046

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.08.00132435/2023.08

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes convocadas do resultado da apresentação de catálogos no certame denominado EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024-PMM, conforme segue.

Conforme parecer de análise de catálogos emitido pela equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde:

- I . DESCLASSIFICAR a empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA nos itens 4 e 5, pois não apresentou ficha técnica/catálogo no prazo e nas condições solicitadas.
- II. DESCLASSIFICAR a empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA nos itens 14 e 15, pois não apresentou ficha técnica/catálogo no prazo e nas condições solicitadas.

III. DESCLASSIFICAR a empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA no item 18, pois o Edital solicita capacidade de 3.5 litros enquanto a empresa oferta 2.5 litros, conforme parecer técnico.

IV. As notificadas poderão manifestar intenção de recorrer da decisão após a declaração de classificação/habilitação dos vencedores.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 24/06/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4052261** e o código CRC **28D47D0A**.

Referência: Processo nº 01.08.00132435/2023.08

SEI nº 4052261

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00024684/2024.58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2024 - PE Nº. 70/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando a não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024-PMM, lavrada em 12 de junho de 2024, com validade até 11 de junho de 2025, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.08.00024684/2024.58-PMM, realizado em 24/04/2024 para a “Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Embalagens para Esterilização, Etiqueta e Guia para intubação endotraqueal infantil, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG”, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA. - CNPJ nº 23.349.869/0001-41

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que no prazo de 48 horas a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (através do link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços para promoção de assinatura no prazo de até 03 dias úteis a contar da liberação no Sistema.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Maringá, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067956** e o código CRC **40D21866B**.

Referência: Processo nº 01.08.00024684/2024.58

SEI nº 4067956

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00038685/2024.40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2024 - PE Nº. 97/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando a não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024-PMM, lavrada em 11 de junho de 2024, com validade até 10 de junho de 2025, constante do processo de licitação denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.08.00038685/2024.40-PMM, realizado em 17/05/2024 para a “Aquisição de materiais/insumos laboratoriais visando o abastecimento dos laboratórios de análises clínicas do município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG”, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

Maringá, 26 de junho de 2024.

- BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº. 05.905.525/0001-90
- DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 12.021.151/0001-05

- MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 05.343.029/0001-90

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 dias úteis a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editais e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº 20.352.354/0001-02
- QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº 06.003.551/0001-95

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que no prazo de 48 horas a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (através do link: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços para promoção de assinatura no prazo de até 03 dias úteis a contar da liberação no Sistema.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editais e legais (art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Maringá, 23 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067304** e o código CRC **A767E5AA**.

Referência: Processo nº 01.08.00038685/2024.40

SEI nº 4067304

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.19.00015606/2024.44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2024 - PE Nº. 105/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024-PM**, lavrada em 12 de junho de 2024, com validade até 11 de junho de 2025, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2024-PM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.19.00015606/2024.44-PM**, realizado em 22/05/2024 para a “Aquisição de Material Elétrico, destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG”, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- CORTECK PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ nº. 10.763.189/0001-28
- MACROMMERCE LTDA. - CNPJ nº. 47.977.771/0001-05

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 3 dias úteis a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editais e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4067678** e o código CRC **0FFA37B9**.

Referência: Processo nº 01.19.00015606/2024.44

SEI nº 4067678

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame **EDITAL DE PREGÃO Nº.119/2024-PM – PROCESSO Nº. 010500124369/2023.87-PM**, referente a “Aquisição de cortador de grama tecnologia giro-zero, caminhão pipa, e vans tipo furgão, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta e ou Autarquias de Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG”, conforme segue:

I - Considerando o [Documento nº. 3997857](#), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a impugnação apresentada pela empresa **RENAULT DO BRASIL S/A** (Protocolo nº 731/2024-DL-PM) foi recebida e conhecida, porém, entende-se que não há mérito a ser julgado, uma vez que o objeto de tal impugnação já está contemplado no Edital, conforme Item 2 - "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO", do Memorial Descritivo do Anexo I do [Edital 119 \(SEI nº 3877722\)](#).

Maringá, 14 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 14/06/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998854** e o código CRC **34A8B99D**.

Referência: Processo nº 01.05.00124369/2023.87

SEI nº 3998854

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

VI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023-PM

PE Nº 119/2023-PM – INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00038931/2023.59

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 143/2023-PM**, lavrada em 04 de julho de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.12.00073635/2024.85, de 25/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Matheus de Oliveira Alves**, Agente Administrativo e matrícula nº. 38658 e Suplente **Josiane da Silva Bertolleti**, Agente Administrativo e matrícula nº. 40586, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071965** e o código CRC **6AAEA057**.

Referência: Processo nº 01.05.00038931/2023.59

SEI nº 4071965

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023-PMM

PE Nº 155/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00048874/2023.94

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 168/2023-PMM**, lavrada em 07 de Agosto de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00081383/2024.39 de 24/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Anna Beatriz Belai Lourenço, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 34826 e Suplente Emanuel Alexandre da Silva, Agente Administrativo e matrícula nº. 40237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 26 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4069653 e o código CRC AC743E73.

Referência: Processo nº 01.05.00048874/2023.94 SEI nº 4069653

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XI ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023-PMM

PE Nº 238/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00080904/2023.39

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 223/2023-PMM**, lavrada em 16 de outubro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.11.00070459/2024.45, de 18/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lesley Fabiana Soares, Auxiliar Administrativo/Coordenadora de Serviço e matrícula nº. 32464 e Suplente Gustavo Henrique Conde, Agente Municipal de Trânsito/Gerente Administrativo e Financeiro e matrícula nº. 31239, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 24 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 24/06/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4037770 e o código CRC 1B5D17B9.

Referência: Processo nº 01.05.00080904/2023.39 SEI nº 4037770

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XVIII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023-PMM

PE Nº 250/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00095042/2023.08

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 253/2023-PMM**, lavrada em 21 de novembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00084431/2024.96, de 25/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Coordenadora de Nutrição e matrícula nº. 42259 e Suplente Jorgina do Carmo de Oliveira, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 33276, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra “d” desta Ata.

Maringá, 26 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4071366 e o código CRC 0FDA322A.

Referência: Processo nº 01.05.00095042/2023.08 SEI nº 4071366

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO

IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 32/2024-PMM - PE Nº 298/2023-PMM

PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00094693/2023.22

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 14.133/2021 e atendendo ao pedido formulado pela empresa **MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ nº 48.606.387/0001-50, através do **Protocolo nº. 01.05.00083874/2024.65** de 19/04/2024, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de Troca de Marca/modelo registrado do LOTE nº 12 ITEM nº 01, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 298/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00094693/2023.22-PMM**, realizado em 05/12/2023, para **"compra de utensílios domésticos de copa e cozinha em geral (Caixas térmicas, Cesto plástico (Lixeira), Borrifador de água, Bandejas, Caixas organizadoras, Caixas plástica vazada, Caixas Térmicas, Caldeirões, Canecas, Chaleiras, Cesto organizador multiuso, etc.) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024"** e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2024-PMM**, lavrada em 16 de fevereiro de 2024, **com validade até 15 de fevereiro de 2025**, foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS** conforme documentos que instruem em Processo **01.05.00083874/2024.65**.

Fornecedor: **MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.606.387/0001-50, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Octavio Clivati, nº 396 – Sobreloja Sala 02, Jardim das Palmeiras, CEP 86.083-570, fone/fax (43)99138-2182, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
12	1	202223	Unid.	Caixa organizadora baixa, em material plástico, transparente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (uma de cada lado da tampa), medidas: 56 cm comp. x 38 cm larg. x 17 cm alt.	JAGUAR	UNINJET

Maringá, 26 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4068908 e o código CRC 72CB1152.

Referência: Processo nº 01.05.00094693/2023.22 SEI nº 4068908

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024-PMM

PE Nº 334/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00119046/2023.54

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 40/2024-PMM**, lavrada em 01 de março de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00084440/2024.47, de 25/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Coordenadora de Nutrição e matrícula nº. 42259 e Suplente Keila Vilhena de Paiva, Nutricionista e matrícula nº. 42786, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070581** e o código CRC **363684B9**.

Referência: Processo nº 01.05.00119046/2023.54

SEI nº 4070581

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024-PMM

PE Nº 357/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00124773/2023.43

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 44/2024-PMM**, lavrada em 05 de março de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00084431/2024.96, de 25/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nunes, Coordenadora de Nutrição e matrícula nº. 42259 e Suplente Jorgina do Carmo de Oliveira, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 33276, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071040** e o código CRC **02B461B1**.

Referência: Processo nº 01.05.00124773/2023.43

SEI nº 4071040

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

VII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024-PMM

PE Nº 47/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00016496/2024.36

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 74/2024-PMM**, lavrada em 09 de maio de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00084328/2024.64, de 24/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Paula dos Santos Bocard Salineiro, Nutricionista e matrícula nº. 17887 e Suplente Claudia Cristina da Silva, Psicóloga/ Diretora do CAPS IJ e matrícula nº. 17492, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelli de Araújo Cavalcante, Assistente Social e matrícula nº. 22653 e Suplente Ana Paula dos Santos Bocard Salineiro, Nutricionista e matrícula nº. 17887, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Paula dos Santos Bocard Salineiro, Nutricionista e matrícula nº. 17887 e Suplente Araceles Frasson de Oliveira, Diretora/Psicóloga e matrícula nº. 44094, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Paula dos Santos Bocard Salineiro, Nutricionista e matrícula nº. 17887 e Suplente Patricia Moia de Souza de Moura Pepi, Diretora/Psicóloga e matrícula nº. 20997, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ana Paula dos Santos Bocard Salineiro, Nutricionista e matrícula nº. 17887 e Suplente Flávia Fornaciari Schiarolli, Diretora/Psicóloga e matrícula nº. 39566, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070067** e o código CRC **1FCF4EF5**.

Referência: Processo nº 01.05.00016496/2024.36

SEI nº 4070067

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024-PMM

PE Nº 329/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00112656/2023.21

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 92/2024-PMM**, lavrada em 04 de junho de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.16.00084465/2024.15, de 21/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 36.578 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional/Coordenador de serviço e matrícula nº. 18.371, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 26/06/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068485** e o código CRC **0D3D431E**.

Referência: Processo nº 01.05.00112656/2023.21

SEI nº 4068485

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2023-PM

PROCESSO Nº. 01.05.00060415/2023.51-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2023-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/08/2023 À 03/08/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	57	103177	COMPR.	Levonorgestrel 0,10 mg + etinilestradiol 0,02 mg comprimidos revestidos	BIOLAB	0,855

ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA. - CNPJ nº. 09.182.725/0001-12						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	1322	AMPOLA	Fosfato de clindamicina 150 mg/mL, IV/IM, ampola 4 mL	EQUIPEX COM. MAT. ME	2,69

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 26.089.337/0001-00						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1488	COMPR.	Levonorgestrel 0,15 mg + Etilinlestradiol 0,03 mg comprimido	BIOLAB	0,0799
1	41	234559	COMPR.	Isoflavona 150 mg (Glycine max L.), comprimido ou cápsula de extrato seco, contendo 40% de isoflavonas totais, equivalente a 60 mg de isoflavonas totais	pharmasciense	0,4210
1	74	234557	COMPR.	Espinheira Santa (Maytenus ilicifolia) comprimido, cápsula ou drágea com extrato seco das folhas padronizado contendo de 13 mg à 20 mg de taninos totais por unidade	VITALAB	0,4199

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº. 03.652.030/0003-32						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	103556	FRASCO	Permetrina 50 mg/mL loção frasco com no mínimo 60 mL	PIOLIXINA	3,0000
1	54	1287	FRASCO	Hidróxido de alumínio associado com Magnésio e Dimeticona 37 mg/mL + 40 mg/mL + 5 mg/mL, suspensão oral, frasco com no mínimo 150 mL	GELTRAT	6,9152

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	242272	UND	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	CRISTALIA	25,8599
1	33	1543	AMPOLA	Clorpromazina 5 mg/mL, IM, ampola 5 mL	UNIAO QUIMICA	1,9899

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ nº. 67.729.178/0005-72						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	221410	BISNAGA	Estriol 1 mg/g creme vaginal com aplicador bisnaga 50 g	ESTRIONIL	10,4276
1	51	1522	BISNAGA	Aminoácidos 25 mg + Metionina 5 mg + Clorfenfenol 5 mg/G, 10.000 UI, pomada oftálmica bisnaga com 3,5 g	REGENCEL POM OFT	10,8000

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº. 44.734.671/0022-86						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	34	96746	Fr-amp	Lidocaina Cloridrato 20 mg/mL (2%), com epinefrina 0,005 mg/mL, frasco ampola com 20 mL	CRISTALIA	5,95
1	39	245665	Bolsa	Levofloxacina 500 mg injetável	CRISTALIA	10,26
1	56	1562	COMPR.	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido	CRISTALIA	0,58
1	62	247250	AMPOLA	Cloridrato de ropivacaína 7,5 mg/mL infiltração local, ampola 20mL, solução estéril	BIOQUIMICO/ROPI	10,94
1	68	103187	COMPR.	Risperidona 1 mg comprimido	CRISTALIA	0,11

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1295	COMPR.	Cloridrato de amiodarona, 200 mg comprimido	RANBAXY	0,34

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ nº. 49.324.221/0001-04						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	60	248978	Bolsa	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, tri compartimentada, pronta para uso, em sistema fechado, estéril e apirrogênica, constituída de material compatível com os componentes da formulação, contendo poli aminoácidos essenciais e não essenciais, glicose, emulsão lipídica e eletrólitos, fornecendo de 1800 à 2400 kcal, com um volume total aproximado de 1800 à 2100 mL, relação kcal não proteica/gn entre 112 e 160 e estabilidade físico-química de 24 à 48 horas em temperatura ambiente (25°) após mistura.	FRESENIUS	187,00

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 17.472.278/0001-64						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	71	1506	AMPOLA	Cloreto de Sódio 20% solução injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,46

GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ nº. 28.547.190/0001-80						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	73	4839	COMPR.	Valeriana officialis, com no mínimo 50 mg de extrato seco com teor de ácido valerênico de no mínimo 0,8%, comprimidos, cápsulas ou drágeas.	CALMITANE	0,2099

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. - CNPJ nº. 01.571.702/0001-98						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	38	103198	FRASCO	Ciprofloxacino 2 mg/mL, IV, solução injetável em sistema fechado bolsa ou frasco 100 mL	HIFLOXAN/HALEXISTAR	7,58

ILG COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº. 20.657.155/0001-02						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	97993	AMPOLA	Noretisterona enantato 50 mg + estradiol valerato 5 mg/mL injetável ampola 1mL	EUROFARMA	11,0344

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	63	1576	CAPS	Cloridrato de venlafaxina sal 75 mg cápsula de liberação controlada	GEOLAB	0,4881

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 34.223.536/0001-98						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	1445	FRASCO	Prednisolona Fosfato Sódico 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL), solução oral, frasco com no mínimo 60 mL	HIPOLABOR	3,91
1	15	1398	Fr-amp	Tenoxicam 20 mg, Pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	UNIÃO QUIMICA	5,90
1	17	1535	COMPR.	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	HIPOLABOR	0,18
1	44	1276	AMPOLA	Dipirona Sódica 500 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	HIPOLABOR	1,01
1	45	103204	UND	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 1000 mL	JP	7,25
1	46	103214	UND	Ringer, Associado Com Lactato De Sódio, Solução Injetável, Sistema Fechado Frasco ou Bolsa com 500ml	JP	5,30
1	47	103202	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250 mL	JP	3,67
1	53	1277	FRASCO	Dipirona Sódica 500 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 10 mL	FARMACE	1,12
1	64	246049	AMPOLA	Ácido tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável IV, ampola 5 mL	HIPOLABOR	4,20
1	69	1403	AMPOLA	Diclofenaco de Sódio 25 mg/mL, IM, ampola 3 mL	UNIAO QUIMICA	1,01

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A. CNPJ nº. 07.752.236/0001-23						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	1396	COMPR.	Propranolol 40 mg comprimido	OSÓRIO	0,0278
1	22	1280	COMPR.	Paracetamol 500 mg, comprimido	HIPO-LABOR	0,0696

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 47.893.919/0001-15						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	235647	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol	BELFAR	2,20
1	29	1326	COMPR.	Espiramicina 1.500.000 UI comprimido revestido	SANOFI	4,30

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 29.032.903/0001-36						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	1339	Fr-amp	Benzilpenicilina, potássica, associada à penicilina procainada, 100.000ui + 300.000ui, injetável Frasco ampola	BLAU	4,44
1	35	250116	FRASCO	Cloridrato de oximetazolina 0,5 mg/mL solução nasal frasco 30mL	EMS	5,00
1	49	1507	AMPOLA	Glicose 25% 250 mg/mL injetável ampola plástica 10mL	SAMTEC	0,49

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	242269	UND	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	HEPTRIS	11,48
1	6	242271	UND	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	CUTENOX	18,4075
1	65	242270	UND	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	CUTENOX	13,18
1	67	1491	CAPS	Omeprazol 20 mg cápsula blister ou frasco com no máximo 14 cápsulas	GEOLAB	0,046

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	4	1436	BISNAGA	Dexametasona 0,1% creme dermatológico bisnaga com no mínimo 10 g	1,55
1	11	91673	COMPR.	Losartana potássica, 50 mg comprimido	0,045

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 46.709.597/0001-49					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	32	1362	CAPS	Fluconazol 150 mg, cápsula em embalagem fracionável	0,44

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 81.706.251/0001-98					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	8	244029	AMPOLA	Fentanila citrato 0,05 mg/mL, solução injetável sem conservante, IV/IM/IT/ EPIDURAL, ampola 2mL.	1,62
1	12	103179	AMPOLA	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL injetável ampola 1mL	9,3331
1	27	249869	AMPOLA	Cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg + cianocobalamina 5.000 mcg ampola	4,49

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	18	5078	AMPOLA	Dexametasona Fosfato 4 mg/mL, IV/IM, ampola 2,5 mL	1,44
1	20	1568	AMPOLA	Midazolam cloridrato 5 mg/mL, IV/IM, Ampola 3 mL	1,82
1	31	1549	AMPOLA	Fenitoína Sódica 50 mg/mL, IV/IM, ampola 5 mL	1,785
1	36	97983	COMPR.	Espironolactona 25 mg comprimido	0,179
1	37	106808	UND	Guaco (Mykania glomerata), xarope contendo a cada 1 mL, no mínimo 0,035 mg de cumarina, frasco com no mínimo 120 mL	2,87
1	43	1286	Fr-amp	Lidocaina Cloridrato 20 mg/mL (2%), sem vasoconstritor, frasco ampola com 20 mL	4,99
1	50	1430	AMPOLA	Acetilcisteína 100 mg/mL IV, ampola 3 mL	3,50
1	52	1312	Fr-amp	Cefepima Cloridrato 1 g IV/IM injetável, pó liófilo para solução injetável, frasco ampola	7,76
1	66	1467	AMPOLA	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	0,8955
1	70	1292	AMPOLA	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL, IM, ampola 2 mL	1,80

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 09.944.371/0001-04					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	10	90077	COMPR.	Loratadina 10 mg comprimido	0,05
1	75	94274	COMPR.	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg comprimido	0,4179

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes
4ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072289** e o código CRC **0372C494**.

Referência: Processo nº 01.05.00060415/2023.51
SEI nº 4072289

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2023-PPM

PROCESSO Nº. 01.05.00052617/2023.10-PPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2023-PPM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/08/2023 À 13/08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, descupinização, limpeza de caixa d'água, combate de olieiros de formiga e descupinização, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG;

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	252053	m²	Prestação de serviço: Dedetização e desratização. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	0,02
6	1	263391	und	Prestação de Serviço: Combate e controle de "olieiros" de Formigas. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	0,99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
3	1	269459	m²	Prestação de serviço: Descupinização: Combate e controle de cupins de solo. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	0,10
4	1	269460	m²	Prestação de serviço: Descupinização: Combate e controle de cupins de madeira seca. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	0,09
5	1	269461	m²	Prestação de serviço: Descupinização: Combate e controle de escorpiões. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	0,01

INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ nº. 97.398.796/0001-14					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
2	1	207319	litro	Prestação de serviço: Limpeza e desinfecção de caixas d'água. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital)	0,02

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes
4ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072318** e o código CRC **25842D1F**.

Referência: Processo nº 01.05.00052617/2023.10
SEI nº 4072318

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2023-PPM

PROCESSO Nº. 01.05.00053083/2023.38-PPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2023-PPM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/08/2023 À 17/08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: bombeiro profissional civil, ambulâncias de suporte avançado, locutores, gravação, publicidade e auxiliar de cozinha, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG;

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	3	108174	DIARIA	Prestação de Serviços - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	1.004,00
1	4	262167	HORAS	Prestação de serviços: de ambulância - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	200,50
1	5	249632	HORAS	Prestação de serviços - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	176,50

EDUARDO LEANDRO DE SOUSA - MEI - CNPJ nº. 13.530.593/0001-40					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	6	235385	HORAS	Serviços de Locutores e/ou de Apresentadores com experiência em locução de eventos profissionais como desfiles, festivais, cerimoniais e mostras. O locutor deverá comparecer no(s) local(is) do(s) evento(s) com no mínimo 01(uma) hora de antecedência.	390,00
1	7	235386	UND	Serviços de Gravação de Áudio e/ou Vídeo - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	210,00

O. PARDIM LEITE LTDA - CNPJ nº. 40.980.867/0001-75					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	2	262166	DIARIA	Prestação de serviços: de ambulância - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	1.190,00

PARANA VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº. 42.662.592/0001-57					
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	247190	HORAS	Prestação de Serviço - Bombeiro Profissional Civil - (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	19,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes
4ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072340** e o código CRC **5EB8CFF8**.

Referência: Processo nº 01.05.00053083/2023.38
SEI nº 4072340

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2023-PPM

PROCESSO Nº. 01.05.00012517/2023.93-PPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023-PPM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/2023 À 21/08/2024

OBJETO: Aquisição de Saco plástico verde biodegradável, Ecobags, Saco plástico para exumação, Saco de lixo hospitalar 30 e 50 litros, Poliseal para plastificação, Lixeiras, Caixa organizadora, Sacos de Lixo comum e Bolsa de Nylon, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG;

BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 41.856.036/0001-59						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	240118	UND	Saco plástico para exumação - Confeccionado em polietileno, nas dimensões mínimas de 50 cm de largura, 80 cm de altura, e de no mínimo 11 micras de espessura, com laço inviolável na parte superior (51 cm no mínimo) e etiqueta em PVC apropriada para esse fim.	BRIT BRITMED - PRÓPRIA	5,74

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA - CNPJ nº. 33.948.013/0001-46						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	273737	UND	Embalagem tipo eco-bag - Ecobags de 43x43 cm em algodão cru leve, com alça de algodão cru com estampa serigráfica em até 4 cores em um lado (ANEXO XI).	ELO CRIACOES TEXTIL - PRÓPRIA	7,85

H R CARLONE - EPP - CNPJ nº. 30.126.408/0001-75						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	240862	PCT.	Saco vermelho para recolhimento de animais mortos, dimensão 130 cm de profundidade e 150 cm de boca, micra 10, pacote com 100 unidades com peso mínimo de 19,5 quilogramas.	AVANTE	262,90

JP – IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - CNPJ nº. 78.969.466/0001-97						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	203246	Emb	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	JP EMBALAGENS	33,40

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 45.471.842/0001-60						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	221737	CXA.	Papel toalha extra-luxo branco, 100% fibras celulósicas virgens, sem utilização de aparas ou elementos contaminantes, deverá ter alvura superior a 80% (oitenta por cento) com 20 cm x 200 m, caixa com 6 unidades. Observações: - deverá ser apresentada a ficha técnica do produto no momento da entrega. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto.	LIGTH-PEL	59,99
21	1	201210	Emb.	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	VALPLASTIC	18,80

PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES - CNPJ nº. 02.845.161/0001-01						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	240593	UND	Bolsa em nylon 70, tamanho 27 cm x 17 cm x 7,5 cm, com alça de mão e logotipo de 4 cores em serigrafia (vide Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	PALLOART	9,99

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 29.032.903/0001-36						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	248921	UND	Lixeira Coletora com Rodinhas com capacidade mínima para 100 litros - lixeira coletora quadrada, com 02 rodas. Composição em polipropileno, articulável. Com a superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Haste de acionamento resistente.	ARQPLAST	170,00
9	1	248921	UND	Lixeira Coletora com Rodinhas com capacidade mínima para 100 litros - lixeira coletora quadrada, com 02 rodas. Composição em polipropileno, articulável. Com a superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Haste de acionamento resistente.	ARQPLAST	170,00

R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 29.421.808/0001-24						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	221737	CXA.	Papel toalha extra-luxo branco, 100% fibras celulósicas virgens, sem utilização de aparas ou elementos contaminantes, deverá ter alvura superior a 80% (oitenta por cento) com 20 cm x 200 m, caixa com 6 unidades. Observações: - deverá ser apresentada a ficha técnica do produto no momento da entrega. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto.	DELICATE	61,00
13	1	203246	Emb.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELAPLAST	41,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	224657	UND.	Lixeira em polipropileno de alta densidade, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade de 40 litros, deverá ser montada em estrutura metálica de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo, tampa fixada com 2 parafusos com fechamento uniforme, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	JSN	149,90

SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 49.728.772/0001-33						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	216687	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	24,99
4	1	216686	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 30 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 59 cm Boca x 62 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,28 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: resíduo infectante. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	17,89

10	1	216687	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	24,99
11	1	216686	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 30 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 59 cm Boca x 62 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,28 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: resíduo infectante. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	17,89

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 10.741.843/0001-00						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	240593	UND.	Bolsa em nylon 70, tamanho 27 cm x 17 cm x 7,5 cm, com alça de mão e logotipo de 4 cores em serigrafia (vide Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	UNIVERSO BOLSAS - PRÓPRIA	9,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes
4ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072356** e o código CRC **3F6AFACE**.

Referência: Processo nº 01.05.00012517/2023.93

SEI nº 4072356

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00094290/2022.42-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/08/2023 A 29/08/2024

OBJETO: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - (II - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

A G S COMERCIAL EIRELI- ME - CNPJ nº. 24.435.379/0001-20						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	202766	UND	Suporte de Teto para Projetor (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRASFORMA	85,00
24	1	202766	UND	Suporte de Teto para Projetor (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRASFORMA	85,00
36	1	246292	UND	Suporte universal para Tv de led (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRASFORMA	53,00
37	1	91364	UND	Máquina de cortar cabelo (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VINTAGE	150,00
38	1	15534	UND	Microfone sem fio (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LYCO	350,00

AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ nº. 35.046.657/0001-74						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	238716	UND	Rádio digital portátil (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MULTILASER	240,00
17	1	18058	UND	Aspirador de pó (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	WAP GTW 20	490,00
26	1	204208	UND	Ventilador de parede com diâmetro de 580 a 620 mm, com grade de proteção e regulagem para direcionamento do ar, com protetor térmico; potência de no mínimo 150 W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m³/mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL	194,00
32	1	200792	UND	Aparelho DVD (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MULTILASER	175,00
33	1	4237	UND	Ferro elétrico vapor/seco (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MONDIAL	130,00

G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME - CNPJ nº. 47.727.642/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	263829	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768). Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTV), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	TCL	1.119,99
20	1	238716	UND	Rádio digital portátil (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MONDIAL	274,00
22	1	263829	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768). Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTV), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	TCL	1.119,99

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº. 40.689.972/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	14988	UND	TELEVISOR (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MULTILASER	2.400,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
27	1	200912	UND	Espremedor de frutas industrial, em alumínio (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METAL FERREIRA	390,00
28	1	4236	UND	Extrator de suco industrial (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METAL FERREIRA	330,00

LIDIANE SENA DE MORAIS EPP - CNPJ nº. 04.716.651/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	89568	UND	Conservadora de pisos 350 mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	DEEP CLEAN	2.094,99

METALURGICA SIEMSEN LTDA - CNPJ nº. 82.983.032/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	7706	UND	Processador de alimentos industrial (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SKYMSSEN	3.939,68

NOVA MIX LTDA - CNPJ nº. 49.949.246/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	5563	UND	Ventilador (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL 50CM, 6 PAS	215,00
13	1	204208	UND	Ventilador de parede com diametro de 580 a 620 mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor termico; potência de no mínimo 150 W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m³/mm. (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL PAREDE 60CM, 3 PAS	203,00
25	1	5563	UND	Ventilador (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL 50CM, 6 PAS	215,00

OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 33.497.491/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	266716	UND	Processador de Alimentos (CUTTER), capacidade 4 litros, estrutura da máquina (gabinete, copo, aro da tampa e lâminas) fabricada em aço inox, pés antiderrapantes. Aplicações: preparo de purês, patês, pastas, molhos, geleias, condimentos, entre outros. Tensão elétrica 110/220 V. (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METVISA/IMG	1.700,00
15	1	266716	UND	Processador de Alimentos (CUTTER), capacidade 4 litros, estrutura da máquina (gabinete, copo, aro da tampa e lâminas) fabricada em aço inox, pés antiderrapantes. Aplicações: preparo de purês, patês, pastas, molhos, geleias, condimentos, entre outros. Tensão elétrica 110/220 V. (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METVISA/IMG	1.700,00

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº. 11.784.531/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	18058	UND	Aspirador de pó (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	EOS	546,00
29	1	243790	UND	Moedor de Carne (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRAESI	1.557,98

R H RODRIGUES DA LUZ COMERCIAL - CNPJ nº. 24.068.317/0001-28

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
34	1	15090	UND	CAIXA DE SOM (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MONDIAL CM700	919,00

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº. 45.769.285/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	7703	UND	Multiprocessador de alimentos (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PHILCO	377,99
6	1	4009	UND	Máquina lavadora de alta pressão (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LAVOR	929,99
19	1	4009	UND	Máquina lavadora de alta pressão (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LAVOR	929,99

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ nº. 65.149.197/0002-51

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	14988	UND	TELEVISOR (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PHILIPS 55PUG740878	2.320,00

S & K INFORMATICA LTDA - CNPJ nº. 03.655.629/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
30	1	97555	UND	Sandueira (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRITANIA PLUS	146,98
31	1	96339	UND	ANTENA PARA TV (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	AQUARIO	41,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
35	1	91211	UND	Secador de cabelos (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRITANIA	157,99

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. - CNPJ nº. 39.800.314/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	7703	UND	Multiprocessador de alimentos (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRITÂNIA BMP 1100RS	390,00
18	1	89568	UND	Conservadora de pisos 350 mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CERTEC	2.095,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes
4ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072377** e o código CRC **55150826**.

Referência: Processo nº 01.05.00094290/2022.42

SEI nº 4072377

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2023-PM

PROCESSO Nº. 01.05.00067719/2023.44-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2023-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/09/2023 À 03/09/2024

OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal (condicionadores de cabelo, pomadas, sabonetes e talco para os pés, etc) para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AGUIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 49.932.212/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	200343	UND	Sabonete em barra, hidratante, com peso mínimo de 85 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	VIDA	2,05
1	7	108212	UND	Sabonete infantil em barra, embalagem mínima de 85 gramas.	BABY	2,65

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - CNPJ nº. 14.934.850/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	200121	UND	Condicionador de cabelos, embalagem de 1 kg com 3 cores (frutas).	HYDRA HAIR/ PROPRIA	9,43

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME - CNPJ nº. 27.463.638/0001-15

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	235647	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol	NATIGLÓS/ NATIVIA	5,55

J. DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ nº. 32.282.308/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	200322	UND	Pomada em Gel com ácido mucopolissacarídeo polisulfato 5 mg/g, embalagem de 40 g.	UNIÃO QUIMICA	19,15

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº. 12.811.487/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	269506	UND	Óleo de amêndoas doces, embalagem com no mínimo 120ml.	JAYKUC	12,98

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 29.032.903/0001-36

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	104483	UND	Gel pós-barba, sem álcool, com 100 ml	BEIRA ALTA	11,96
1	8	269507	UND	Sabonete íntimo, ginecologicamente testado, embalagem mínima de 200ml. Sem perfume.	TOPZ	10,14
1	10	233641	UND	Talco antisséptico para os pés, em embalagem com 100 gramas	SEC	7,55

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes
4ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072385** e o código CRC **8C7459D5**.

Referência: Processo nº 01.05.00067719/2023.44

SEI nº 4072385

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2023-PM

PROCESSO Nº. 01.05.00049410/2023.75-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 04/09/2023 À 03/09/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria de Saúde de Maringá, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ nº 30.082.076/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	13	102668	UND	Espátula supratril, tamanho ½, cabo oco, flexível, para inserção de resina, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA	32,29
1	16	93053	UND	Fixador radiográfico odontológico para processamento manual- composição 80-85% de água, 5-10% Tiosulfato de Amônio, 5-10% Tiocianato de amônio. Apresentação frasco transparente com no mínimo de 475 ml. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	IMPLA	9,65
1	20	93055	UND	Grampo (colgadura) para revelação RX odontológico, individual, confeccionado em aço inoxidável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	IMPLA	2,59
1	28	98256	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica invertida nº 1035. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/MICRODONT	2,04
1	32	3361	UND	Revelador radiográfico. Composição de 85-90% de água, 5-10% metabissulfito de sódio, 2% hidroquinona, apresentação frasco transparente com no mínimo de 475mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº do lote e registro na Anvisa.	IMPLA	10,54
1	33	3393	UND	Ponta diamantada alta rotação cônica topo em chama série dourada nº 3195F. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/MICRODONT	2,04

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº. 34.412.925/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	90268	UND	Broca carbide baixa rotação Nº01, liga de tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	D PERFECT/ PERFECT	4,71
1	6	4694	UND	Broca carbide baixa rotação nº1/2, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	D PERFECT/ PERFECT	4,71
1	7	90267	UND	Broca carbide baixa rotação nº1/4, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas em blister contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	D PERFECT/ PERFECT	4,46

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	92052	UND	Avental de borracha plumbífera adulto com protetor de tireoide. Dimensões de 100 cm de comprimento por 60 cm de largura e equivalência de 0,50 mm Pb, com acabamento em nylon lavável e fechamento em velcro. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	N.MARTINS	1.146,00
1	23	92055	UND	Par de luvas tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mmPB, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	N.MARTINS	771,12

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 29.084.363/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	92053	UND	Avental de borracha plumbífera infantil com protetor de tireoide. Dimensões de 76 cm de comprimento por 60 cm de largura. Equivalência de 0,50 mmPb para o avental e proteção adicional na região da tireoide com 0,75 mmPb, acabamento em nylon lavável e fechamento em velcro. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na Anvisa.	N.MARTINS	700,00

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ nº. 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	98194	UND	Fórceps infantil Nº 001, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	GOLRAN	54,11
1	21	90300	KIT	Lima manual em aço inoxidável série única Nº 15 de 21 mm, flexofile, secção transversal triangular, colorinox, autoclavável, com cabo fabricado em material plástico do tipo poliamida, fosco não polido com ranhuras/ linhas paralelas entre si na posição perpendicular ao longo eixo com diâmetro de 3 mm na extremidade superior e na porção inferior. No estrangulamento do cabo deverá apresentar 2 mm de diâmetro, DIN 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação Aisi 302, com 17% de cromo e 8% de Niquel aproximadamente, fabricada por torção, da borda cortante da espira de 60 graus. Embalagem em blister estéril contendo 06 limas no comprimento de 21 mm, com stops de silicone, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAILLIFER/ DENTSPLY	47,96
1	24	3342	UND	Pasta profilática a base de pedra pomes microgranulada, bisnaga com 90 g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade, lote e Registro na Anvisa.	PAST PRÓ/ IODONTOSUL	3,99
1	31	234409	UND	Protetor de tireoide adulto convencional confeccionado em borracha plumbífera com equivalência em chumbo de 0,50 mmPb, acabamento em nylon lavável. Embalagem constando dados de identificação, procedência, Nº do lote, fabricação, validade e Registro na ANVISA.	ODONTO-LOGIC	199,99

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ nº. 16.366.888/0001-10

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	3334	ENV	Fio agulhado seda preto 3-0 / EP2 silicônico 45 cm, com agulha 1,5 a 1,7 cm, curvatura ½ círculo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	PROCARE	1,69
1	15	3335	ENV	Fio agulhado seda preto 4-0 / EP2 silicônico 45 cm, com agulha 1,5 a 1,7 cm, curvatura ½ círculo triangular cortante. Apresentação em envelope individual estéril que deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	PROCARE	1,55

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ nº. 44.223.526/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	93075	KIT	Posicionador de filme radiográfico autoclavável - adulto. Embalagem contendo: Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Pote para armazenamento; Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings; Dispositivo para mordida autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	50,00
1	30	106697	KIT	Posicionador de filme radiográfico autoclavável, infantil. Embalagem contendo: Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; Pote para armazenamento; Posicionador para radiografia interproximal Bite Wings; Dispositivo para mordida autoclavável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, Nº do lote e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	51,65

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº. 46.884.097/0001-43

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	8	93035	UND	Cabo para espelho oitavado, autoclavável, produzido em aço inoxidável AISI 304, rosca universal. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalado individualmente contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CASSIFLEX	3,95
1	9	92056	UND	Caixa acrílica para revelação de radiografias periapical moldada em Polipropileno com 03 potes internos, 01 fixador, 01 revelador, 01 água, com entrada de mão frontal, visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, sem bordas retentivas e com base removível. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e nº do lote.	ESENCE DENTAL	197,00
1	12	93050	UND	Espátula plástica flexível para manipulação de ionômero de vidro, autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ORTO-CENTRAL	3,85
1	17	98190	UND	Fórceps adulto Nº065, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPER-FLEX/ FORCEPS	50,00
1	18	107245	UND	Fórceps adulto Nº18R, em aço inoxidável, articulado, não cortante. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPER-FLEX/ FORCEPS	52,00
1	34	92229	UND	Ponta shofu alta rotação chama. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MKLIFE	9,80
1	35	92230	UND	Ponta shofu alta rotação esférica. Fabricadas em Óxido de Alumínio microgranulado. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MKLIFE	9,80
1	37	223460	UND	Tesoura Íris curva, 11,5 cm. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem constando procedência, Nº do lote e Registro na ANVISA.	COOPER-FLEX	12,50

IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 10.625.395/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	93065	Caixa	Película radiográfica oclusal- tamanho 57x76 mm. Embalagem com 25 unidades, contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARES-TREAM	245,00
1	27	98250	Caixa	Película radiográfica periapical infantil - tamanho 22x35 mm, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica. Embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CARES-TREAM	205,00

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ nº. 12.416.810/0001-02						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	206792	UND	Adesivo fotopolimerizável monocomponente para esmalte e dentina com monômeros metacrilícos, foto iniciadores, coiniçadores, estabilizante, carga inerte, nanopartículas de Silica 5 nm, veículo etanol e água, frasco tampa flip top com 6 g. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e Registro na Anvisa.	ADPER SINGLE BOND/3M	73,96
1	10	251563	UND	Cimento resinoso adesivo permanente de dupla polimerização, disposto em uma seringa de corpo duplo, cor A1 com conteúdo mínimo de 4,5 g. Embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro na Anvisa.	DUAL FORCE/ MAQUIRA	50,00
1	11	98173	UND	Clareador para dentes desvitalizados a base de perborato de sódio e peróxido de hidrogênio. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e registro na Anvisa.	WHITENESS PERBORATO/ FGM	33,28
1	36	92244	UND	Pote dappen de nylon colorido, autoclavável a 137º C, altura de 3 cm sendo a concavidade superior 2,5 cm com capacidade máxima de 3 ml e a concavidade inferior 2 cm com capacidade máxima de 2 ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	CONFORT ODONTO	2,91

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072401** e o código CRC **9EFA4B58**.

Referência: Processo nº 01.05.00049410/2023.75

SEI nº 4072401

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00106881/2023.67-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 281/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/11/2023 À 15/11/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde:

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº. 05.439.635/0004-56						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	56	1314	Fr-amp	Ceftriaxona Sódica 1 g, pó para solução injetável endovenoso frasco ampola.	CEFTRIAXONA DISS HEM/ ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	3,20

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.652.030/0003-32						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	40	1532	COMPR.	Bromazepam 3 mg comprimido.	GENERICO/ BRAINFARMA	0,0945
1	54	1627	COMPR.	Sulfato Ferroso 40 mg (Ferro II) comprimido.	SULFERBEL/ BELFAR	0,0358

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 05.782.733/0003-00						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	55	106611	COMPR.	Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valproico) comprimido.	DEPAKENE/ ABBOTT	0,51

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº. 44.734.671/0022-86						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	249345	Fr-amp	Clonidrato de remifentanila 2 mg frasco ampola, pó liofilizado para solução injetável.	CRISTALIA	13,10
1	33	1555	COMPR.	Haloperidol 1 mg comprimido.	CRISTALIA	0,169
1	36	244028	AMPOLA	Etomidato 2 mg/mL injetável ampola 10mL.	CRISTALIA	9,60
1	45	1282	FRASCO	Lidocalina 10% (100 mg/ml) Solução Spray, frasco nebulizador 50ml.	CRISTALIA	35,60
1	60	1351	FRASCO	Heparina sódica 5.000 UI/mL, injetável, frasco 5 mL.	CRISTALIA	14,25

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	38	90948	FRASCO	Beclometasona dipropionato 50 mcg/dose, spray bucal, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses.	GLENMARK/ GENERICO	20,04

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ nº. 25.279.552/0001-01						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	221411	COMPR.	Claritromicina 500 mg comprimido.	PHARLAB	1,7835

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ nº. 49.324.221/0016-90						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	58	103205	UND	Glicosé solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 100mL.	FRESENIUS	3,00
1	59	103206	UND	Glicosé solução injetável a 5%, acondicionado em frasco ou bolsa plástica, com escala graduada impressa, deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções ao interior da bolsa e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, com 250mL.	FRESENIUS	3,94

ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 20.657.155/0001-02						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	1354	FRASCO	Domperidona 1 mg/mL, suspensão oral, frasco com 100 mL.	EUROFARMA	11,50

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	111668	COMPR.	Alendronato de sódio 70 mg comprimido.	ENDROSTAN/ CELLERA	0,23

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 06.696.072/0001-60						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	14	239766	UND	Benzocaína 45 mg/g associada com triclosana 5 mg/g e mentol 5 mg/g, tubo aerossol com 43 g.	EUROFARMA LABORATORIOS S.A	20,00

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ nº. 07.752.236/0001-23						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	103201	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável, sistema fechado, bolsa ou frasco com 100 mL.	FARMACE	3,432

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 47.893.919/0001-15						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	39	1422	COMPR.	Aciclovir 200 mg, comprimido.	PHARLAB	0,19
1	53	1343	COMPR.	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido.	VITAMEDIC	0,1599

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ nº. 13.485.130/0001-03						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	207361	COMPR.	Clopidogrel 75 mg comprimido.	CLOPIDOGREL/ RANBAXY	0,2555
1	48	90816	COMPR.	Montelucaste sódico, 10 mg comprimido.	MONTELUCASTE/ RANBAXI	0,3623

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	1302	Fr-amp	Ampicilina 1 g injetável, IV/IM frasco ampola.	BLAU/ CILINON	3,09
1	37	237071	CAPS	Itraconazol 100 mg cápsula.	GEOLAB/ TRAXONAL	0,796
1	42	1441	Fr-amp	Hidrocortisona succinato 100 mg, pó liofilo injetável, IV/IM, frasco ampola.	TEUTO/ ANDROCORTIL	2,9601

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	103150	COMPR.	Alopurinol 300 mg comprimido.	PRATI-DONADUZZI	0,24
1	18	1410	COMPR.	Albendazol 400 mg, comprimido mastigável.	PRATI-DONADUZZI	0,38
1	34	92685	BISNAGA	Neomicina 5 mg + bacitracina 250 UI/g pomada bisnaga 10 g.	PRATI-DONADUZZI	1,90
1	46	234977	COMPR.	Cloridrato de metformina 500 mg comprimido.	PRATI-DONADUZZI	0,11
1	49	1366	FRASCO	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL, frasco com no mínimo 50 mL.	PRATI-DONADUZZI	5,00

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 04.355.394/0001-51						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1381	COMPR.	Clonidina 0,150 mg comprimido.	ATENSINA/ MAWDSLEYS	0,3037

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 81.706.251/0001-98						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	227647	UND	Imiquimode 50 mg/g creme dermatológico sachês com 0,25 gr.	IXIUM/ FARMOQUÍMICA S/A	6,40
1	26	1498	AMPOLA	Água destilada estéril ampola 10 mL.	FARMACE	0,2364
1	43	203866	COMPR.	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido.	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS	1,59
1	51	5723	COMPR.	Noretisterona 0,35 mg comprimido.	NORESTIN/ BIOLAB	0,1663
1	57	1553	AMPOLA	Citrato de Fentanila 0,05 mg/mL, solução injetável, IV/IM ampola 10 mL.	UNIFENTAL/ UNIÃO QUÍMICA	2,6865

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	32	242392	COMPR.	Finasterida 5 mg Comprimido.	GENERICO/ EMS	0,2509
1	35	1529	COMPR.	Amitriptilina 25 mg, comprimido.	GENERICO/ EMS	0,036

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 09.944.371/0001-04						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	30	1547	COMPR.	Diazepam 5 mg, comprimido.	BRAINFARMA	0,0398
1	52	1448	COMPR.	Prednisona 5 mg comprimido.	BRAINFARMA	0,0547

VICTORIA- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.088.317/0001-21						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	41	217450	UND	Formoterol fumarato 6 mcg + Budesonida 200 mcg/dose, suspensão aerossol, frasco inalador com no mínimo 120 doses.	SYMBICORT SPRAY/ ASTRAZENECA	93,20

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4071961** e o código CRC **159A96E3**.

Referência: Processo nº 01.05.00106881/2023.67

SEI nº 4071961

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00080903/2023.66-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 273/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 20/11/2023 À 19/11/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para o ano de 2024, Vol. I de II), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA CNPJ nº. 24.827.291/0001-54						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
47	1	247745	UND	Fita adesiva acrílica colorida, rolo com 12 mm x 30 m, nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta.	EMBALANDO	1,09

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI – EPP CNPJ nº. 04.609.906/0001-69						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	248865	UND	Canetas tipo marcador permanente, ponta fina de 1 mm, nas cores: azul, preto e vermelho. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	0,84

5	1	247738	UND	Canetas esferográficas para escrita, nas cores: azul, vermelho e preto, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0 mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1 mm e comprimento mínimo de 140 mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135 mm de comprimento, contendo no mínimo 110 mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	0,42
31	1	247744	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	1,36
44	1	200151	UND	Estilete com trava, grande, em plástico, com lâmina larga.	BE ART	0,85
57	1	205627	UND	Grampeador para utilização de grampos tipos 26/6 ou 23/8, com capacidade para grampear no mínimo 40 folhas de papel com espessura de 75 g/m², dotado de estrutura metálica com a base inferior revestida de material antiderrapante e com gaveta para os grampos.	BE ART	16,65
60	1	200181	CAIXA	Grampo triho, de chapa de aço revestida, antiferrugem, caixa com 50 jogos.	BE ART	5,95

COLIBRI PAPEIS LTDA - CNPJ nº. 25.390.687/0001-40						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	263861	UND	Almofada para carimbo nº 4, nas cores azul, preta ou vermelha, composta de feltro, tecido de algodão e tinta. A cor será informada na nota de empenho.	MASTER-PRINT	5,49
15	1	203605	UND	Bobina térmica para máquina de senha, medindo 57 mm x 22 m.	PREMIER	1,90

DANIELLE VIEIRA CEZARO - MEI - CNPJ nº. 48.670.413/0001-00						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	248864	UND	Caneta destaca texto, disponível em diversas cores, não recarregável, ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), com boa resistência à luz. Composição: Resina termoplástica, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	VIGHS/V1061/1058/1059/1060/1073	0,62
58	1	205143	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6, na cor prata, pente com no mínimo 10,5 cm de comprimento, com arame de aço, caixa com 5.000 unidades.	VIGHS/V-1402	2,99

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ nº. 05.191.550/0002-30						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
22	1	247742	UND	Capas plásticas em PVC para encadernação tamanho A4, nas cores preta e transparente. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LASSANE	0,31

FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº. 49.203.563/0001-76						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	200015	UND	Apagador para quadro branco, com dimensões de 11 cm x 18 cm x 4 cm (AxLxP), admittidas variações de até 5%.	MASTER-PRINT	3,02

F10 VARIEADES LTDA - CNPJ nº. 51.443.515/0001-05						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	200077	UND	Caixa para arquivo de documentos (arquivo morto), tamanho ofício, com reforço interno, de papel acetinado; revestimento externo em kraft 140 g/m², em papelão nas medidas 38x25x14 cm.	GOODIE	2,00
8	1	205344	CAIXA	Alfinete com cabeça (bolinha) colorida, para mapa e quadro, cores variadas, caixa com 50 unidades.	ONDA	2,47
11	1	212183	UND	Apagador para quadro-negro em madeira, com porta giz, medindo: Largura 8 cm, altura 5 cm e comprimento 18 cm.	SOUZA	4,19
16	1	224997	UND	Bobina térmica medindo 80 mm x 30 m.	MAXPAPER	3,00
33	1	220122	Embal	Cola glitter colorida 23 g, caixa com 6 unidades de cores.	MARIPEL	5,64
34	1	200879	UND	Cola em bastão com peso líquido entre 9 e 10 gramas, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, atóxica, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada. Acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante.	LEO	0,69
37	1	242438	UND	Cola Instantânea a base de cianoacrilato com 20 gramas.	ALMATA	4,25
39	1	200141	PACOTE	Elastico em anéis Nº 18 em embalagem com no mínimo 100 g cada.	PREMIER	1,88
49	1	200162	UND	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18 mm no mínimo, comprimento 50 m no mínimo, adesão à placa de aço inox (180º) de 200 g/cm no mínimo; tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,5 cm no máximo, resistência à tração de 3,00Kg/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo e espessura total de 0,036 mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	SUTAPE	1,03
50	1	218555	UND	Fita adesiva em polipropileno, na cor marrom, para empacotamento, rolo com no mínimo 48 mm x 50 m.	SUTAPE	2,40
51	1	200956	CAIXA	Giz branco, antialérgico, caixa com 50 unidades.	SETE BELO	2,20
52	1	246213	RESMA	Papel A3, medindo 297 mm x 420 mm, com gramatura de 75 g/m².	REPORT	43,52
53	1	200957	CAIXA	Giz colorido, antialérgico, caixa com no mínimo 50 unidades.	SETE BELO	2,95
56	1	200178	UND	Grampeador de papéis para uso de grampos tamanho Nº 23/13, confeccionado em chapa de aço-carbono, com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 200 folhas de papel de gramatura 75 g/m², montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	FUTURO	86,32

H R CARLONE LTDA - CNPJ nº. 30.126.408/0001-75						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
32	1	200934	UND	Fita adesiva crepe, rolo com mín. 18 mm x 50 m.	ALLTAPE	2,86

MARINGA FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ nº. 82.369.034/0001-12						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	219629	UND	Fita adesiva transparente, com 48 mm de largura x 50 m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180º) de 210 g/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kg/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cisalhamento (shear – método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036 mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	AMAZON TAPE	2,35

MAX ESCOLAR LTDA - CNPJ nº. 51.628.440/0001-29						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
29	1	263830	Embal	Cola escolar branca, líquida, embalagem 500 g	PIRA	4,67
35	1	200880	UND	Cola branca, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 40 g de peso líquido, com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/ fabricante.	COLA	0,73
40	1	209358	UND	Espiral plástico 12 mm.	PP	0,24
43	1	200915	UND	Estilete com trava estreito.	MASTER	0,53

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
59	1	222707	UND	Grampo para grameador 23/13, na cor prata, com arame de aço galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	FUT	17,99
61	1	201984	PACOTE	Grampo trilho de plástico, pacote com 50 unidades.	MAX	5,19

MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 05.075.962/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
25	1	200101	UND	CD-R gravável, 700 Mb, 80 minutos.	MULTILASER SEM CAPA	1,26
38	1	200891	UND	DVD-R (gravável), de no mínimo 4.7 GB.	ELGIN SEM CAPA	1,07

NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - CNPJ nº. 24.564.257/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	223224	ROLO	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450 mm de largura por no mínimo 25 m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0 g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07 mm no mínimo.	IMPRI MASTER	44,00
6	1	247743	FOLHAS	Cartolinas dupla face color set em diversas cores, medindo 48 x 66 cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BLEND PAPPER	0,60
7	1	211241	UND	Caixa para arquivo morto em material plástico. Tamanho ofício.	ALAPLAST	3,28
23	1	249607	UND	Cartolina simples, disponível em diversas cores, medindo 50 x 66 cm e gramatura de 180 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BLEND PAPPER	0,57
24	1	200096	FOLHAS	Cartolina simples ou comum na cor branca, medindo 50 x 66 cm e gramatura de 180 g/m².	BLEND PAPPER	0,57
26	1	270662	CAIXA	Clip níquelado 2/0, caixa com no mínimo 680 unidades.	TOP	9,20
27	1	270663	CAIXA	Clip níquelado 4/0, caixa com no mínimo 410 unidades.	TOP	9,91
28	1	270664	CAIXA	Clip níquelado 8/0, caixa com no mínimo 180 unidades.	TOP	8,90
41	1	239364	UND	Espiral plástico 14 mm.	LASSANE	0,20
42	1	239365	UND	Espiral plástico 9 mm.	LASSANE	0,12

P H P DE FREITAS RODRIGUES - CNPJ nº. 38.261.300/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
45	1	243637	ROLO	Etiqueta adesiva tarja vermelha, medindo 40 mm x 25 mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	ETIBRAS/ 40 X 25 TARJA	4,00

PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 03.772.965/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
54	1	200958	CAIXA	Giz de cera colorido, longo, grosso, atóxico, palitos com 10 cm de comprimento, caixa com 12 unidades de cores.	MARCA PRÓPRIA	2,20

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº. 19.032.430/0001-13

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	200018	UND	Apontador metálico para lápis, sem depósito, retangular.	FOKINHO	0,54
48	1	205962	ROLO	Fita adesiva plástica dupla face, medindo 12 mm x 30 m.	NEOMUNDI	2,33

R&L COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 48.496.674/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	243676	UND	Bateria para Glicosímetro (Aparelho medidor de glicemia) modelo CR 2032.	ELGIN	0,96
17	1	200814	UND	Borracha branca para apagar escrita a lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: Comprimento de 30 mm, largura de 20 mm e espessura de 6 mm.	RED BOR	0,19
19	1	252339	UND	Caixa para arquivo morto, tamanho jumbo. Com reforço interno, de papel acetinado, revestimento externo em kraft 140 g/m², em papelão nas medidas 405 mm x 180 mm x 292 mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 2 %.	LC	3,50
46	1	200155	UND	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula.	CARBRINK	1,00
55	1	218031	Embal	Grafite 0.7 mm, embalagem com no mínimo 12 minas.	LEO&LEO	0,50

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	249629	UND	Caderno de linguagem, em espiral, com capa dura, pequeno, com 96 folhas.	PAUTA BRANCA	4,55

UELITON SILVIO FERREIRA - ME - CNPJ nº. 34.235.034/0001-87

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	205190	JOGO	Caneta hidrográfica Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO).	LEO	7,20
36	1	200110	UND	Cola branca lavável, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 90 g de peso líquido e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/ fabricante.	LEO	1,39

2B DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 19.555.146/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	200038	UND	Bateria alcalina 9 V.	ELGIN	6,38

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitacoes
3ª Publicação em 27/06/2024.

 Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072043** e o código CRC **09384541**.

Referência: Processo nº 01.05.00080903/2023.66 SEI nº 4072043

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00074731/2023.64-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 222/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/11/2023 À 20/11/2024

OBJETO: Aquisição de Tintas e materiais para pintura (Tinta, Água Raz, Silicone Incolor, etc), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG;

AGATHON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº. 51.304.404/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	218522	LATA	Tinta acrílica cor verde-musgo – 18 litros.	ART PLUS ACF PLUS MUSGO	231,64

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	99183	BALDE	Massa Corrida PVA – 25 kg.	NOBRE	30,50
1	14	107111	LATA	Tinta acrílica fosca – cor branco – 18 litros.	NOBRE	105,00
1	15	217032	LATA	Selador acrílico – lata 18 litros.	NOBRE	71,88
1	16	220236	LATA	Tinta Látex Fosca – Branco Neve – 18 litros.	NOBRE	104,00
1	29	217034	LATA	Tinta acrílica para piso, cor concreto – lata 18 litros.	NOBRE	140,00
1	30	218525	LATA	Tinta acrílica para piso cor cinza – 18litros.	NOBRE	140,00

E C DA SILVA FERRAGENS LTDA - CNPJ nº. 09.655.702/0001-88

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	217062	LATA	Seladora NC acabamento para madeira, incolor – 18 litros.	EUCATEX/ PREMIUM TINTAS/ FARBEN	410,00
1	31	250755	LATA	Tinta Acrílica – Piso cor cinza chumbo – 18 litros.	NOBRE TINTAS	136,90
1	35	88973	UND	Pigmento em pó amarelo 500 g, composto de dióxido de ferro sintético.	JUNTALIDER	21,89

MAMUTIS LTDA - CNPJ nº. 44.468.854/0001-72

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	217060	UND	Thinner forte 6800, 5 litros.	ALESSI	58,30
1	20	100170	GALAO	Tinta esmalte sintético azul Del Rey – 3,6 litros.	ALESSI	55,90
1	25	217049	GALAO	Verniz sintético brilhante, interno/externo, incolor – galão 3,6 litros.	ALESSI	81,00
1	26	217059	UND	Água Raz – embalagem 5 litros.	ALESSI	59,00

PORTO UNIAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ nº. 33.159.931/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	217045	LATA	Tinta esmalte sintético, cor branco, 18 litros.	MADE-QUIMICA	274,39
1	2	217047	LATA	Tinta esmalte sintético, cor verde folha,18 litros.	MADE-QUIMICA	264,54
1	13	250754	LATA	Tinta Acrílica – Branco neve Fosca – 18 litros.	SHOW	120,00
1	19	97606	GALAO	Tinta esmalte sintético, cor branca, em embalagem com no mínimo 3,6 litros.	MADE-QUIMICA	67,21
1	21	100231	GALAO	Tinta Esmalte Sintético Verde Folha 3,6 litros.	MADE-QUIMICA	67,43
1	22	99208	GALAO	Tinta esmalte sintético Preto – 3,6 litros.	MADE-QUIMICA	67,33
1	23	99891	GALAO	Tinta esmalte sintético, cor Platina Opalescente 3,6 litros.	MADE-QUIMICA	70,00
1	24	5133	GALAO	Tinta esmalte sintético industrial, cor alumínio opal 3,6 litros.	MADE-QUIMICA	69,12
1	34	102057	UND	Tinta branca demarcação – 3,6 L.	MADEVIA	60,00

SELANE DENOBI MARQUEZETTI - CNPJ nº. 28.534.152/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	217057	LATA	Zarcão universal – 18 litros.	UNIÃO	199,99
1	27	107109	LATA	Tinta acrílica fosca – cor verde-piscina – 18 litros.	UNIÃO	95,30
1	28	218521	LATA	Tinta acrílica cor verde-claro – 18 litros.	UNIÃO	95,30
1	32	210496	UND	Tinta acrílica em aerossol com sistema de baixa pressão que garante máxima precisão. Tamanho mínimo 350 ml.	UNIÃO	13,29
1	33	107800	LATA	Tinta acrílica, cor verde 18 litros.	UNIÃO	118,00

SULIAN ALANA SOARES - ME - CNPJ nº. 19.028.806/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	217051	LATA	Silicone incolor – 18 litros.	TYTAN	428,00
1	7	217061	LATA	Thinner extra forte – 18 litros.	FARBEN	198,00
1	8	98347	LATA	Seladora nitro – 18 litros.	TELHACOR	409,00
1	10	217063	GALAO	Tingidor concentrado tabaco, embalagem de 1 litro.	SAYERLACK	84,00
1	11	220208	GALAO	Tingidor Concentrado – Mogno (3,6 litros).	SAYERLACK	128,00
1	12	7754	GALAO	Tingidor concentrado marfim (3,6 litros).	SAYERLACK	132,00
1	17	218522	LATA	Tinta acrílica cor verde-musgo – 18 litros.	TELHACOR	270,00

SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA - CNPJ nº. 13.789.792/0001-77						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	217033	LATA	Tinta acrílica semi-brilho, cor branco gelo – lata 18 litros.	INCOVIA	249,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes

3ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072095** e o código CRC **DF30A312**.

Referência: Processo nº 01.05.00074731/2023.64 SEI nº 4072095

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 260/2023-PM

PROCESSO Nº. 01.05.00099201/2023.41-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2023-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 11/12/2023 À 10/12/2024

OBJETO: Aquisição de REAGENTES, em atendimento as demandas dos Laboratórios Municipais, buscando assegurar o atendimento integral à saúde da população, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá:

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº. 07.014.318/0001-70						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	6397	Und	Teste hemoglobina glicosilada automação (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	VARIANTE II HEMOGLOBIN KIT/BIO-RAD LABORATO-RIES	10,00

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ nº. 46.962.122/0003-21						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	265774	Und	DÍMERO D (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	STAGO/STA LIATEST D DI PLUS 6 X 6ML - D DIMERO	86,80
2	2	91793	Und	Teste de tempo de atividade de protrombina (TP) e tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) automatizado (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	STAGO/STA PTT AUTOMATE 5/ STA - NEO-PLASTINE R15/STAGO	8,20

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 73.008.682/0001-52						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	264065	Und	Testes de Imunologia: Ck massa (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	WIENER	12,34
4	2	264067	Und	Teste de Imunologia: Troponina (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	WIENER	13,29
4	3	264066	Und	Teste de Imunologia: Hcg (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	WIENER	7,99

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ nº. 01.449.930/0003-51						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	91421	Und	Teste para detecção qualitativa simultânea de anticorpo contra os vírus da Imunodeficiência humana tipo 1 e 2 e subtipo O (HIV com Antígeno tipo 1, tipo 2 e subtipo O), (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	6,22
1	2	6391	Und	Ferritina com controle e calibrador (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	2,71
1	3	93100	Und	Teste PSA livre (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	8,48
1	4	102182	Und	Teste PSA total (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	3,76
1	5	102181	Und	Teste TSH ultra sensível (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	1,20
1	6	91412	Und	Teste T4 livre (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	1,57
1	7	247272	Und	Teste Vitamina B12 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	3,24
1	8	247273	Und	Teste ácido fólico (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	4,60
1	9	247274	Und	Teste Vitamina D 25 hidroxí (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	7,20
1	10	102183	Und	Teste anti-Hbc total (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	4,04
1	11	91416	Und	Teste anti Hbs (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/ CENTAUR XPT	5,55

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes
3ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072208** e o código CRC **03E886A8**.

Referência: Processo nº 01.05.00099201/2023.41 SEI nº 4072208

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2023-PM

PROCESSO Nº. 01.20.00108095/2023.56-PM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2023-PM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 19/12/2023 À 18/12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para futura e eventual execução de calçadas, muretas e alambrados, inclusive com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses, em diversos locais do Município de Maringá-PR:

R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL – LTDA - CNPJ nº. 08.696.723/0001-89						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação		Valor Unit.
1	1	265950	M2	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES, MECANIZADA COM MARTELETE		11,20
1	2	244329	M3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS		71,61
1	3	270889	M	CORTE EM PISO DE CONCRETO		0,47
1	4	265951	M2	RASPAGEM E LIMPEZA MECANIZADA		0,44
1	5	224501	M3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO EM LOCAL APROPRIADO		27,70
1	6	243901	M3	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, INCL. TRANSPORTE		71,18
1	7	265952	M2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO SOLO		1,01
1	8	265955	M2	PISO EM CONCRETO FCK=20MPA DESEMPENADO, USINADO, E=7CM, INCL. JUNTA DE DILATAÇÃO, FORMA E LASTRO DE BRITA		51,51
1	9	265956	M2	PISO EM CONCRETO FCK=20MPA DESEMPENADO, USINADO, E=8CM, ARMADO, COM TELA SOLDADA NERVURADA CA-60, FIO Ø5,0MM, MALHA 10X10CM, INCL. LONA PLÁSTICA E=150 MICRA, JUNTA DE DILATAÇÃO, FORMA E LASTRO DE BRITA		94,98
1	10	265957	M2	BASE EM CONCRETO MAGRO PARA ASSENTAMENTO DA PLACA CIMENTÍCIA, INCL. LASTRO DE BRITA		31,27
1	11	265958	M2	PISO EM PLACA CIMENTÍCIA E=2,5CM (30X30CM), INCL. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO		153,77
1	12	265959	M2	PISO EM PLACA CIMENTÍCIA TÁTIL COLORIDO E=2,5CM (40X40CM), INCL. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO		152,32
1	13	265965	UNID	PINTURA EM PISO CIMENTADO – SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE, DIMENSÃO 30X30CM		5,52
1	14	265960	M	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 20 MPA, 40CM DE BASE X 30CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA		66,05
1	15	265961	M	MURETA EM ALVENARIA H=30CM, INCLUSIVE ESTACA, BALDRAME, PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA		160,98
1	16	247110	M2	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS- AF_05/2022		14,64
1	17	245119	M2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA.		2,44
1	18	275533	UNID	REMOÇÃO E DESCARTE DE RAMPA METÁLICA		87,46

TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP - CNPJ nº. 00.147.794/0001-10						
Lote	Item	Código	Und.	Especificação		Valor Unit.
2	1	215280	M	ALAMBRADO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO (MALHA 7X7CM, FIO 12, ALTURA 1,70M), MOURÃO PRÉ-MOLDADO TIPO "PESCOÇO DE GANSO" EM CONCRETO ARMADO COM COMPRIMENTO TOTAL DE 3,20M, SENDO 1,80M DE ALTURA ACIMA DO NÍVEL DO TERRENO MAIS BRAÇO INCLINADO DE 40CM E 1M CRAVADO NO SOLO, ESPAÇADOS A CADA 2,5M, ARAME LISO FIO 12 (TRÊS ALTURAS NO TRECHO INCLINADO), ARAME LISO FIO 12 (TRÊS ALTURAS PARA ESTRUTURAÇÃO) E VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO		175,11
2	2	250081	UNID	PORTÃO DUAS FOLHAS PIVOTANTE COM PERFIL EM TUBO DE AÇO 2", TELA DE AÇO GALVANIZADO (MALHA 7X7CM, FIO 12) E COLUMNS EM PERFIL METÁLICO 80X80MM, INCL. PINTURA (3,25X1,80M)		2.474,21
2	3	270890	M2	RETIRADA DE TELA DE ALAMBRADO E PILARETES DE CONCRETO, INCL. CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO EM LOCAL APROPRIADO		26,11

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitacoes
3ª Publicação em 27/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 25/06/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072268** e o código CRC **592CA19D**.

Referência: Processo nº 01.20.00108095/2023.56 SEI nº 4072268

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024
Processo nº 01.05.00139691/2023.98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00139691/2023.98-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº [01.05.00139691/2023.98](#), ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá. (Processo 2 de 2), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura do Município de Maringá através das Secretarias solicitantes.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.

5.2. Local de entrega ou execução:

5.2.1. No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá-PR, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267.

5.3. Prazo para início da execução do objeto:

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

5.4.1. Em até 20 (vinte) dias corridos contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição básica.	SEDUC	SAÚDE	SAS	SEJUCS	SEMULHER
1	200121	1.000	UND	Condicionador de cabelos.			1.000		
2	243420	5.950	UND	Creme dental adulto.		2.600	3.000	250	100
3	200133	17.345	UND	Creme dental infantil.	13.200	3.470	450	125	100
4	88328	2.840	UND	Creme hidratante corporal.			2.840		
5	95336	400	UND	Creme para barbear 65 g.			400		
6	233642	1.100	UND	Creme para pentear sem enxágue.			800		300
7	106829	1.800	UND	Desodorante feminino, rollon, sem álcool, 50 ml.			1.400	100	300
8	204413	1.700	UND	Desodorante masculino, rollon, sem álcool, 50 ml.			1.600	100	
9	219716	600	UND	Desodorante spray 150 ml / 90 gr.			600		
10	269505	450	UND	Enxaguante anti-séptico bucal sem álcool.			450		
11	200145	66.205	UND	Escova dental infantil para crianças de 2 a 6 anos.	59.340	6.240	500	125	
12	200905	14.500	UND	Escova dental adulto macia.		11.000	3.000	200	300
13	224363	10.755	UND	Escova dental infantil tamanho de 6 a 12 anos.		9.830	600	125	200
14	219717	400	UND	Escova para cabelos.			300		100
15	200144	582	UND	Escova para lavar mamadeira.	552		30		
16	223057	60	UND	Escova para unha, cerdas em nylon.			60		
17	200907	3.166	UND	Esparadrapo branco de 2,5 cm x 4,5 m.	3.096		60	10	
18	200910	7.500	UND	Espanja para banho.		5.200	2.000	200	100
19	219588	3.288	UND	Fita adesiva microporosa hipoalergênica.	3.228		50	10	
20	1639	14.000	UND	Fralda descartável infantil – Tamanho XXG.	14.000				
21	275613	3.696	Unid.	Fralda descartável (MamyPoko) - Ordem Judicial.		3.696			
22	249108	27.951	UND	Fralda descartável infantil extra grande ou GG.	24.192	1.015	2.304	140	300
23	249109	28.914	UND	Fralda descartável infantil grande, de 9 a 12 kg.	21.600	1.690	5.184	140	300
24	249110	45.638	UND	Fralda descartável infantil média, de 5 a 9 KG.	34.848	8.450	1.900	140	300
25	249111	20.920	UND	Fralda descartável infantil pequena, de 4 a 5 KG.	10.080	8.000	2.400	140	300
26	251587	5.240	UND	Fralda descartável infantil, tamanho RN, de 2 a 4kg.		2.600	2.000	140	300
27	270767	20.446	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, unissex.		5.830	14.496	120	
28	270766	5.470	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, unissex.		1.190	4.140	140	
29	205212	1.500	Frasco	Gel anti-séptico, frasco com 500 ml.		1.000	500		
30	104483	3.110	UND	Gel pós barba, sem álcool, com 100 ml.		2.730	380		
31	242395	1.600	CAIXA	Hastes flexíveis tipo cotonete, caixa com 150.		1.000	600		
32	239538	3.240	UND	Hastes flexíveis tipo cotonete, caixa com 75.		2.730	380	70	60

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição básica.	SEDOC	SAÚDE	SAS	SEJUC	SEMULHER
33	108211	880	UND	Hidratante para a pele, uso infantil.			800		80
34	200204	3.207	unid.	Mamadeira 150 ml.	3.162			45	
35	269506	400	UND	Óleo de amêndoas doces.			400		
36	206257	4.616	UND	Pente com dentes largos.	2.916		1.500		200
37	270771	9.936	UND	Roupa íntima descartável.			9.936		
38	200343	4.300	UND	Sabonete em barra.			3.800		500
39	108212	850	UND	Sabonete infantil em barra.			550		300
40	269507	400	UND	Sabonete íntimo.			400		
41	251495	130	CAIXA	Sabonete líquido, sachê com 10 ml.		130			
42	200358	5.840	UND	Shampoo infantil neutro 480 ml.	5.040		500		300
43	209944	3.900	UND	Shampoo para cabelos normais.			3.600		300
44	233641	950	UND	Talco antisséptico para os pés.			950		
45	263698	200	Embal	Toalha umedecida infantil com aloe vera.			200		

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

- 8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.
- 8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

- 9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
- 9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;
- 9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
- 9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2023;

9.2. Obrigações específicas do contratado:

- 9.2.1. Adirir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 9.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 9.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 9.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
- 9.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- 9.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
- 9.2.7. Para os itens que possuem laudo microbiológico: os laudos deverão ser entregues na ocasião da entrega dos itens.
- 9.2.8. Para os itens em que a ANVISA exige registro, este deverá ser entregue na ocasião da entrega dos itens.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

- 10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
- 10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;
- 10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;
- 10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;
- 10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
- 10.2. Obrigações específicas do Município:
- 10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 10.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pelos fiscais de contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.
- 10.2.3. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Michel Angelo Bonadio, Técnico Manutenção Informática, matrícula nº. 18559 e Suplente Daniele da Costa Nogaroto, Agente Administrativo, matrícula nº. 45324, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34831 e Suplente Fábio Godeni, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30230, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniele Guidi Favero, Gerente financeiro, matrícula nº. 33541 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Coordenadora, matrícula nº. 32470, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20223 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício, matrícula nº. 16660, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Gerente de Políticas Gerais, matrícula nº. 36578 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18371, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

- a) O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
- b) Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- c) As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- d) Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

- 12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.
- 12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.
- 12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
- 12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 13.1. Critério e prazo para recebimento provisório:
- 13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.
- 13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
- 13.2. Critério e prazo para recebimento definitivo:
- 13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.
- 13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).
- 13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.
- 13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
- 14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- 14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou
- 14.1.7. houver solicitação do fornecedor.
- 14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

- 15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho.; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 21 de maio de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **AGUIA COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.932.212/0001-04, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Rua Aritã, nº 1195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)3045-3099, por seu representante legal, PATRIC DE OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 22.967,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	200121	1.000	UND	Condicionador de cabelos, embalagem de 1 kg com 3 cores (frutas).	KANECHOM	10,60	10.600,00
14	1	219717	400	UND	Escova para cabelos.	CONDOR	14,95	5.980,00
15	1	200144	582	UND	Escova para lavar mamadeira.	NEW BABY	4,10	2.386,20
16	1	223057	60	UND	Escova para unha, cerdas em nylon.	DIELU	3,80	228,00
26	1	251587	5.240	UND	Fralda descartável infantil RN, de 2 a 4 kg, com sistema extra de absorção contra vazamento, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de gel absorvente e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter aloevera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes, aplicados na camada, que ficam em contato com a pele do bebê. Devem ser embalados em pacotes com mínimo de 20 e máximo de 36 unidades.	PANTHER	0,72	3.772,80

Fornecedor: **CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 52.685.881/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Rodolfo Cremm, nº 13018, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, fone/fax (44)3200-2009/(44)99729-8786, por seu representante legal, SERGIO ALBERTO MACACARI, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 4.341,60 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	1	239538	3.240	UND	Hastes flexíveis tipo colonete, caixa com 75 unidades.	NATHY	1,34	4.341,60

Fornecedor: **COMERCIAL TOLOTTI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.156.887/0001-16, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Rua Plínio Salgado, nº 982 – Sala 01, Bairro Neva, CEP 85.802-270, fone/fax (45)3306-4470/(45)99961-2428, por seu representante legal, MARICLEI TOLOTTI FERNANDES, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 36.602,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dois reais)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	233642	1.100	UND	Creme para pentear sem enxágue, embalagem de 300 gramas.	SEDA	10,31	11.341,00
38	1	200343	4.300	UND	Sabonete em barra, hidratante, com peso mínimo de 85 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	NIPS	1,37	5.891,00
41	1	251495	130	CAIXA	Sabonete líquido, sachê com 10 ml, em caixa com 500 unidades.	NATURRALYS	149,00	19.370,00

Fornecedor: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 03, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43)3159-0613, por seu representante legal, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
45	1	263698	200	Embal	Toalha umedecida infantil com aloe vera e lanolina, fragrância suave, sem álcool etílico, testado dermatologicamente, embalagem contendo 100 unidades de 20 cm x 15 cm com tolerância de 2 cm para mais ou para menos.	BABY FREE	7,24	1.448,00

Fornecedor: **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.587.791/0001-48, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0997, por seu representante legal, PIETRA CAMILO DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 6.148,56 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	219588	3.288	UND	Fita adesiva microporosa hipoalergênica, rolo com 2,5 cm x 4,5 mts. – com registro na ANVISA.	VITAL	1,87	6.148,56

Fornecedor: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Euclides da Cunha, nº 1600, Vargem Grande, CEP 83.321-050, fone/fax (41)3358-0758, por seu representante legal, ANA PAULA SAMPAIO PISSETI, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 63.021,95 (sessenta e três mil e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	269505	450	UND	Enxaguante anti-séptico bucal sem álcool na sua formulação, embalagem mínima de 500 ml.	PERIOPLAK - REYMER	10,70	4.815,00
11	1	200145	66.205	UND	Escova de dental infantil para crianças de 2 a 6 anos, com cerdas macias. – com protetor de cerdas com pontas arredondadas que não machucam as gengivas/ com registro na ANVISA e normas da ABNT.	FLOPPY - MEDFIO	0,64	42.371,20
12	1	200905	14.500	UND	Escova dental adulto macia – Escova dental adulto Com registro na ANVISA e normas da ABNT.	MEDFIO	0,61	8.845,00
13	1	224363	10.755	UND	Escova dental infantil macia com protetor de cerdas, tamanho de 6 a 12 anos. – cerdas com pontas arredondadas que não machucam as gengivas/ com registro na ANVISA e normas da ABNT.	FLOPPY - MEDFIO	0,65	6.990,75

Fornecedor: **E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.740.725/0001-17, com sede na cidade de Maringá/PR, à Travessa Guilherme de Almeida, nº 170, Zona 01, CEP 87.013-922, fone/fax (44)99173-6609, por seu representante legal, EMILLY BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 11.850,00 (onze mil,**

oitocentos e cinquenta reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	1	269506	400	UND	Óleo de amêndoas doces, embalagem com no mínimo 120 ml.	MULTINATURE	13,00	5.200,00
44	1	233641	950	UND	Talco antisséptico para os pés, em embalagem com 100 gramas.	LEBEN	7,00	6.650,00

Fornecedor: **EDNALDO SALGADO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.283.132/0001-57, com sede na cidade de Peruíbe/SP, à Avenida Prefeito Dr. Gheorge Popescu, nº 7901/, Jardim Ribamar, CEP 11.750-000, fone/fax (13)3453-6201, por seu representante legal, EDNALDO SALGADO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 19.113,72 (dezenove mil, cento e treze reais e setenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
34	1	200204	3.207	UND	Mamadeira 150ml – com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 150 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal, inodora, esterilizável até 125°, com gargalo ultra – higiênico (clean easy) não possuir bordas que retenha resíduos alimentares e não apresentar rebarbas cortantes.	FLY/ VLS	5,96	19.113,72

Fornecedor: **GIFT DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.161.793/0001-81, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Juscelino Kubstchek de Oliveira, nº 1740, Cidade Industrial, CEP 81.290-000, fone/fax (41)3332-0300, por seu representante legal, ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA ROCHA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 41.454,55 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	200133	17.345	UND	Creme dental infantil - 50 gramas, proteção Anticáries com Flúor Ativo, 1100 ppm, especial para Crianças. Baixa abrasividade – limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes. Tampa Flip Top ou rosca de fácil manuseio, embaladas individualmente em caixinhas de papelão, para maior proteção do produto.	PRÓPRIA	2,39	41.454,55

Fornecedor: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479 – Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax (44)3288-0693, por seu representante legal, ISIS FORMENTON CADAMURO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 8.308,80 (oito mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
36	1	206257	4.616	UND	Pente com dentes largos com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e cabo plástico.	MARILU	1,80	8.308,80

Fornecedor: **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.743.542/0001-55, com sede na cidade de Vespasiano/MG, à Rua Doutor Ary Teixeira, nº 456, Centro, CEP 33.200-338, fone/fax (31)98820-4945, por seu representante legal, MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 39.220,60 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	1	205212	1.500	FRASCO	Gel anti-séptico, frasco com 500 ml.	HANDS FREE/ LA MAISON	3,41	5.115,00
42	1	200358	5.840	UND	Shampoo infantil neutro 480 ml.	LA MAISON/ LA MAISON	5,84	34.105,60

Fornecedor: **MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.057.228/0001-03, com sede na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Salvador Correa, nº 381, Jardim Vergueiro, CEP 18.030-130, fone/fax (15)3233-1378/(15)99840-1645, por seu representante legal, MARINA GERMANO DO AMARAL, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 12.442,38 (doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	200907	3.166	UND	Esparadrapo branco de 2,5 cm x 4,5 m.	MISSNER	3,93	12.442,38

Fornecedor: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, com sede na cidade de Camboriú/SC, à Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro, CEP 88.348-012, fone/fax (47)3311-7391, por seu representante legal, SOLIANA VERGINIA BRAGA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 9.414,00 (nove mil, quatrocentos e quatorze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	1	249111	20.920	UND	Fralda descartável infantil pequena, de 4 a 5 KG, com sistema de extra absorção contra vazamentos, possuindo elástico nas pernas com formato anatômico, maiores de ponta a ponta, concentração de Gel absorvente e com Camada de Proteção Ultra Seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	LIPY	0,45	9.414,00

Fornecedor: **PLENA MEDICA HOSPITALAR- EIRELI- EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.032.903/0001-36, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristóvão, CEP 87.702-220, fone/fax (44)3062-0772, por seu representante legal, RONALDO RODRIGUES DE PAIVA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 122.423,10 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	88328	2.840	UND	Creme hidratante corporal, uso externo, pele seca, hipoalergênico, embalagem com no mínimo 400 ml.	SKALA	7,20	20.448,00
5	1	95336	400	UND	Creme para barbear com no mínimo 65 g.	BOZZANO	9,95	3.980,00
7	1	106829	1.800	UND	Desodorante feminino, rollon, sem álcool, 50 ml.	RED APPLE	6,00	10.800,00
8	1	204413	1.700	UND	Desodorante masculino, rollon, sem álcool, 50 ml.	RED APPLE	6,00	10.200,00
30	1	104483	3.110	UND	Gel pós barba, sem álcool, com 100 ml.	BEIRA ALTA	13,45	41.829,50
37	1	270771	9.936	UND	Roupa Íntima Descartável, com tecnologia antivazamento, garantindo descrição, conforto e segurança. Confeccionado em polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras de poliéster, adesivo termoplástico, fios de elastano e composta por aloe Vera. Medida da cintura no mínimo 112 a 137 cm de diâmetro, embalagem com no mínimo 16 unidades.	VIDA NOVA CONFORT	3,10	30.801,60

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
40	1	269507	400	UND	Sabonete íntimo, ginecologicamente testado, embalagem mínima de 200 ml. Sem perfume.	TOPZ	10,91	4.364,00

Fornecedor: **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.154.286/0001-19, com sede na cidade de São José/SC, à Rua Treze de Junho, nº 805 – Sala comercial, Flor de Nápolis, CEP 88.106-470, fone/fax (48)4105-3869, por seu representante legal, VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 30.949,00 (trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	200910	7.500	UND	Esponja para banho - para limpeza da pele, em espuma, no formato anatômico e que seja macia na parte da espuma Tamanho mínimo: 11,5 x 7,5 x 2,5cm, com tolerância de 5% nas medidas para mais ou para menos.	ESPOFLORA	3,19	23.925,00
31	1	242395	1.600	CAIXA	Hastes flexíveis tipo cotonete, caixa com 150 unidades.	COTTONBABY	4,39	7.024,00

Fornecedor: **SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.486.478/0001-00, com sede na cidade de Brasília/DF, à Ade Conjunto 28, S/N – Lote 05, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP 71.991-360, fone/fax (61)99660-0202/(61)99952-1064, por seu representante legal, ELÓI ANTÔNIO DE ARAÚJO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
43	1	209944	3.900	UND	Shampoo para cabelos normais, embalagem com 350 ml.	DOYTH	4,40	17.160,00

Fornecedor: **TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.155.164/0001-56, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Igaratinga, nº 120, Vila Santa Clara, CEP 03.273-400, fone/fax (11)2503-0775, por seu representante legal, ROSELI SICCHIROLI NEVES, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	1	108211	880	UND	Hidratante para a pele, em creme, uso infantil. Embalagem mínima de 200 ml.	BEBE LOVE	8,50	7.480,00

Fornecedor: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.229.567/0001-86, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Avenida 21 de Abril, nº 515, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax (54)3523-1239/(54)3523-1529, por seu representante legal, IVONEI CESAR BALBINOT, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 96.928,70 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	1639	14.000	UND	Fralda descartável infantil - Tamanho XXG , de 14 a 18 Kg, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, concentração de gel e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	LIFE KIDS	0,76	10.640,00
22	1	249108	27.951	UND	Fralda descartável infantil GG ou EG, mais de 12 KG, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, concentração de gel e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	LIFE KIDS	0,64	17.888,64

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	249109	28.914	UND	Fralda descartável infantil grande, de 9 a 12 kg, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	LIFE KIDS	0,54	15.613,56
24	1	249110	45.638	UND	Fralda descartável infantil média, de 5 a 9 KG, com sistema tripla proteção contra vazamentos, possuindo barreiras laterais, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel e com camada de proteção ultra seca. Deverá conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. Composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Conteúdo têxtil: cobertura interna, barreiras laterais e cobertura externa: 100% polipropileno; painel lateral: 70% elastômero e 30% polipropileno. Devem ser embaladas em pacotes com no mínimo 20 e máximo de 36 unidades.	LIFE KIDS	0,50	22.819,00
27	1	270767	20.446	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 80 cm a 115 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	1,15	23.512,90

28	1	270766	5.470	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 40 a 100 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	1,18	6.454,60
----	---	--------	-------	-----	---	------------------	------	----------

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por Carlos Roberto de Souza, Usuário Externo, em 22/05/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por Soliana Verginia Braga, Usuário Externo, em 22/05/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por Ednaldo Salgado, Usuário Externo, em 22/05/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Rodrigues de Paiva, Usuário Externo, em 22/05/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por Ivonei Cesar Balbinot, Usuário Externo, em 22/05/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patric de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariclei Tolotti Fernandes, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilly Beatriz Pereira de Souza, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Formenton Cadamuro, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Antonio de Araujo, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelissa Benvenuto de Souza Rocha, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa de Oliveira Sebold, Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alberto Macacari, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Germano do Amaral, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 14/06/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 14/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 14/06/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 14/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Sicchiroli Neves, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Sampaio Pissetti, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ricardo Ditttrick Naves, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietra Camilo dos Santos, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853995** e o código CRC **7B3AEB31**.

Referência: Processo nº 01.05.00139691/2023.98

SEI nº 3853995

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

Processo nº 01.05.00148738/2023.75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 01.05.00148738/2023.75-PMM

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00148738/2023.75, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.
- 2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
- 2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.
- 2.3.1. A unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no

prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para compra de **Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral**, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos às necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024 (Processo 5), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.
- 4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram a ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

- 5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura Municipal de Maringá através da Secretaria de Logística e Compras.
- 5.2. **Local de entrega ou execução:**
- 5.2.1. ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br

- 5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**
- 5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.
- 5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**
- 5.4.1. Em até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

- 6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

COD. PMM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	SAS	SAÚDE	SECRIANÇAS	SEDUC	SEMUC	SEMULHERES	SESP	SELOG
272740	744	Rolo	FELTRO cores variadas, rolo com tamanho de 1,40 x 10 metros (Mínimo comprimento).				572				172

105246	4628	und	Elastico com 3cm de largura, formato chato, embalagem com no minimo 25 metros.	10	20	15	3500	15			1068
200099	1516	und	Carvão vegetal para desenho artistico - médio, atóxico. Caixa c/ 5 ou 6 unidades.	26	70	15	1040	15			350
218570	248	und	Cascalho plástico para bijuteria. Azul, medindo 08x10mm, pacote com no minimo 500g.	26	10	6		6			14
239605	74	und	Cavalete de chão, p/ tela, grande. (1,70 min. Alt. Madeira Pinus. Regulável.	15		20		20	2		17
105233	98	und	CAVALETE de mesa. Madeira Pinus. Barra de apoio de tela. Min. 70 cm de alt.	15	30	10		10	10		23
203439	685	par	Chinelo de dedo. Solado emborrachado	177	150				200		158
5399	317	und	Cola base de PVA (polímero vinílico, tensoativo/plastificante.) 1kg. Porcelana fria.	52	100	46		46			73
209791	251	embal	Cola branca para blocagem (base PVA) embalagem com 1 Kg	13	50	40		40		50	58
246812	6364	und	Cola de silicone líquida para trabalhos artísticos, embalagem de 100 ml.	81	100	77	4500	77	30	30	1469
4354	547	und	Cola para isopor E EVA. 90 GR	76	100	215		215	30		126
7743	463	und	Cola p madeira, embalagem 250 gramas.	86	100	50		50	20	50	107
5403	2051	und	Cola para tecido, frasco com 35 gramas	124	100	42	1200	42	20	50	473
218621	390	und	Cola permanente p/ tecido, solúvel em água. (37 ML.)	140	100	40		40	20		90
249117	3244	und	Corante líquido, disponível em diversas cores, bisnaga com 50ml. (XADREZ)	15	160	130		130	2010	50	749
101716	114	und	Cordão encerado 1,0 mm. Peça c/100 m	18	50	20			20		26
105242	298	rolo	Cordonê 020 (antigo n° 00) cor Branca, rolo com no mínimo 180 mts.	195	30	2		2			69
227042	101	und	Cortador circular. Cabo c/ 17, podendo variar até 3cm. Lâmina: 45 mm. Lâmina com marcações numéricas de 1 a 12cm.	55	15	8		8			23

CÓD. PMM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	SAS	SAÚDE	SECRIANÇAS	SEDUC	SEMUSE	SEMULHERSE	SESP	SELOG
105243	86	pacote	Cortador de babado para biscuit, pacote com no mínimo 4 unidades.	40	10	8		8			20
5468	151	und	Creme p/ porcelana fria (Biscuit). Como no mínimo 500 G	10	10	48		48			35
217673	146	pacote	Cristal falso para artesanato nº 6 pacote com no mínimo 500g Cores Diversas.	10	90	6		6			34
218852	91	und	ELÁSTICO 2,5 cm largura, peça c/ 25 m.	10	20	15		15	10		21
101177	370	und	Elastico de algodão. Peça de elastico chato, 10 metros. Alvejado, nº 14.	10	20	72		72	10	100	86
227065	120	und	Entretela - adesivo de poliâmida. Medidas mínimas 0,90 X 50m. Cor branco.	10	20	21		21	20		28
250393	95	und	Espumas para maquiagem. REDONDA, DIA. APROX. 6,5CM.	25		24		24			22
227081	289	und	Estilete emborrachado c/ empunhadura ergonômica. Lâmina de 1", (25,4mm) com 0.7mm espessura. Trava de lâmina.	68	20	42		42		50	67
105249	40	und	Etamine tecido p/ bordado. Peça c/ 10 Mx 1,40 m	21	10						9
105250	57	und	Extrusora ejetor de massa (mini extrusora) 24 discos.	10	10	12		12			13

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.2. Do reajuste:
- 8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.
- 8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Constituem obrigações do contratado:
- 9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
- 9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;
- 9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
- 9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
- 9.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Constituem obrigações do contratante:
- 10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
- 10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;
- 10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;
- 10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;
- 10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
- 11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniele Guidi Favero, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.541 e Suplente Aracelia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831 e Suplente Fabio Godeny, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.230, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 39979 e Suplente Guilherme Marques da Silva Mariucci, Educador de Base, matrícula nº. 41850, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rafaela Barqueiro Domingues, Coordenadora Pedagógica de Arte, matrícula nº. 41569 e Suplente Thiago Marques Leal, Professor 20 horas, matrícula nº. 41219, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Antônio Luis Tramarin, Instrutor de Arte, matrícula nº. 9836 e Suplente Fabiana Aparecida dos Santos Sant'Ana, Agente Administrativo, matrícula nº. 16791, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Gerente, matrícula nº. 36.578 e Suplente Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, para exercerem a

fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Viviane Aparecida Pereira dos Santos, Professora de Educação Física, matrícula nº. 43259 e Suplente Luana Caroline Contessoto, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 42232, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
- 12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- 12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- 12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.
- 12.5. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.
- 12.6. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.
- 12.7. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.
- 12.8. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- 12.9. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
- 12.10. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 15 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.
- 13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
- 13.3. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

- 13.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).
- 13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 13.6. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.
- 13.7. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
- 14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- 14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou
- 14.1.7. houver solicitação do fornecedor.
- 14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

- 15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 27 de maio de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.111.081/0001-93, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Novo Mundo, CEP 81.050-020, fone/fax (41)3308-3696/(41)99629-7601, por seu representante legal, **ANDRÉ MATIAS**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 6.599,60 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	4354	547	UND	Cola para isopor E EVA. 90 GR.	PIRA	4,00	2.188,00
22	1	276513	88	UND	Creme p/ porcelana fria (Biscuit). Como no mínimo 500 G (Massa).	POLYCOL	8,40	739,20
25	1	101177	370	UND	Elastico de algodão. Peça de elastico chato, 10 metros. Alvejado, nº 14.	SÃO JOSÉ	6,49	2.401,30
30	1	105250	57	UND	Extrusora ejetor de massa (mini extrusora) 24 discos.	BLUE STAR	22,30	1.271,10

Fornecedor: **AVIAMENTOS TRICOLANDIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.572.583/0001-12, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Duque de Caxias, nº 344, Zona 01, CEP 87.013-180, fone/fax (44)3227-2847/(44)30280303, por seu representante legal, **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 4.967,90 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	217673	151	PACOTE	Cristal falso para artesanato nº 6, pacote com no mínimo 500 g Cores Diversas.	Ladeira	32,90	4.967,90

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguai/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-1872/(44)3245-2026, por seu representante legal, **PÁSCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 7.104,20 (sete mil, cento e quatro reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	239605	74	UND	Cavelete de chão, p/ tela, grande. (1,70 min. Alt. Madeira Pinus. Regulável.	WMILL	67,00	4.958,00
8	1	105233	98	UND	CAVALETE de mesa. Madeira Pinus. Barra de apoio de tela. Min. 70 cm de alt.	WMILL	21,90	2.146,20

Fornecedor: **CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 22.115.618/0001-30, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Avenida Luzitania, nº 306, Penha Circular, CEP 21.011-630, fone/fax (21)3490-3059, por seu representante legal, **ISABELA BERNARDES**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 3.699,37 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	7743	463	UND	Cola p madeira, embalagem 250 gramas.	almaflex	7,99	3.699,37

Fornecedor: **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.647.237/0001-64, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Rua Salgueiro, nº 192, Parque Verde, CEP 85.807-750, fone/fax (18)3321-4026/(18)3324-1744, por seu representante legal, **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 32.123,35 (trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	5403	2.051	UND	Cola para tecido, frasco com 35 gramas.	FULLCOLOR	3,35	6.870,85
16	1	218621	390	UND	Cola permanente p/ tecido, solúvel em água. (37 ML).	FULLCOLOR	3,95	1.540,50
17	1	249117	3.244	UND	Corante líquido, disponível em diversas cores, bisnaga com 50 ml. (Tipo Xadrez).	TEKBOND	3,30	10.705,20
18	1	101716	114	UND	Cordão encaerado 1,0 mm. Peça c/100 m	NYBC	13,00	1.482,00
20	1	227042	101	UND	Cortador circular. Cabo c/ 17, podendo variar até 3 cm. Lâmina: 45 mm. Lâmina com marcações numéricas de 1 a 12 cm.	LANMAX	21,00	2.121,00
21	1	105243	86	PACOTE	Cortador de babado para biscuit, pacote com no mínimo 4 unidades.	BLUE STAR	23,30	2.003,80
29	1	105249	40	UND	Etamine tecido p/ bordado. Peça c/ 10 Mx 1,40 m	ART BRASIL	185,00	7.400,00

Fornecedor: **FABIO BATISTA MEIRELES** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.181.200/0001-63, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua Delmiro Jesus Barreto, nº 345, Jardim Residencial Dona Santina Paroli Peccinini, CEP 13.481-444, fone/fax (19)2227-4619, por seu representante legal, **FABIO BATISTA MEIRELES**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 9.834,00 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	105242	298	ROLO	Cordonê 020 (antigo nº 00) cor Branca, rolo com no mínimo 180 mts.	Coats Corrente	33,00	9.834,00

Fornecedor: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.647.234/0001-66, com sede na cidade de Umuarama/PR, à Avenida Paraná, nº 5290 – Anexo A, Zona III, CEP 87.502-000, fone/fax (44)98457-8161, por seu representante legal, **FABIANA CABRERA**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 79.526,16 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	272740	558	ROLO	FELTRO cores variadas, rolos com tamanho de 1,40 x 10 metros (Mínimo comprimento).	SUPPER	106,89	59.644,62
3	1	272740	186	ROLO	FELTRO cores variadas, rolos com tamanho de 1,40 x 10 metros (Mínimo comprimento).	SUPPER	106,89	19.881,54

Fornecedor: **GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.122.484/0001-51, com sede na cidade de Cianorte/PR, à Rua Peruibe, nº 1024, Residencial Parque das Nações, CEP 87.202-382, fone/fax (44)98415-3567, por seu representante legal, **DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 23.737,72 (vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	246812	6.364	UND	Cola de silicone líquida para trabalhos artísticos, embalagem de 100 ml.	leo arte	3,73	23.737,72

Fornecedor: **KW INFORMATICA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.208.959/0001-21, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Avenida Santa Bernadete, nº 690, Lindoia, CEP 81.010-200, fone/fax (41)99605-9218, por seu representante legal, KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	1	250393	95	UND	Esponjas para maquiagem, REDONDA. DIA. APROX. 6,5CM.	MAKE	10,00	950,00

Fornecedor: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.844.055/0001-43, com sede na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, à Rua Antonio Burgos, nº 480, Nova Santa Cruz, CEP 55.190-000, fone/fax (81)99496-4821/(81)99204-7576, por seu representante legal, MARIA CECÍLIA EMANUELA LOPES DE SOUZA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 42.471,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	105246	3.471	UND	Elastico com 3 cm de largura, formato chato, embalagem com no mínimo 25 metros.	maxfrenesi	9,00	31.239,00
4	1	105246	1.157	UND	Elastico com 3 cm de largura, formato chato, embalagem com no mínimo 25 metros.	maxfrenesi	9,00	10.413,00
24	1	218852	91	UND	ELÁSTICO 2,5 cm largura, peça c/ 25 m.	maxfrenesi	9,00	819,00

Fornecedor: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61, com sede na cidade de Crissiumal/RS, à Rua Quinze de Novembro, nº 50, Centro, CEP 98.640-000, fone/fax (55)99919-1005, por seu representante legal, CARLOS AILTON KRUTZMANN, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 6.987,00 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	203439	685	PAR	Chinelo de dedo. Solado emborrachado.	DBX	10,20	6.987,00

Fornecedor: **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.298.936/0001-39, com sede na cidade de Uberaba/MG, à Rua Ari Medina Coeli, nº 271, Cássio Rezende II, CEP 38.080-180, fone/fax (34)3322-6275/(34)98403-4079, por seu representante legal, EDILSON ABDALA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 23.399,60 (vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	218570	248	UND	Cascalho plástico para bijuteria. Azul, medindo 08x10 mm, pacote com no mínimo 500 g.	MONTEBUU	43,60	10.812,80
26	1	227065	120	UND	Entretela – adesivo de poliamida. Medidas mínimas 0,90 X 50 m. Cor branco.	LAHUMAN	104,39	12.526,80

Fornecedor: **SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.760.235/0001-00, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua São Roberto, nº 184, Vila Marieta, CEP 03.617-010, fone/fax (11)3895-9748/(11)3895-9747, por seu representante legal,

JEFERSON SERGEI MARTINS, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 14.826,48 (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	200099	1.516	UND	Carvão vegetal para desenho artístico – médio, atóxico. Caixa c/ 5 ou 6 unidades.	kaz	9,78	14.826,48

Fornecedor: **TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.853.538/0001-02, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Fontoura Xavier, nº 586, Itaquera, CEP 08.295-300, fone/fax (11)3576-3756, por seu representante legal, NATALIA LOMBARDI VELICEV, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 14.147,44 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	5399	317	UND	Cola base de PVA (polímero vinílico, tensoativo/plastificante) 1 kg. Porcelana fria.	cla mais	23,00	7.291,00
11	1	209791	251	Embal	Cola branca para blocagem (base PVA) embalagem com 1 Kg.	cola mais	17,00	4.267,00
28	1	227081	289	UND	Estilete emborrachado c/ empunhadura ergonômica. Lâmina de 1", (25,4 mm) com 0.7 mm espessura. Trava de lâmina.	yíns	8,96	2.589,44

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Abdala**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Páscoa Aparecida Caraçato Rocco**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Matias**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guerra do Carmo**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ailton Krutzmann**, **Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Batista Meireles**, **Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Hannun Godoy Nagao**, **Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cabrera**, **Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Lombardi Velicev**, **Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Sergei Martins**, **Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Raquale Quinteiro Marco**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecilia Emanuel Lopes de Souza**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Cristina Luciano Ferreira**, **Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bernardes da Silva Domingues**, **Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/06/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3887022** e o código CRC **3883C51F**.

Referência: Processo nº 01.05.00148738/2023.75

SEI nº 3887022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

Processo nº 01.05.00122473/2023.63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 01.05.00122473/2023.63-PMM

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, **Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00122473/2023.63, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de

Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é a compra de **Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral**, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024 (PROCESSO 3), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura Municipal de Maringá através da Secretaria Municipal de Logística e Compras

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

5.2. Local de entrega ou execução:

5.2.1. ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264.

5.2.2. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

5.3. Prazo para início da execução do objeto:

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

5.4.1. Em até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

CÓD. PMM	CÓD CATMAT	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	SEDUC	SELOG
272744	359759	2217	Rolo	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT, rolo com 50 mm x 50 m.	1705	512
249039	339676	10426	Rolo	FITA DE CETIM Nº 12, largura 50 mm, rolo com 10 m. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	8020	2.406
272746	411964	1040	Pacote	KIT BOTÕES sortidos, coloridos. Pacote com 500 g.	800	240
272750	360218	5200	Kit	KITS DE TINTA PARA TECIDO: 15 ml com 6 cores sortidas.	4000	1.200
249978	609202	3900	Und.	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, caixa com 24 unidades.	3000	900
239633	441741	6500	Kit	MEADA DE BORDAR: em algodão, cores variadas.	5000	1.500
263957	485439	780	Und	MOLDE STENCIL, produzido em acetato e recortado a laser, 16 x 05 cm, faixas decorativas, arabesco, barrado rendado e estrelas.	600	180
263956	485439	780	Und	MOLDE STENCIL, produzido em acetato e recortado a laser, 25 x 20 cm, motivo flores.	600	180
272753	429100	1560	Pacote	PACOTE COM 10 CHAPAS DE PAPELÃO ONDA: 1 m x 1,20 m liso. Cores: amarela, vermelha, verde e azul.	1200	360
205287	292438	693	Pacote	PAPÉIS VERGÊ, tamanho A4, em diversas cores, medindo 210 x 297 mm, gramatura de 180 g/m², acondicionados em pacotes com 50 folhas cada. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Cores: Conforme solicitado na nota de empenho.	533	160

250	388279	689	Und	PAPEL CARTÃO, gramatura 250 g/m2, tamanho A4, bloco com 20 unidades, cores sortidas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	530	159
263961	457033	689	Und	PAPEL CRIATIVO, tamanho A4, 85 g/m2, pacote com 45 folhas, cores sortidas.	530	159
272756	336179	829	Und	PAPEL FOTOGRÁFICO: Fosco/Mate, 180 g, jato de tinta, A4, 210 x 297 mm. Pacote de 50 folhas.	638	191
263960	346971	1352	Pacote	PAPEL PAPELÃO PARANÁ, tamanho A3, placa cinza tipo holler, pacote com 25 unidades.	1040	312
272796	602437	1664	Pct	Mini Prendedor de madeira enfeite para artesanato 3,5cm x 0,6 cm c/50pcs	1280	384
272759	262540	650	Und	PLACA DE ISOPOR: 100 cm x 50 cm x 10 mm. 10 unidades. (1 cm x 5 m²).	500	150
272760	289825	1560	Und	POLEASEL, tamanho A4, gramatura 05. Caixa com 100 unidades.	1200	360
272761	289825	1560	Und	POLEASEL, tamanho A4, gramatura 07. Caixa com 100 unidades.	1200	360
105417	396242	1820	Und.	ROLO DE ESPUMA, para pintura em artesanato, nº 05, com cabo.	1400	420
272767	476004	138	Und	TEATRO DE FANTOCHES: Dobrável, com cortinas, 65 x 80 cm.	106	32
272768	288037	135	Und	TECIDO ALGODÃO BRANCO: 100% algodão, 10 m, gramatura de 180 g/m, linear. Largura de 1,50 m.	104	31
272769	424120	309	Und	TELAS para pintura, painel 100 cm x 120 cm.	238	71
266602	200605	780	Und	TINTA NANKIN, 20 ml, preta.	600	180
272772	613477	2600	Und	TINTA SPRAY PARA CABELO. Feita com pigmentos cosméticos, 120 ml. Cores: pink, verde, amarela e vermelha.	2000	600
110278	350629	3900	Und	TINTURA A DEDO – caixa com 6 unidades, sendo 30 ml cada, com 6 cores.	3000	900
272774	602406	456	Und	TULE ilusão nas cores: branca, pink e preta.	351	105

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contrPQT

10.1.6. atado;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rafaella Barqueiro Domingues, Coordenadora Pedagógica de Arte, matrícula nº. 41569 e Suplente Thiago Marques Leal, Professor 20 horas, matrícula nº. 41219, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata

de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.6. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.7. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.8. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.9. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.10. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Critério e prazo para recebimento provisório:

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. Critério e prazo para recebimento definitivo:

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade

competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 03 de junho de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ADMAQ LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 71.359.939/0001-95, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Salomão Camargos, nº 91, Jardinópolis, CEP 30.532-230, fone/fax (31)3333-0330/(31)3333-0882, por seu representante legal, GUSTAVO CAIXETA LIMA PAIVA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 188.760,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	272760	1.170	CAIXA	POLEASEL, tamanho A4, gramatura 05. Caixa com 100 unidades. Tolerância de 20% nas unidades.	Plastfix	51,00	59.670,00
8	1	272761	1.170	UND	POLEASEL, tamanho A4, gramatura 07. Caixa com 100 unidades. Tolerância de 20% nas unidades.	Plastfix	70,00	81.900,00
15	1	272760	390	CAIXA	POLEASEL, tamanho A4, gramatura 05. Caixa com 100 unidades. Tolerância de 20% nas unidades.	Plastfix	51,00	19.890,00
16	1	272761	390	UND	POLEASEL, tamanho A4, gramatura 07. Caixa com 100 unidades. Tolerância de 20% nas unidades.	Plastfix	70,00	27.300,00

Fornecedor: **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.111.081/0001-93, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Novo Mundo, CEP 81.050-020, fone/fax (41)3308-3696/(41)99629-7601, por seu representante legal, ANDRE MATIAS, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 98.574,32 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	263960	1.014	PACOTE	PAPEL PAPELÃO PARANÁ, tamanho A3, placa cinza tipo holler, pacote com no mínimo 25 unidades.	PAPELÃO UNIÃO	72,91	73.930,74
14	1	263960	338	PACOTE	PAPEL PAPELÃO PARANÁ, tamanho A3, placa cinza tipo holler, pacote com no mínimo 25 unidades.	PAPELÃO UNIÃO	72,91	24.643,58

Fornecedor: **AVIAMENTOS TRICOLANDIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.572.583/0001-12, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Duque de Caxias, nº 344, Zona 01, CEP 87.013-180, fone/fax (44)3227-2847, por seu representante legal, CIBELE HANNUN GODOY NAGAO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 16.186,80 (dezesesseis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo

relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	263957	780	UND	MOLDE STENCIL, produzido em acetato e recortado a laser, 16 x 05 cm, faixas decorativas, arabesco, barrado rendado e estrelas. Aceito tolerância de 20% nos tamanhos.	opa	3,50	2.730,00
20	1	263956	780	UND	MOLDE STENCIL, produzido em acetato e recortado a laser, 25 x 20 cm, motivo flores. Aceito tolerância de 20% nos tamanhos.	opa	9,50	7.410,00
31	1	266602	780	UND	TINTA NANKIN, 20 ml, preta. Tolerância de 25% na quantidade de tinta, desde que não seja encontrada no mercado.	ACRILEX	2,52	1.965,60
34	1	272774	456	UND	TULE ilusion. Cores variadas e solicitadas conforme nota de empenho.	DELFIN	8,95	4.081,20

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, com sede na cidade de Mandaguapé/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-1872/(44)3245-2026, por seu representante legal, PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 17.871,00 (dezesete mil, oitocentos e setenta e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
28	1	272767	138	UND	TEATRO DE FANTOCHES: Dobrável, com cortinas, 65 x 80 cm. Tolerância de 15% no tamanho.	SONHO DE CRIANÇA	129,50	17.871,00

Fornecedor: **ES3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.069.823/0001-49, com sede na cidade de Cariacica/ES, à Rua João Rodrigues Filho, nº 370 – Qd. 3, Lote 11, Cariacica Sede, CEP 29.156-035, fone/fax (27)99915-6569, por seu representante legal, MARCOS ALEXANDRE DINELLI GAUDIO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 37.791,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	272750	3.900	UND	KITS DE TINTA PARA TECIDO: 15 ml com 6 cores sortidas.	ACRILEX	9,69	37.791,00

Fornecedor: **F10 VARIEDADES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.443.515/0001-05, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mauá, nº 2475 – Sala 02, Zona 03, CEP 87.050-020, fone/fax (44)3801-4953, por seu representante legal, THIAGO WILHAMS FRATINO LEITE, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 65.164,97 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	249978	2.925	UND	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, caixa com no mínimo 24 unidades.	KIT	16,15	47.238,75
11	1	272750	1.300	KIT	KITS DE TINTA PARA TECIDO: 15 ml com 6 cores sortidas.	ACRILEX	10,09	13.117,00
23	1	263961	689	UND	PAPEL CRIATIVO, tamanho A4, gramatura mínima de 85 g/m2, pacote com no mínimo 45 folhas, cores sortidas. Aceito tolerância de 20% na gramatura.	USAPEL	6,98	4.809,22

Fornecedor: **HERNANDES & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Domingos Jorge Velho, nº 966 – Fundos, Jardim Riviera, CEP 86.187-030, fone/fax (43)3062-0970, por seu representante legal, GUILHERME DA SILVA HERNANDES, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 143.417,30 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	249039	7.821	ROLO	FITA DE CETIM Nº 12, largura 50 mm, rolo com 10 m. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Aceito tolerância de 10% na largura.	KIT	5,55	43.406,55
2	1	272746	780	PACOTE	KIT BOTÕES sortidos, coloridos. Pacote com 500 g. Aceito tolerância de 15%.	CIA DOS BOTÕES	103,85	81.003,00
9	1	249039	2.605	ROLO	FITA DE CETIM Nº 12, largura 50 mm, rolo com 10 m. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor. Aceito tolerância de 10% na largura.	kit	5,55	14.457,75
27	1	105417	1.820	UND	ROLO DE ESPUMA, para pintura em artesanato, nº 05, com cabo.	TIGRE	2,50	4.550,00

Fornecedor: **LIMIT COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.429.806/0001-78, com sede na cidade de Itaúna/MG, à Rua Professor Francisco Santiago, nº 36, Centro, CEP 35.680-058, fone/fax (37)3402-5038, por seu representante legal, GUILHERME ALVES MEDEIA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 15.795,00 (quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	1	272768	135	UND	TECIDO ALGODÃO BRANCO: 100% algodão, 10 m, gramatura de 180 g/m, linear. Largura de 1,50 m. Tolerância de 20% na gramatura e largura do tecido.	PERIPAN INDÚSTRIA	117,00	15.795,00

Fornecedor: **LUZIMAR DUARTE SANTOS**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.017.784/0001-61, com sede na cidade de Rio Tinto/PB, à Rua Concórdia, nº 5370, Vila Regina, CEP 58.297-000, fone/fax (83)99122-8024/(83)99152-5304, por seu representante legal, LUZIMAR DUARTE SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 55.593,11 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e onze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	272746	260	PACOTE	KIT BOTÕES sortidos, coloridos. Pacote com 500 g. Aceito tolerância de 15%.	IMPORT	63,08	16.400,80
17	1	272744	2.217	ROLO	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT, rolo com 50 mm x 50 m. Aceito tolerância de 10% em largura e comprimento.	GBPACK	12,43	27.557,31
18	1	239633	6.500	UND	MEADA DE BORDAR: em algodão, cores variadas. Mínimo 8 metros.	import	1,79	11.635,00

Fornecedor: **M A BRESAN GARCIA SERIGRAFIA ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.275.473/0001-80, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Aquino Cantagalli, nº 28, Jardim São Domingos, CEP 87.070-800, fone/fax (44)3241-1300/(44)3122-0455, por seu representante legal, MOACIR ANTONIO BRENSAN GARCIA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	1	272769	309	UND	TELAS para pintura, painel 100 cm x 120 cm.	ARAISE TELAS	70,00	21.630,00

Fornecedor: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61, com sede na cidade de Crissiumal/RS, à Rua Quinze de Novembro, nº 50, Centro, CEP 98.640-000, fone/fax (55)99919-1005, por seu representante legal, CARLOS AILTON KRUTZMANN, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 13.395,20 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	1	272796	1.664	PACOTE	Mini Prendedor de madeira enfeite para artesanato 3,5 cm x 0,6 cm com no mínimo de 50 pcs. Tolerância de 30 nas medidas%.	ETILUX	8,05	13.395,20

Fornecedor: **NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 53.097.599/0001-90, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua das Andorinhas, nº 139, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-080, fone/fax (68)99253-7552/(44)99820-7882, por seu representante legal, NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 15.307,50 (quinze mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	249978	975	UND	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, caixa com no mínimo 24 unidades.	Leo Leo Leonora	15,70	15.307,50

Fornecedor: **OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 54.064.037/0001-02, com sede na cidade de Gravataí/RS, à Rua Água Turquesa, nº 506, Morada do Vale II, CEP 94.120-202, fone/fax (51)3043-2475, por seu representante legal, ROZELAINE RAUTER DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 8.426,47 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	250	689	UND	PAPEL CARTÃO, gramatura 250 g/m2, tamanho A4, bloco com no mínimo 20 unidades, cores sortidas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	Suzano	12,23	8.426,47

Fornecedor: **RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.466.658/0001-10, com sede na cidade de Jales/SP, à Rua Nigrita, nº 90, Residencial Alpha Jales, CEP 15.708-081, fone/fax (17)99615-2929, por seu representante legal, RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 25.311,00 (vinte e cinco mil, trezentos e onze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	1	110278	3.900	UND	TINTURA A DEDO – caixa com 6 unidades, sendo 30 ml cada, com 6 cores. Tolerância de 1 unidade e cor na caixa e de 20% na quantidade de tinta.	Piratinga	6,49	25.311,00

Fornecedor: **SOLO G9 EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.102.277/0001-41, com sede na cidade de Campo Largo/PR, à Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, CEP 83.608-640, fone/fax (41)3288-1871/(41)3249-1040, por seu representante legal, ANDREI CASTRO VILHA, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 8.586,27 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	205287	693	PACOTE	PAPÉIS VERGÊ, tamanho A4, em diversas cores, medindo 210 x 297 mm, gramatura de 180 g/m², acondicionados em pacotes com 50 folhas cada tolerância de 20% na gramatura e 15% na quantidade de folhas. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	USAPEL	12,39	8.586,27

Fornecedor: **THAIS GIMENEZ ALMERON CABRAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 53.520.122/0001-75, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua José Antônio Gorla, nº 765, Jardim Continental, CEP 86.081-175, fone/fax (43)98404-2922, por seu representante legal, THAIS GIMENEZ ALMERON CABRAL, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	1	272772	2.600	UND	TINTA SPRAY PARA CABELLO. Feita com pigmentos cosméticos, a partir de 100 ml. Cores variadas.	MAKE+	10,00	26.000,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

	Documento assinado eletronicamente por Rihan Eduardo Santana Cabello , Usuário Externo , em 03/06/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Audenir Aparecido Hernandes , Usuário Externo , em 03/06/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Páscoa Aparecida Caracato Rocco , Usuário Externo , em 03/06/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Carlos Ailton Krutzmann , Usuário Externo , em 03/06/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Thiago Wilhams Fratino Leite , Usuário Externo , em 04/06/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Andre Matias , Usuário Externo , em 04/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Guilherme Alves Medeira , Usuário Externo , em 04/06/2024, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Gustavo Caixeta Lima Paiva , Usuário Externo , em 06/06/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Maycon Pereira Cabral**, **Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luzimar Duarte Santos**, **Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Castro Vilha**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Moacir Antonio Brensan Garcia**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Dinelli Gaudio**, **Usuário Externo**, em 15/06/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rozelaine Rauter da Silva**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cibele Hannun Godoy Nagao**, **Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/06/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908398** e o código CRC **1731F832**.

Referência: Processo nº 01.05.00122473/2023.63 SEI nº 3908398

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024
Processo nº 01.05.00148780/2023.08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00148780/2023.08-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS, Secretário Municipal de Governo**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. **NORMAS REGENTES**
- 1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº [01.05.00148780/2023.08](#), ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.
2. **VIGÊNCIA**
- 2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.
- 2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
- 2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.
- 2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.
3. **OBJETO**

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para compra de **Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral**, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024 (Processo 7), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.
- 4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

- 5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura Municipal de Maringá através da Secretaria de Logística e Compras.
- 5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Logística e Compras
- 5.2. Local de entrega ou execução:
- 5.2.1. ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br

- 5.3. Prazo para início da execução do objeto:
- 5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.
- 5.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto:
- 5.4.1. Em até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

- 6.1. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

CÓD. PMM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	SASSAÚDE	SEUDUC	SEMUC	SEMULHER	SESP	SELOG
227053	126	und	Gabarito Patchwork. Pétales 18,5X 14,5	45	50	2			29
227055	126	und	Gabarito Patchwork. Quadrado 16X16	45	50	2			29
104212	157	und	Glitter brilhante azul, pacote com 100g.	82	25	12	2		36
104213	170	und	Glitter brilhante dourado, pacote 100g.	82	25	14	10		39
104209	164	und	Glitter brilhante rosa, pacote com 100g.	79	25	12	10		38
104211	157	und	Glitter brilhante verde, pacote com 100g.	82	25	12	2		36
104210	118	und	Glitter brilhante vermelho, pacote 100g.	42	25	14	10		27
98554	304	und	Goma laca incolor. Embal. mínimo 100ml.	117	50	57	10		70
98557	2093	und	Guardanapo para decupage.	410	600	600			483
94728	1907	und	Imã de geladeira, para decoração, 10MMX3MM. Redondo. PCOTE 50 UND	911	20	34	2	500	440
98559	504	und	Kit Craquelê (verniz base e craquelador), 100ml cada	313	60	5	10		116
98617	459	und	Kit de vidro líquido (com componente 1 e 2), no mínimo 70g	311	40	2			106
107736	797	und	Lã na cor azul mesclado, novelo 40g.	533	50		30		184
107734	797	und	Lã na cor pink mesclado, novelo 40g.	533	50		30		184
107733	797	und	Lã na cor rosa mesclado, novelo 40g.	533	50		30		184
111041	797	und	Lã novelo 40 g. Marrom mesclado/ bege	533	50		30		184
105289	796	und	Lã novelo com 40 g cores variadas mesclado	532	50		30		184

CÓD. PMM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	SASSAÚDE	SEUDUC	SEMUC	SEMULHER	SESP	SELOG
248946	8007	und	Lã novelo 40 gramas, diversas cores.	553		5376	200	30	1848
249115	294	pacote	Lantejoulas n°6. PVC metaliz., 1000 und	29			120		100
249116	292	pacote	Lantejoulas n° 8 pacote. 1000 und. Cores.	15			125		100
6516	142	und	Linha n° 10 para pipa (BP. CARRETEL N10.457/MTS)	24	15		32		50
249075	200	und	Linha p/ costura, cone 2000 jds, Cores.	7					193
206430	500	und	Linha para costura de algodão. Tubo de 100 jds.(ou 91,44m) Cores	11					489
249074	1346	und	Linha Crochê novelo 1000 m. Cores.	335	700				311
203846	1183	metro	Manta acrílica. 1,40 (LARGURA MINIMA). 100% POLIESTER. (R1)	325		585			273
244044	207	und	Manta de strass (AP. 5,6 CMX45 CM) C/ BASE DE SILICONE TERMOCOLANTE.	106	50		5		47
218622	211	und	Massa pronta p/ biscuit, cor natural, 1 kg. (porcelana fria).	12	150				49
249072	104	pacote	Miçanga 500g. Cores.	30	50				24
249073	139	pacote	Miçangão 500g. Cores.	25	70		12		32
249071	179	pacote	Miçanguinha, pacote 500g. Cores.	26	100		12		41

- 6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

- 8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 8.2. Do reajuste:
- 8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.
- 8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Constituem obrigações do contratado:
- 9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
- 9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;
- 9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendiz, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. Obrigações específicas do contratado:

9.2.1. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Obrigações específicas do Município:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniele Guidi Favero, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.541 e Suplente Aracelia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831 e Suplente Fabio Godeny, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.230, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rafaella Barqueiro Domingues, Coordenadora Pedagógica de Arte, matrícula nº. 41569 e Suplente Thiago Marques Leal, Professor 20 horas, matrícula nº. 41219, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Antônio Luis Tramarin, Instrutor de Arte, matrícula nº. 9836 e Suplente Fabiana Aparecida dos Santos Sant'Ana, Agente Administrativo, matrícula nº. 16791, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Gerente, matrícula nº. 36.578 e Suplente Arianne de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Viviane Aparecida Pereira dos Santos, Professora de Educação Física, matrícula nº. 43259 e Suplente Luana Caroline Contessoto, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 42232, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Critério e prazo para recebimento provisório:

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 15 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. Critério e prazo para recebimento definitivo:

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	..
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **AVIAMENTOS TRICOLANDIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.572.583/0001-12, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Duque de Caxias, nº 344, Zona 01, CEP 87.013-180, fone/fax (44)3227-2847, por seu representante legal, CIBELE HANNUN GODOY NAGAO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 11.410,92 (onze mil, quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	98554	304	UND	Goma laca incolor. Embal. mínimo 100 ml.	ACRILEX	7,49	2.276,96
10	1	94728	1.907	UND	Imã de geladeira, para decoração, 10 MM X 3 MM. Redondo. PACOTE 50 UND.	MALULI	2,88	5.492,16
29	1	249073	139	PACOTE	Miçanga 500 g. Cores.	LADEIRA	26,20	3.641,80

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68,

com sede na cidade de Mandaguapé/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-1872/(44)3245-2026, por seu representante legal, PÁSCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 7.268,40 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	1	249074	1.346	UND	Linha Crochê novelo 1000 m. Cores.	SÃO JOÃO SAMIRA	5,40	7.268,40

Fornecedor: **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.647.237/0001-64, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Rua Salgueiro, nº 192, Parque Verde, CEP 85.807-750, fone/fax (18)3321-4026/(18)3324-1744, por seu representante legal, EDUARDO GUERRA DO CARMO, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 71.874,35 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	98557	2.093	UND	Guardanapo para découpage.	KERAMIK	0,55	1.151,15
11	1	98559	504	UND	Kit Craquelê (verniz base e craquelador), 100 ml cada.	F.C	30,00	15.120,00
13	1	107736	797	UND	Lã na cor azul mesclado, novelo 40 g.	PINGUIN	3,50	2.789,50
14	1	107734	797	UND	Lã na cor pink mesclado, novelo 40 g.	PINGUIN	3,50	2.789,50
15	1	107733	797	UND	Lã na cor rosa mesclado, novelo 40 g.	PINGUIN	3,50	2.789,50
16	1	111041	797	UND	Lã novelo 40 g. Marrom mesclado/ bege.	PINGUIN	3,35	2.669,95
17	1	105289	796	UND	Lã novelo com 40 g cores variadas mesclado.	PINGUIN	3,35	2.666,60
18	1	248946	8.007	UND	Lã novelo 40 gramas, diversas cores.	PINGUIN	3,35	26.823,45
19	1	249115	294	PACOTE	Lantejoulas nº6. PVC metaliz., 1000 und.	PINGUIN	3,00	882,00
20	1	249116	292	PACOTE	Lantejoulas nº 8, pacote 1000 und. Cores.	PINGUIN	4,35	1.270,20
21	1	6516	142	UND	Linha nº 10 para pipa (BP. CARRETEL N10. 457 MTS).	CÍRCULO	7,50	1.065,00
22	1	249075	200	UND	Linha p/ costura, cone 2000 jds. Cores.	TRICHE	5,25	1.050,00
23	1	206430	500	UND	Linha para costura de algodão, Tubo de 100 jds. (ou 91,44 m) Cores.	CÍRCULO	1,35	675,00
26	1	244044	207	UND	Manta de strass (AP. 5,6 CM X45 CM) C/ BASE DE SILICONE THERMOCOLANTE.	LADEIRA	15,50	3.208,50
27	1	218622	211	UND	Massa pronta p/ biscuit, cor natural, 1 kg. (porcelana fria).	POLYCOL	20,00	4.220,00
28	1	249072	104	PACOTE	Miçanga 500 g. Cores.	LADEIRA	26,00	2.704,00

Fornecedor: **HERNANDES & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.798.806/0001-84, com sede na cidade de Cambé/PR, à Rua Domingos Jorge Velho, nº 966 – Fundos, Jardim Riviera, CEP 86.187-030, fone/fax (43)3062-0970, por seu representante legal, GUILHERME DA SILVA HERNANDES, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 24.119,75 (vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	104212	157	UND	Glitter brilhante azul, pacote com 100 g.	LANTECOR	7,40	1.161,80
4	1	104213	170	UND	Glitter brilhante dourado, pacote 100 g.	LANTECOR	7,55	1.283,50
5	1	104209	164	UND	Glitter brilhante rosa, pacote com 100 g.	LANTECOR	7,55	1.238,20
6	1	104211	157	UND	Glitter brilhante verde, pacote com 100 g.	LANTECOR	7,55	1.185,35
7	1	104210	118	UND	Glitter brilhante vermelho, pacote 100 g.	LANTECOR	7,55	890,90
12	1	98617	459	UND	Kit de vidro líquido (com componente 1 e 2), no mínimo 70 g.	GLIART	40,00	18.360,00

Fornecedor: **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.759.849/0001-95, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Alice Garcia Vega, nº 172, Itaberaba, CEP 02.737-050, fone/fax (11)99757-8195, por seu representante legal, LEANDRO DE MARCHI, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	227053	126	UND	Gabarito Patchwork. Pértalas 18,5 X 14,5.	FENIX	9,00	1.134,00
2	1	227055	126	UND	Gabarito Patchwork. Quadrado 16 X 16.	FENIX	9,50	1.197,00

Fornecedor: **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61, com sede na cidade de Crissiumal/RS, à Rua Quinze de Novembro, nº 50, Centro, CEP 98.640-000, fone/fax (55)99919-1005, por seu representante legal, CARLOS AILTON KRUTZMANN, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 23.068,50 (vinte e três mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	1	203846	1.183	METRO	Manta acrílica. 1,40 (LARGURA MINIMA). 100% POLIESTER. (R1).	EVANGELISTA	19,50	23.068,50

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guerra do Carmo**, **Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Audenir Aparecido Hernandes**, **Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Páscoa Aparecida Caraçato Rocco**, **Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ailton Krutzmann**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Marchi**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cibele Hannun Godoy Nagao**, **Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/06/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3936189** e o código CRC **835EB14C**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

Processo nº 01.05.00102071/2023.54

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.05.00102071/2023.54-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00102071/2023.54, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do esgotamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é para aquisição de Saco plástico biodegradável, Luvas de Segurança, material para pichação, Materiais de Limpeza (Sacos Plásticos, Cestos de Lixo) e Lona Plástica Preta para uso da Defesa Civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Prefeitura Municipal de Maringá (Secretarias Municipais participantes do Processo)

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

5.2.1. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Segurança.

5.3. **Local de entrega ou execução:**

5.3.1. Para os itens 1 e 2 do Lote I, 3, 4, 5 e 6 do Lote II - Avenida das Indústrias, 700 – Jardim América/Selurb;

5.3.2. Para os itens 1 (Duzentos) Milheiros do lote I, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do lote II - No ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (*antigo armazém do IBC*) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8267;

5.3.3. Para o item 15 - Efetuar a entrega na Defesa Civil - Av. Cerro Azul, 2990-Jd. Novo Horizonte mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3221 2316 - Telefones para informações: (44) 3901- 2316 com Adilson da Silva ou Suelen Calegari.

5.4. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.4.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.5. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.5.1. Em até 20 (vinte) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de medicamentos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto, desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa do Fiscal do Contrato antes que ocorra a entrega.

9.1.7. Para os itens 1, 3 e 8 (códigos 99830 e 275286 respectivamente) na ocasião do recebimento do produto a proponente vencedora deverá apresentar Laudo de ensaio técnico emitido por laboratório de notória especialidade, nacional ou internacional, no segundo caso com respectiva tradução juramentada, conforme a ASTM D 551112 - ISO DIS 15.985, atestando o cumprimento das normas legais.

a) O licitante que deixar de enviar a documentação indicada, ou em inconformidade com o memorial descritivo será desclassificado.

b) A não apresentação da documentação no prazo acima descrito acarretará na desclassificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail para Central de Compras: dirca@maringa.pr.gov.br.

d) Será responsabilidade da Contratada confirmar o recebimento da documentação.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

10.1.7. Todos os produtos serão vistoriados pelo Fiscal do Contrato e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo

fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruna Caroline Rodrigues, Gerência Operacional do HMM, matrícula nº. 36.082 e Suplente Anna Beatriz Belai Lourenço, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.826, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernando Henrique Gonçalves, Motorista II, matrícula nº. 31582 e Suplente Rubens de Oliveira, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 8421, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Alessandro dos Santos Lopes, Motorista II, matrícula nº. 20926 e Suplente Valdo Dias dos Santos, Motorista II, matrícula nº. 30574, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Suelen Calegari Pereira, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 31582 e Suplente Claudete Jandrey, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 8614, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor

responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses

Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho,; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 13 de junho de 2024.

ANEXO FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **AMG MAS COMERCIO ATACADISTA EM GERAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.050.538/0001-67, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Rua Comendador Bastos, nº 775, Freguesia, CEP 21.911-020, fone/fax (21)99145-8139, por seu representante legal, **MARCELO ALVES DA SILVA**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 30.569,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	201541	50	ROLO	Lona plástica na cor preta em polietileno com espessura mínima de 150 micras, rolo de 100 metros de comprimento por 4 metros de largura, de material virgem com peso acima de 50 Kg.	LONAX	611,38	30.569,00

Fornecedor: **BELAPLAST INDÚSTRIA E COM. DE PLÁSTICOS EIRELI-ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.059.331/0001-90, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Avenida Independência, nº 216, Centro, CEP 86.130-000, fone/fax (43)3242-1855, por seu representante legal, **KARINA LIMA BONADIO**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	99830	1.985	MIL	Saco plástico biodegradável com capacidade mínima de 100 litros na cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis nas dimensões de no mínimo 75 cm (largura) e no mínimo 105 cm (altura). Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas, com espessura mínima de 0,5 micras, com solda resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio; Embalado em pacotes de 1000 unidades, cor ARTE e inscrição na cor preta (ver foto ilustrativa ANEXO 1.2). Peso médio de cada cento com no mínimo 3.300 kg e do milheiro deverá ser de 33 kg.	BELAPLAST	335,00	664.975,00
3	1	99830	115	MIL	Saco plástico biodegradável com capacidade mínima de 100 litros na cor verde para acondicionamento de materiais recicláveis nas dimensões de no mínimo 75 cm (largura) e no mínimo 105 cm (altura). Confeccionado em resina termoplástica, virgens ou recicladas, com espessura mínima de 0,5 micras, com solda resistente, não permitindo perda de conteúdo durante o manuseio; Embalado em pacotes de 1000 unidades, cor ARTE e inscrição na cor preta (ver foto ilustrativa ANEXO 1.2). Peso médio de cada cento com no mínimo 3.300 kg e do milheiro deverá ser de 33 kg.	BELAPLAST	335,00	38.525,00

8	1	275286	1.000	Embal	Saco plástico para acondicionamento de materiais recicláveis, capacidade para 50 litros, na cor verde, com solda contínua, homogênea e uniforme, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Dimensões mínimas: 63 cm Largura x 80 cm Comprimento x 25 cm de profundidade, com 0,05 mm de espessura (5 micras). Deverá ser confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem (tipo pacote) com 100 unidades.	BELAPLAST	20,50	20.500,00
---	---	--------	-------	-------	---	-----------	-------	-----------

Fornecedor: **COMERCIAL SOLUTION LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.626.937/0001-45, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Nassim Jabur, nº 145, Paulista, CEP 86.079-050, fone/fax (43)3025-8729, por seu representante legal, **MAITÉ SOVENHI DIAS**, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 12.542,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	275287	100	Embal	Saco plástico para acondicionamento de resíduos químicos, na cor laranja, capacidade para 60 litros, com solda contínua, homogênea e uniforme, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Dimensões mínimas: 60 cm Largura x 70 cm Comprimento, com 0,07 mm de espessura (7 micras). Deverá ser confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas, e com o símbolo e a inscrição: RESÍDUOS QUÍMICOS conforme NBR 7500/2017. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem (tipo pacote) com 100 unidades.	SOLUPLAST	52,9000	5.290,0000
10	1	247279	100	Embal	Saco plástico para acondicionamento de resíduos químicos, na cor laranja, capacidade para 100 litros, oxibiodegradável, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento, com 0,07 mm de espessura (7 micras), peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância resíduos químicos conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduos químicos. Embalagem (tipo pacote) com 100 unidades.	SOLUPLAST	72,5200	7.252,0000

Fornecedor: **MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.606.387/0001-50, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Octavio Civrati, nº 396, Jardim das Palmeiras, CEP 86.083-570, fone/fax (41)99138-2182, por seu representante legal, MAYCON PEREIRA CABRAL, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	207667	20	UND	Removedor de tintas e pichação (galão 5L).	NANO4YOU/MOD. DELETA 2030	825,00	16.500,00
11	1	261180	200	UND	Saco para Cadáver – Cobertura para cadáveres tamanho grande, na cor escura (não transparente – não translúcido), confeccionado em material resistente e reforçado, polietileno de baixa densidade, espessura mínima de 0,18 mm, dimensões de 90 cm largura e 210 a 220 cm de comprimento, com zíper ocupando no mínimo 70% de sua superfície frontal. Produto sem impressão e com etiqueta com espaço para identificação do nome do hospital, do nome do cadáver, data e hora e observação, a etiqueta deve ser fixada ao cursor do zíper. Vedado com rádio frequência (termofusão) a fim de impedir que ele rasgue ou se danifique dependendo do peso do corpo transportado e evitar vazamentos.	PLÁSTICOS JUREMA	14,75	2.950,00

Fornecedor: **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.471.842/0001-60, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Joaquim Nabuco, nº 184, Vargem Grande, CEP 83.321-120, fone/fax (41)3033-9563, por seu representante legal, LEONOR AUGUSTO RODRIGUES, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 9.430,20 (nove mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	275285	30	Embal	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor vermelho, com solda contínua, homogênea e uniforme, não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Dimensões mínimas: 63 cm Largura x 80 cm Comprimento x 25 cm de profundidade, com 0,08 mm de espessura (8 micras). Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas, e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O produto será utilizado para acondicionamento de lixo classe II, em conformidade com a ABNT NBR 9191/2008 e suas alterações subsequentes e deverá ser confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. Embalagem (tipo pacote) com 100 unidades.	VALPLASTIC	54,30	1.629,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	275298	110	UND	Cesto plástico (Lixeira), retangular, na cor branca, em polietileno de alta densidade, capacidade 40 litros, com tampa e pedal, com fechamento uniforme. Dimensões Aproximadas: 52 cm x 44 cm x 32 cm (Altura x Comprimento x Largura). O produto deverá ter identificação da marca e capacidade nominal em litros.	JAGUAR	70,92	7.801,20
13	1	275299	110	UND	Cesto plástico (Lixeira), retangular, na cor branca, em polietileno de alta densidade, capacidade 60 litros, com tampa e pedal, com fechamento uniforme. Dimensões Aproximadas: 69 cm x 44 cm x 39 cm (Altura x Comprimento x Largura). O produto deverá ter identificação da marca e capacidade nominal em litros.	ARQPLAST	76,00	8.360,00
14	1	275300	30	UND	Cesto plástico (Lixeira), retangular, na cor branca, em polietileno de alta densidade, capacidade 100 litros, com tampa e pedal, com fechamento uniforme. Dimensões Aproximadas: 92 cm x 55 cm x 53 cm (Altura x Comprimento x Largura). O produto deverá ter identificação da marca e capacidade nominal em litros.	ARQPLAST	159,00	4.770,00

Fornecedor: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.059.156/0001-37, com sede na cidade de Mandaguáçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440 – Sala 02, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-2026, por seu representante legal, ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	245153	3.750	PAR	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE polietileno. Revestida em nitrila na palma, face palmar e ponta dos dedos, com acabamento tipo areia. Punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Para resistência ao corte por lâmina será exigido nível de desempenho mínimo de 5, em conformidade com BS EN 388. Disponibilidade mínima de tamanhos 7, 8, 9 e 10. Com certificado de aprovação válido pelo órgão nacional competente.	VOLK CA 36606	16,19	60.712,50
4	1	245153	1.250	PAR	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, HPPE polietileno. Revestida em nitrila na palma, face palmar e ponta dos dedos, com acabamento tipo areia. Punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Para resistência ao corte por lâmina será exigido nível de desempenho mínimo de 5, em conformidade com BS EN 388. Disponibilidade mínima de tamanhos 7, 8, 9 e 10. Com certificado de aprovação válido pelo órgão nacional competente.	VOLK CA 36606	16,19	20.237,50
6	1	218801	10	UND	Protetor SAG super anti grafiti (galão 5L).	NANO4YOU	1.625,00	16.250,00

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Paiva, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leonor Augusto Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maite Sovenhil Dias, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lima Bonadio, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Caracato Rocco Zanetti, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maycon Pereira Cabral, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves da Silva, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 25/06/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 26/06/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988929** e o código CRC **0F6E6B33**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024
Processo nº 01.29.00136841/2023.19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 01.29.00136841/2023.19-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **HERCULES MAIA KOTSIFAS**, **Secretário Municipal de Governo**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº [01.29.00136841/2023.19](#), ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BALANÇAS utilizadas em feiras livres, por solicitação da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, visando otimizar recursos e garantir eficiência nas operações através da padronização das feiras e através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar de Maringá.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

5.2. Local de entrega ou execução:

5.2.1. Almoxarifado Central, localizado na Avenida Centenário, 400 - Vila Christino - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto:

5.3.1. Em até 20 (vinte) dias da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

- 6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:
- 6.1.1. Não se aplica, pois se trata de materiais destinados somente à Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar.
- 6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

- 8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.
- 8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

- 9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
- 9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;
- 9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
- 9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir da notificação, repor o equipamento. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Constituem obrigações do contratante:
- 10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
- 10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;
- 10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;
- 10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;
- 10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
- 10.2. **Obrigações específicas do Município:**
- 10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Samantha Emiko Nagabe, Agente Fiscal, matrícula nº. 41.902 e Suplente Leandro Nunes Soares da Silva, Economista, matrícula nº. 45.646, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Formas, condições e prazo de pagamento:

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos itens empenhados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

12.1.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12.1.4. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os serviços na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.6. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para reificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. Critério e prazo para recebimento provisório:

13.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto lícitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.2. Critério e prazo para recebimento definitivo:

13.2.1. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.2.2. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar

reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa”.

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho.; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 24 de junho de 2024.

ANEXO FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.918.605/0001-08, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rua São Cristóvão, nº 500, Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-070, fone/fax (44)3446-1008/(44)98828-0304, por seu representante legal, JERSON CORREIA RIBEIRO, ao final assinado, com o valor total de **RS 133.760,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	275949	220	UND	Balança digital – 32 kg com bateria interna recarregável, display LCD e back light. Fonte – adaptadora multivoltagem e garantia de 1 ano.	UPX - EA32	608,00	133.760,00

HERCULES MAIA KOTSIFAS
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº. 02/2021– GAPRE

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França



Documento assinado eletronicamente por **Jerson Correia Ribeiro, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 26/06/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053738** e o código CRC **ED0B1921**.

SECRETARIA DE FAZENDA

Convite!

Reunião do Conselho de Gestão Fiscal

Dia 05/07/2024 às 8h.

Prefeitura do Município de Maringá
Av. XV de Novembro, nº 701.
Sala de Reunião da SEFAZ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 061/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LESLEY FABIANA SOARES – matrícula 32464 – Auxiliar Administrativo – Cargo coordenadora de serviço – CPF: 051.153.659-36, RG: 98314628, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 222/2023 – Pregão Eletrônico nº 246/2023, Processo Sei nº 01.05.00082828/2023.78, referente ao período de 24/06/2024 à 15/10/2024.

Art. 2º Nomear o servidor GUSTAVO HENRIQUE CONDE – matrícula 31239 – Agente Municipal de Trânsito – Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, CPF: 052.644.159-35, RG:90101838, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 222/2023 – Pregão Eletrônico nº 246/2023, Processo Sei nº 01.05.00082828/2023.78, referente ao período de 24/06/2024 à 15/10/2024.

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana, em 26/06/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4055936 e o código CRC 3350A80A.

Art. 2º Nomear o servidor LEANDRO CRISTIANO SEVERO – matrícula 43916 – cargo de Auxiliar Operacional – CPF: 106.513.769-98, RG: 13777458-5,para suplente da Ata de Registro de Preço nº 03/2024; Pregão Eletrônico nº 294/2023 – Processo Sei nº 01.05.00059668/2023.44, referente ao período de 24/06/2024 à 05/01/2025;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana, em 26/06/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4056591 e o código CRC 5F903861.

Referência: Processo nº 01.11.00086146/2024.95

SEI nº 4056591

PORTARIA Nº 063/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor THIAGO BRUSAROSCO FERREIRA – matrícula 46128 – Agente Administrativo – CPF: 058.317.481-70, RG: 2058718, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 25/2024; Pregão Eletrônico nº 349/2023 – Processo Sei nº 01.05.00074747/2023.20, referente ao período de 24/06/2024 à 01/02/2025;

Art. 2º Nomear o servidor LEANDRO CRISTIANO SEVERO – matrícula 43916 – cargo de Auxiliar Operacional – CPF: 106.513.769-98, RG: 13777458-5,para suplente da Ata de Registro de Preço nº 25/2024; Pregão Eletrônico nº 349/2023 – Processo Sei nº 01.05.00074747/2023.20, referente ao período de 24/06/2024 à 01/02/2025;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana, em 26/06/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4056788 e o código CRC 4C4DA693.

Referência: Processo nº 01.11.00086175/2024.88

SEI nº 4056788

Referência: Processo nº 01.11.00086092/2024.98

SEI nº 4055936

PORTARIA Nº 062/2024 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor THIAGO BRUSAROSCO FERREIRA – matrícula 46128 – Agente Administrativo – CPF: 058.317.481-70, RG: 2058718, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 03/2024; Pregão Eletrônico nº 294/2023 – Processo Sei nº 01.05.00059668/2023.44, referente ao período de 24/06/2024 à 05/01/2025;

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 17/2024/2024 - SECSAET

A SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 14.133/21, de acordo com o seu **Art. 8.** A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WELLINGTON FRANÇA DOS SANTOS, matrícula nº 30175, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF nº 059.136.939-73, RG nº 8.148.402-3, como Fiscal de Contrato, bem como nomear a servidora JOSIANE DA SILVA BERTOLLETTI, matrícula 40586, Agente Administrativo, inscrito no CPF nº 069.461.229-41, RG nº 10.503.142-4 como Gestora de Contrato dos processos abaixo relacionados.

OBJETO	PROCESSO
Termo de convênio com o governo do estado por meio da Secretaria Estadual de Turismo do Estado do Paraná para fomento do turismo disponibilizando recursos para realização do evento "MARINGÁ ENCANTADA 2024".	01.12.00047915/2024.05

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva, Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 26/06/2024, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4072306** e o código CRC **ED07D99F**.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº Nº 034/2024 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Eduardo Luis Gerhardt, Matrícula: 44857, Cargo: Agente Administrativo, CPF: 087.594.349-70, RG: 9.389.220-8, para exercer a função de gestor do Contrato nº 1153/2022, cujo objeto é elaboração de documentos necessários para a reforma e ampliação da Escola Municipal João Batista Sanches, em Maringá-PR, Processo nº 1303/2022.

II - Designar como suplente de gestor de contrato, a servidora Gracieli Correia de Moraes da Silva, Matrícula: 44662, Cargo: Agente Administrativo.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1748/2021.

IV - Designar o servidor Celso Afonso Correa, Matrícula: 15216, Cargo: Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização da execução do Contrato nº 1153/2022, Processo nº 1303/2022.

V - Designar como suplente de fiscal de contrato, o servidor Rafael de Bitencourt Cazarolli, Matrícula: 43624, Cargo: Engenheiro Civil.

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 053/2022-SECSEMOP, nº 022/2023-SECSEMOP e nº 010/2024-SECSEMOP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joclei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 25/06/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063219** e o código CRC **133D8914**.

PORTARIA Nº 035/2024 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Celso Afonso Correa, Matrícula: 15216, Cargo: Engenheiro Civil, para exercer a função de suplente de fiscalização da execução do Contrato nº 990/2023, cujo objeto é a Elaboração de documentos necessários para Demolição do Centro Esportivo Otávio Cesário Pereira Junior (Zona 05), Processo Licitatório nº 01.20.00011614/2023.11.

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II da Portaria nº 054/2023 – SECSEMOP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joclei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 25/06/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4063880** e o código CRC **8517F40F**.

Referência: Processo nº 01.99.00086594/2024.19

SEI nº 4063880

PORTARIA Nº 036/2024 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Celso Afonso Correa, Matrícula: 15216, Cargo: Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização do Contrato nº 253/2023, cujo objeto é a elaboração de documentos necessários para reforma e ampliação da Escola Municipal Victor Beloti, Processo nº 2050/2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IV da Portaria nº 017/2023 – SECSEMOP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joclei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 25/06/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064155** e o código CRC **718C94F0**.

Referência: Processo nº 01.99.00086594/2024.19

SEI nº 4064155

PORTARIA Nº 037/2024 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Wiliam da Silva Destefani, Matrícula: 42723, Cargo: Arquiteto, para exercer a função de suplente de fiscalização da execução do Contrato nº 821/2023, cujo objeto é a elaboração de projetos para implementação e modernização dos instrumentos de auxílio à navegação aérea na torre de controle do aeroporto Silvio Name Junior - SBMG no município de Maringá – PR, Processo Licitatório nº 01.20.00092912/2022.78.

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso V da Portaria nº 026/2023 - SECPROGE.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joclei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas**, em 25/06/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064548** e o código CRC **35CFFA15**.

PORTARIA Nº 038/2024 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93, resolve:

I - Designar o servidor Valdir Ribeiro Junior, Matrícula 41889, Cargo: Diretor de Projetos de Obras Públicas, para exercer a função de gestor do Contrato nº 340/2024, Dispensa de Licitação para Consultoria Técnica para Elaboração do Plano de Implementação Bim e Mentoria para Elaboração de Projeto-piloto de Arquitetura e Engenharia e para Contratação e Acompanhamento da Execução de Projeto-piloto de Edificações e Infraestrutura em Bim da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Processo Licitatório nº 01.20.00139124/2023.62.

II - Designar como suplente de gestor de contrato, a servidora Kamila Ferreira Lima, Matrícula 74919, Cargo: Superintendente.

III - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 10 do Decreto nº 1748/2021.

IV - Designar a servidora Patricia de Luca Anchau Jacques, Matrícula 36914, Cargo: Arquiteta, para exercer a fiscalização da execução do Contrato nº 340/2024, Processo nº 01.20.00139124/2023.62.

V - Designar como suplente de fiscal de execução de contrato, o servidor Wilian da Silva Destefani, Matrícula: 42723, Cargo: Arquiteto.

VI - Cabem aos Fiscais de Execução do Contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as previstas no art. 11 do Decreto nº 1748/2021, bem como as previstas no art. 67 da Lei 8666/93.

VII - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 033/2024 - SECSEMOP.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Joicei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas, em 25/06/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4069515 e o código CRC D3046201.

Referência: Processo nº 01.99.00086594/2024.19

SEI nº 4069515

PORTARIA Nº 039/2024 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Sigmar Otaviano Navachi, Matrícula: 18956, Cargo: Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização da execução do Contrato nº 1022/2022, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da fase 01 do Centro Esportivo Oswaldo Ferreira (Três Lagoas), Processo nº 1414/2022.

II - Designar como 1º suplente de fiscal de contrato, a servidora Samantha Temis Ramos Celeste, Matrícula: 34254, Cargo: Engenheira Civil.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IV e V da Portaria nº 009/2024 - SECSEMOP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Joicei Terezinha Tozetto Menon, Secretário (a) de Obras Públicas, em 25/06/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4070092 e o código CRC 03FF04F3.

Referência: Processo nº 01.99.00086594/2024.19

SEI nº 4070092

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

EXTRATO

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/SBMG/2021.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa MATHIUSSI & RODRIGUES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 11.518.847/0001-89, com sede à Rua Avenida Nildo Ribeiro Da Rocha nº 5265, Zona 44 -Jardim Iguaçu, CEP: 87.060.390, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pelo Sr. EVERALDO MATHIUSSI REGOLIN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº.4.433.111-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº.616.694.129-00, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o V Aditivo do CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº. 26/2021 – Dispensa de Licitação nº. 19/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, em renovar por mais 12 (doze) meses a partir de 11/06/2024 com vencimento para 11/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 13 de junho de 2024.

A/C CONTRATANTE:

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente- SBMG
EVERALDO MATHIUSSI REGOLIN
Mathiussi & Rodrigues LTDA.

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

EXTRATO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 02/SBMG/2024.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, e seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE ABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa SIGNORINI REZENDE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.874.930/0001-07, com sede na Avenida Deputado Borsari Neto, 388, Jd. Independência, na cidade de Sarandi - PR, neste ato representada pelo Sra. TAMIRES SIGNORINI REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.654.235-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 099.557.579-73, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 117/2023 – Dispensa de Licitação nº 82/2023 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 02/2024, por serviços necessários e não dispostos no orçamento inicial, que surgiram durante a execução contratual, conforme parágrafos abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 2.800,15 (dois mil e oitocentos reais e quinze centavos), para execução de forro em EPS na DML's TPS (Depósitos de Material de Limpeza do Terminal de Passageiros) e TECA (Terminal de cargas) do Aeroporto Regional de Maringá.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para realização de reforço no muro que suportará a DML TPS (Depósito de Material de Limpeza do Terminal de Passageiros), o valor de R\$ R\$5.745,33 (Cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), visto que no respectivo muro encontra-se fissuras e sinais que comprovam que estrutura necessita de reforço para suportar a nova edificação, como apontado no levantamento inicial realizado pela contratante (LEV-240306-AEROPORTO DE MARINGÁ – DMLS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam eletronicamente.

Maringá-PR, 06 de junho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
TAMIRES SIGNORINI REZENDE
SIGNORINI REZENDE ENGENHARIA EIRELI

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/SBMG/2024.

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, nº 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa INFRACONSULT CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.316.449/0001-90, com sede na R SAMPAIO VIANA, N. 202, Bairro PARAISO, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.004-000, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO APPEL PREUSSLER, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.136.360-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 282.435.098-95, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo SEI nº 41.12.00000040/2024.50 – Dispensa de Licitação nº 29/2024 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em medição do Índice de Serventia de Pistas e Pátios (PCI) e Ensaio de Pista IRI (Irregularidade Longitudinal da pista de pouso e decolagem) para atender as demandas dos setores de Infraestrutura e Operações do Aeroporto Regional de Maringá, em conformidade com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Sérgio Copelli Franco de Oliveira, Diretor de Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33666249-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 297.707.588-76, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da finalização das assinaturas na ferramenta Clicksign, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato através da ferramenta Clicksign e solicitação da gerência responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão solicitados e executados de acordo com necessidade e critério da Terminais Aéreos de Maringá-SBMG.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica estabelecido para esta contratação, o valor global de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado da seguinte forma:

a) Primeira Parcela: 30% de forma imediata, para mobilização da equipe e equipamentos;

b) Segunda Parcela: 70% na entrega do relatório com os dados levantados.

c) Para cada pagamento deverá ser emitida uma nota fiscal, que deverá ser aprovada pelo fiscal de contrato antes do pagamento. PARÁGRAFO SEGUNDO: As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Estando justas e acordadas, as partes assinam este instrumento eletronicamente, juntamente com as testemunhas.

Maringá-PR, 27 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
RODRIGO APPEL PREUSSLER
Representante Legal
INFRACONSULT CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO XIII ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.352.294/0001-10, com na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote nº 05, Edifício Sede, Bairro Setor Habitações Individuais Sul, Brasília – DF, CEP: 71.608-050, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1702813 – SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 827.433.201-68, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o XIII Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo Nº 72/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes, pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n. 01/2021, por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 13/06/2024 com vencimento para 11/09/2024, devido a necessidade de complementação dos projetos que utilizam metodologia Building Information Modeling - BIM, visto que o processo de aprovação desses projetos pela Secretaria de Aviação Civil - SAC, é realizado em várias fases, em conformidade com o Ofício nº SEDE-OFI-2024/03654.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Maringá-PR, 05 de junho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO VI ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2022

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 361.664.649-91, e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado, a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-180, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI TOMAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 41564423 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 574.828.109-00, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o V Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 50/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R\$ 111.888,29 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) para R\$ 118.650,46 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), referente a repactuação de preços (Convenção Coletiva da Categoria Profissional CCT/SIMEACO-PR 2024-2026) – Registro MTE: PR000232/2024– Processo: 13068.200516/2024-03, conforme tabela abaixo, a partir de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acordado retroagirá a 01/02/2024, ficando a CONTRATANTE obrigada a pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 20.286,51 (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme a tabela a seguir. O montante deverá ser pago em 20 (vinte) dias após a finalização das assinaturas deste aditivo por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após cumprimento da cláusula anterior, as partes dão quitação total de valores anteriores à assinatura do presente termo aditivo, sem prejuízos nas glosas que estão em análise pelo departamento financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Maringá-PR, 27 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

VANDERLEI TOMAS
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Maringá-PR, 21 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
WALRIVANY CARVALHO OLIVEIRA
ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários LTDA

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO X ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2020

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa ESAERO EMPRESA DE SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.107/00001-33, com sede na Av. Miguel Sady, Nº 850, Bairro São Cristóvão, CEP: 64.052-320, em Teresina - PI, neste ato representada pelo Sr. WALRIVANY CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.996.432 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 876.105.313-91, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o X Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 204/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019-SBMG que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 13.303/16 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2024, com vencimento para 31/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes acordam que o pagamento a CONTRATADA será efetuado, após a aprovação da medição pelo fiscal de contrato, através de boleto bancário acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser emitida até o quinto dia útil de cada mês, para que seu pagamento ocorra em até 20 (vinte) dias após sua emissão, tendo em vista as novas exigências da EFD-Reinf (declaração encaminhada mensalmente para a Receita Federal), ficando revogadas as cláusulas em

EXTRATO II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/SBMG/2022.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.116.154/0001-30, com sede na Rua Peixoto Gomide Nº 996 Conj. 810 Bairro Cerqueira César, 01.409-900 SÃO PAULO/SP, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO APPEL PREUS-SLER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.136.362-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 282.398.118-76, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 30/2022 – Dispensa de Licitação nº 22/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 26/05/2024 com vencimento para 26/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R\$ 21.641,27 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para R\$ 22.439,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), devido a aplicação de 3,688020% pelo reajuste do IPCA, conforme tabela a seguir, a contar de 26/05/2024.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam eletronicamente.

Maringá-PR, 21 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

LEONARDO APPEL PREUSSLER
DYNATEST ENGENHARIA LTDA

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

A empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATADA, efetuará o reajuste anual baseado no Índice IPCA (3,688020%) sobre o valor mensal de R\$ 7.933,61 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), passando para R\$ 8.226,20 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato Nº 20/SBMG/2023 da empresa GOL LINHAS AÉREAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.575.651/0001-59, com sede na Praça Senador Salgado Filho s/n, Aeroporto Santos Dumont – Térreo – Área Pública – entre os eixos 46 – 48/O – P – Sala Gerência – Back Office – CEP: 20021-340, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, no período de 18/05/2024 a 18/05/2025.

Maringá-PR, 21 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
(assinatura eletrônica)
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente da SBMG

(assinatura eletrônica)
CARLOS A. RIZZO ESTÉRCIO
Diretor Financeiro - SBMG

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO II ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO Nº 07/2022

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, criada pela Lei Municipal nº 4987/99, inscrita no CNPJ nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE;

2. E de outro lado a empresa BUYSOFT BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.242.721/0001-61, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5145, Sala 01, Zona 07, CEP: 87020-035, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. CLEMILSON ROBERTO CORREIA, brasileiro, inscrito no CPF/MF 025.631.439-00, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 31/2022 – Dispensa de Licitação nº 23/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar por mais 12 (doze) meses a partir de 16/05/2024, com vencimento para 16/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Quinto da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor mensal passará de R\$ 3.317,43 (três mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), para R\$ 3.439,78 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), devido a aplicação de 3,688020% (IPCA), a contar de 16/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As notas fiscais de prestação de serviços com retenção de impostos deverão ser emitidas até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços e seu pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam eletronicamente.

Maringá-PR, 21 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
CLEMILSON ROBERTO CORREIA
BUYSOFT BRASIL LTDA

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPOSIÇÃO
INFLACIONÁRIA

A empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONCENTE, efetuará o reajuste anual de 3,232780% (INPC) sobre o valor de R\$ 4.575,96 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), passando para R\$ 4.723,89 (quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira do Contrato de Concessão de Uso Nº 05/SBMG/2007 da empresa INGÁ ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.483.788/0001-30, com sede na Rua Antônio Rasteiro Filho, Nº 510, Sala 09 –Bairro Parque Industrial José Garcia Gimenes, CEP: 87183-751, na cidade de Cambé – PR, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, no período de 14/05/2024 a 14/05/2025.

Maringá-PR, 20 de maio de 2024.

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG
(assinatura eletrônica)
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente da SBMG
(assinatura eletrônica)
CARLOS A. RIZZO ESTÉRCIO
Diretor Financeiro - SBMG

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/SBMG/2023.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE ABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa AEROQUIP EQUIPAMENTOS E OPERAÇÃO DE AEROPORTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.103.373/0001-13, com sede na Rua Aimberê, 1541, Sumaré, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. MARIO LUIZ FERREIRA DE MELLO SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.001,298-3 da SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 618.693.848-49, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 94/2023 – Dispensa de Licitação nº 67/2023 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo para mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 03/05/2024 com vencimento para 02/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e no seu aditivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 21 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

MARIO LUIZ FERREIRA DE MELLO SANTOS
AEROQUIP EQUIPAMENTOS E OPERAÇÃO DE AEROPORTOS LTDA
Representante Legal

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO
III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/SBMG/2024.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, e seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE ABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa SIGNORINI REZENDE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.874.930/0001-07, com sede na Avenida Deputado Borsari Neto, 388, Jd. Independência, na cidade de Sarandi - PR, neste ato representada pelo Sra. TAMIRES SIGNORINI REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.654.235-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 099.557.579-73, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o III Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 108/2023 – Dispensa de Licitação nº 83/2023 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

Devido ao andamento das etapas, estando em fase de correções em etapa 3, para assim sua aprovação, sendo necessário nova

data para finalização dos serviços e entrega final, se faz necessário a prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência do contato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Ofício enviado no dia 17/05/2024, pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar o instrumento contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17/05/2024 com vencimento para 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica designado o servidor MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10374872-0 da SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 073.683.409-50, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam eletronicamente.

Maringá-PR, 20 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

TAMIRES SIGNORINI REZENDE
Representante Legal
SIGNORINI REZENDE ENGENHARIA EIRELI

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/SBMG/2023.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa A.R. LEOPOLDINO - TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.671/0001-67, com sede na Av. Américo Belay, 2811, Sala 01 em Maringá - PR, CEP: 87025-810, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO RODRIGO LEOPOLDINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.707.013-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 036.549.399-61, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 26/2023, Dispensa nº 17/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CON-

TRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 01/05/2024 com vencimento para 01/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor global passará de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), para R\$ 17.419,59 (dezesete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), com pagamentos mensais no valor de R\$ 1.451,63 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses, devido a aplicação de 3,688020% pelo reajuste anual do IPCA, a contar de 01/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes acordam que o pagamento a CONTRATADA será efetuado mediante prévia aprovação do fiscal de contrato, através de boleto bancário acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser emitida até o quinto dia útil de cada mês, para que seu pagamento ocorra em até 20 (vinte) dias após sua emissão, tendo em vista as novas exigências da EFD-Reinf (declaração encaminhada mensalmente para a Receita Federal), ficando revogadas as cláusulas em contrário

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 20 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

ADRIANO RODRIGO LEOPOLDINO
A.R. LEOPOLDINO – TELECOM

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/SBMG/2024.

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, nº 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSE REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa LONDRICLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.683.103/0001-40, com endereço na Rodovia Celso Garcia CID, N. 1731, Bairro Portal Versalhes I, na cidade de Londrina – PR, CEP: 86.044-766, neste ato representado pelo Sr. PAULO CESAR PERES ALDA, portador da Cédula de Identidade CNH nº 0538457843-8, inscrito no CPF/MF

nº 009.129.989-62, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, devidamente autorizado pelo Processo SEI nº 41.12.00000030/2024.29 – Pregão Eletrônico nº 03/2024 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo chiller/fancoil, cortinas de ar e split, bebedouros de água e elaboração de PMOC (Plano de Manutenção de Operação e Controle), com fornecimento de mão de obra contínua e materiais, sob a forma de execução indireta no Aeroporto Regional de Maringá, em conformidade com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o SERGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 1049.001, Diretor de Infraestrutura da SBMG, portador da Cédula de Identidade 33666249-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 297.707.588-76, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da finalização das assinaturas na ferramenta Clicksign, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Fica estabelecido para esta contratação, o valor global de R\$ 230.754,96 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com pagamentos mensais no valor de R\$ 19.229,57 (dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes ao número efetivo de postos de trabalho disponibilizados por esta última no mês de referência.

Estando justas e acordadas, as partes assinam este instrumento eletronicamente, juntamente com as testemunhas.

Maringá-PR, 20 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

PAULO CESAR PERES ALDA
LONDRICLIMA CLIMATIZACAO LTDA

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/SBMG/2023.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1 De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Presi-

dente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91, e pelo Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2 De outro lado, a V CHAVES DEDETIZADORA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.368.201/0001-34, Rua Mato Grosso, 1129 – Jardim Alvorada, Maringá/PR - CEP: 87.033.110, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI CHAVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.165.928-4 SESP-PR, inscrito no CPF/MF 235.073.229-00 e pela Sra. DELAINE CORREIA CHAVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.002.791-5 SESP-PR, inscrito no CPF/MF 098.220.809-05 doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 23/2023 – Dispensa de Licitação nº 19/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 15/05/2024 com vencimento para 15/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor global passará de R\$ 43.140,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta reais) para R\$ 44.731,01 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e um centavos), que será dividido em 06 (seis) parcelas de R\$ 7.455,17 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) cada, com pagamentos bimestrais, devido a aplicação de 3,688020%, pelo reajuste do IPCA, a contar de 15/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes acordam que o pagamento a CONTRATADA será efetuado mediante prévia aprovação do fiscal de contrato, através de boleto bancário acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser emitida até o quinto dia útil de cada mês, para que seu pagamento ocorra em até 20 (vinte) dias após sua emissão, tendo em vista as novas exigências da EFD-Reinf (declaração encaminhada mensalmente para a Receita Federal), ficando revogadas as cláusulas em contrário.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Maringá-PR, 22 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

VANDERLEI CHAVES
V CHAVES DEDETIZADORA EPP
DELAINE CORREIA CHAVES
V CHAVES DEDETIZADORA EPP

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO**IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/SBMG/2022.**

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. e de outro lado, a empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.094.640/0001-72, com na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, N. 397, Distrito Industrial São José – SC, CEP 88104785, neste ato representada pelo Sr. DILNEI SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3095020 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 026.849.839.33, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o IV Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 57/2022 – Pregão Eletrônico Nº 07/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

Tendo em vista a Terceira Notificação enviada para a CONTRATADA em razão dos atrasos verificados na obra, solicitou-se que a empresa apresentasse novo cronograma de execução para finalização do empreendimento. Conforme Ofício “Resposta à Notificação de Advertência e Multa de 13 de março de 2024, Contrato 030/2022”, o novo cronograma de obras abrange todas as etapas necessárias para a conclusão da obra com duração dentro da proporcionalidade esperada. Desta forma, aprova-se o novo cronograma de obra e solicita-se a prorrogação no prazo de execução até 07/09/2024. Além disso, considerando o Parágrafo Primeiro, item f do Contrato nº 30/SBMG/2022 que prevê o serviço de configurações, testes, comissionamento, entrega técnica das instalações, treinamento operacional e monitoramento remoto, pelo período 6 (seis) meses, é necessária a prorrogação do prazo de vigência contratual até 07/03/2025 a fim de abranger a nova data de finalização da obra e os meses necessários para a assessoria técnica.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE em prorrogar os prazos de vigência e execução, conforme parágrafos citados abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de execução do contrato será prorrogado para mais 238 (duzentos e trinta e oito) dias a partir de 13/01/2024 com vencimento para 07/09/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado para mais 419 (quatrocentos e dezenove) dias a partir de 13/07/2024 com vencimento para 07/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes assinam este instrumento de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas.

Maringá-PR, 27 de junho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

DILNEI SOUSA
Quantum Engenharia Ltda

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO**I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/SBMG/2024.**

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, e seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE ABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa SIGNORINI REZENDE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.874.930/0001-07, com sede na Avenida Deputado Borsari Neto, 388, Jd. Independência, na cidade de Sarandi - PR, neste ato representada pelo Sra. TAMIRES SIGNORINI REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.654.235-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 099.557.579-73, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 117/2023 – Dispensa de Licitação nº 82/2023 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

Tendo em vista o andamento da execução de obra, estando em etapa de execução das fundações, para assim ser feita a primeira medição., solicitando a prorrogação de prazo para mais 60 (sessenta) dias, conforme Ofício enviado no dia 07/05/2024 pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE em prorrogar os prazos de vigência e execução, conforme parágrafos citados abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado para mais 60 (sessenta) dias a partir de 09/07/2024 com vencimento para 07/09/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução do contrato será prorrogado para mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 09/05/2024 com vencimento para 08/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica designado o servidor MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10374872-0 da SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 073.683.409-50, para exercer a fiscalização e o acompanha-

mento do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e nos seus aditivos, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

Estando justas e acordadas, as partes juntamente com as testemunhas assinam eletronicamente.

Maringá-PR, 14 de maio de 2024.
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

TAMIRES SIGNORINI REZENDE
SIGNORINI REZENDE ENGENHARIA EIRELI

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

EXTRATO XVI ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 18/SBMG/2009.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 03.869.208/0001-30, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, s/nº, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da CI/RG nº 3.109.470-4 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 361.664.649-91, e seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE,

2. E de outro lado, a empresa PREMIUM TEC AVIAÇÃO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.787.400/0001-42, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Hangar 54, zona 47, Gleba Ribeirão Paissandu e Gleba Ribeirão Pinguim, Aeroporto de Maringá, CEP: 87065-665 em Maringá – PR, neste ato representado pela Sra. TATIANA GUTIERREZ CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.967.780-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 021.870.899-83, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado na melhor forma de direito, celebrar o XVI Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 18/SBMG/2009, vinculado ao Concorrência Nº. 02/SBMG/2009, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme acordado entre as partes, o valor mensal passará de R\$ 10.067,89 (dez mil, sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 20.279,94 (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), devido ao reequilíbrio financeiro, a contar de 09/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto na Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda do Contrato Originário e no Regulamento de Contratos da SBMG, as partes contratantes acordam com a renovação do contrato por mais 15 (quinze) anos,

a contar de 09/06/2024, com vencimento para 09/06/2039.

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo final do presente contrato ocorrerá em 09/06/2039, não cabendo qualquer tipo de prorrogação. Transcorrido o prazo, o CONCESSIONÁRIO deverá reverter a área a CONCEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, e todas as instalações e benfeitorias que tenham sido feitas na área serão incorporadas ao domínio da CONCEDENTE, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Por ocasião do pleito de reajuste, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço específico de que trata na Cláusula Quarta poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA, nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069/95, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Maringá-PR, 11 de junho de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG

TATIANA GUTIERREZ CORDEIRO
Premium Tec Aviação Eireli Me

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

Maringá-PR, 26 de junho de 2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Processo nº 41.12.00000062/2024.38

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 47/2024** (SEI N. 4075100), a contratação da empresa : **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, com endereço na R Cabreuva, N. 543, Bairro Jardim Leocadia, na cidade de Sorocaba – SP, CEP: 18.085-340, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)**, tem por objeto a Aquisição de equipamentos EPIS e trajes de proteção individuais para os bombeiros do SCL nas dependências do Aeroporto de Maringá, de acordo com as especificações..., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000062/2024.38.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal nº. 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 27 de junho de 2024.

Cleber Luis Marian
Diretor de Operações – SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende, Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 27/06/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Luis Marian, Diretor (a) de Operações Aeroportuária**, em 27/06/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4085219** e o código CRC **0FBCB529**.

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2024
PROCESSO SEI Nº. 41.12.00000028/2024.83
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ-SBMG S/A, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, 900, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 361.664.649-91, e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, e a empresa abaixo relacionada, para a contratação de empresa para fornecimento de tinta viária, solvente e microesfera de vidro, conforme normas fabricação NBR, pelo sistema de Registro de Preço, para atender às demandas de manutenção de toda sinalização do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG S/A., por solicitação da Diretoria de Infraestrutura do Aeroporto, em atendimento às normas da ANAC - RBAC 153.217. As Licitações são realizadas pelo Departamento de Compras da SBMG, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no edital, na forma a seguir exposta, para atender as demandas e demais necessidades do setor.

FORNECEDOR: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP – inscrita no CNPJ n. 14.191.875/0001-22, com sede na Rua Soledade, N. 216, Cidade Industrial Satélite, CEP: 07224-210, na cidade de Guarulhos - SP, Fone: (11) 2303-7390, cel: (11) 94790-1265, neste ato representando pelo Sr. MATHEUS ERLI VIEIRA, inscrito no CPF n. 431.177.148-71 e RG n. 38.213.235-X SSP/SP (e-mail: licitacoesmavi@gmail.com), com o Valor Total do Lote 01 sendo R\$ 211.350,00 (duzentos e onze mil e trezentos e cinquenta reais).

Lote 01

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	150	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor branca, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
1	2	113	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009	R\$ 300,00	R\$ 33.900,00
1	3	113	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009.	R\$ 300,00	R\$ 33.900,00
1	4	113	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor vermelha, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009	R\$ 300,00	R\$ 33.900,00
1	5	38	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor preta, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169:2009	R\$ 300,00	R\$ 11.400,00
1	6	150	LATA	Solvente para tintas de demarcação viária, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR.	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00
1	7	150	Saca	Microesfera de vidro retro refletiva para sinalização viária tipo II-B, saco de 25 kg, de acordo com a NBR 16184/2013.	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
VALOR GLOBAL:					R	\$ 211.350,00

FORNECEDOR: SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO EIRELI – inscrita no CNPJ n. 13.789.792/0001-77, com sede na Rua Rio Itajaí, N. 84, Loja B, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP: 87043-170, na cidade de Maringá – PR, Fone: (44) 3222-8638, neste ato representando pela Sra. ROSELI MARIA ROCHA, inscrita no CPF n. 005.324.089-85 e RG n. 4925534-9 SESP/PR (e-mail: svsuporteadm@gmail.com), com o Valor Total do Lote 02 sendo R\$ 98.235,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Lote 02

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
2	8	50	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor branca, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00
2	9	37	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169	R\$ 435,00	R\$ 16.095,00
2	10	37	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169.	R\$ 400,00	R\$ 14.800,00
2	11	37	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor vermelha, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169	R\$ 430,00	R\$ 15.910,00
2	12	12	UND	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor preta, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda aos requisitos da NBR 8169	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
2	13	50	LATA	Solvente para tintas de demarcação viária, acondicionada em embalagem contendo cada 18 litros, que atenda as normas técnicas da NBR.	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
2	14	50	Saca	Microesfera de vidro retro refletiva para sinalização viária tipo II-B, saco de 25 kg, de acordo com a NBR 16184/2013.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 98.235,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para fornecimento de tinta viária, solvente e microesfera de vidro, conforme normas fabricação NBR, pelo sistema de Registro de Preço, para atender às demandas de manutenção de toda sinalização do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG S/A., por solicitação da Diretoria de Infraestrutura do Aeroporto, em aten-

dimento às normas da ANAC - RBAC 153.217, em atendimento à Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A, de conformidade com Processo SEI nº 41.12.00000028/2024.83 e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar a partir da finalização das assinaturas eletrônicas pela ferramenta Clicksign, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultada as partes a celebração de contrato, extraído da referida ata de registro de preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovados no máximo 60 (sessenta) meses, conforme Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFETIVAÇÃO DA COMPRA, FORNECIMENTO, GARANTIA, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a entrega deverá ser realizada em até 10 (Dez) dias contados da entrega da Solicitação de compra ao fornecedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As aquisições serão feitas de forma parcelada, conforme necessidade e critério da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A.

E por estarem às partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Maringá-PR, 12 de junho de 2024.

A/C CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente- SBMG
(assinatura eletrônica)
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

A/C CONTRATADA:

(assinatura eletrônica)
MATHEUS ERLI VIEIRA
Representante Legal - MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP
(assinatura eletrônica)
ROSELI MARIA ROCHA
Representante Legal - SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO EIRELI

A/C TESTEMUNHA:

(assinatura eletrônica)
NOME: SERGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA
CPF: 297.XXX.XX8-76

APROVAÇÃO JURÍDICA - SBMG
MARCELL BERALDO
Advogado OAB/PR 82.546

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO N. 17/2024-CMM
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 02/2024-CMM

Consoante o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa declarada vencedora por ato da Agente de Contratação e **HOMOLOGO** o processo licitatório em epígrafe, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fiscalização e supervisão das obras de ampliação do edifício da Câmara Municipal de Maringá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no referido Edital, em favor da empresa **ALPHAVIAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 35.190.568/0001-05, com a proposta no valor mensal de **R\$ 5.789,00 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais)** e valor total estimado (12 meses) de **R\$ 69.468,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

Determino à Divisão de Licitações e Compras que convoque o representante legal da adjudicatária para que proceda à assinatura do respectivo contrato, de acordo com os valores do resultado final do certame.

Determino, ainda, a publicação do presente Termo de Homologação no Diário Oficial do Município e sua divulgação no Portal da Transparência da Casa na internet e no Quadro de Avisos do Poder Legislativo.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

 Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 26/06/2024, às 13:05, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0346182** e o código CRC **4A1FDE44**.